

Relatório Anual 2017



PRECE
Previdência ⁵anos
SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA O SEU FUTURO

PRECE 35 ANOS – TRANSFORMAÇÃO COM FOCO NA SEGURANÇA DO FUTURO

A PRECE é hoje, uma instituição diferente: agilidade na tomada de decisões, colaboradores motivados, integrados e comprometidos, consciência coletiva, melhor relacionamento com os ambientes interno e externo e aproveitamento das oportunidades perante as mudanças, alcançando os resultados almejados, foram os objetivos perseguidos em 2017 que permitiram uma efetiva transformação organizacional para melhor.

Para cumprir essas metas, a PRECE realizou um Planejamento Estratégico cujo o principal objetivo foi melhorar, cada vez mais, a eficácia dos resultados, a qualidade do atendimento, os processos de controle e *compliance*, garantindo o ajuste das ações e a promoção do cumprimento de Melhores Práticas, aplicando o que existe de mais atualizado em termos de gestão.

O compartilhamento desse Relatório Anual de Informações (RAI), referente ao exercício de 2017, permite mostrar a história de transformação e desempenho da PRECE em um cenário macroeconômico bastante desafiador.

Governança e transparência são, sem dúvida, ferramentas imprescindíveis que utilizamos na gestão para reduzir os riscos que impactam, invariavelmente, os resultados e a sustentabilidade no controle e na rentabilidade dos Planos de Benefícios que administramos, com o objetivo primordial de garantir a segurança e a tranquilidade no futuro de todos os nossos Participantes e Assistidos.

No passado, como já é do conhecimento de todos, a PRECE se viu envolvida em situações negativas, nos âmbitos estratégicos, políticos e operacionais que deixaram perdas por conta de má gestão e maus investimentos, realizados à época. Por conta disso, de acordo com a legislação vigente e visando o equilíbrio entre receitas (provenientes de contribuições e retorno da rentabilidade) e despesas (pagamentos de benefícios atuais e futuros), foi necessário o equacionamento nos Planos deficitários, segundo determinação e regras preestabelecidas pela PREVIC. Não podemos deixar de registrar que os déficits tiveram outras causas importantes de ajustes estruturais de natureza atuarial, como atualização do perfil das famílias e aumento da expectativa de vida dos Participantes e Assistidos.

Neste Relatório, apresentamos os dados técnicos e contábeis, além de ações sociais realizados durante o exercício de 2017.

Aproveitamos para dividir com vocês a satisfação de ver que nossa postura responsável e comprometida vem sendo reconhecida: pela 5ª vez consecutiva, recebemos o Certificado de Empresa Cidadã do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ), como reconhecimento pela forma clara e transparente da política de informação e compromisso com a responsabilidade socioambiental da Prece. Importante registrar o alto nível de qualidade das informações exigidas pelo regulamento do CRC-RJ para conceder o Certificado, que são analisadas por uma equipe de mestrandos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Em constante busca pelo alinhamento com as melhores práticas de mercados, a Diretoria de Investimentos trouxe para nossa Entidade, em dezembro de 2017, a adesão ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos – Abrapp, que pontua uma série de critérios e exigências com o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento da Previdência Complementar Fechada do país, beneficiando todos os agentes que dela participam.

Nesses 35 anos de existência, completados em 18 de janeiro de 2018, se apresenta uma boa oportunidade de reflexão, além da comprovação sobre o que foi realizado até agora e para aonde nossa gestão está buscando, efetivamente, chegar nos próximos anos: aos melhores resultados possíveis!

Agradecemos a confiança, parceria e compreensão de nossos Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, Colaboradores e convidamos a todos para conhecerem nossas atividades e desempenho no exercício em referência, inseridas cuidadosamente neste Documento.

A versão do RAI/2017 também se encontra disponível no Portal Institucional. www.prece.com.br

Sidney do Valle Costa
Diretor Presidente da Prece

MISSÃO

Oferecer soluções criativas na administração de Planos de Previdência Privada.

VISÃO ESTRATÉGICA

Ser reconhecida como referência nacional dentre as Entidades Fechadas de Previdência Privada multi-patrocinadas.

PRINCÍPIOS

- Satisfação do cliente.
- Sustentabilidade Empresarial.
- Credibilidade.
- Busca da Excelência.
- Transparência e Participação.
- Responsabilidade Sócioambiental.

| | |
|--|----|
| MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE | 3 |
| CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL | 6 |
| DIRETOR DE INVESTIMENTOS | 7 |
| DIRETOR DE SEGURIDADE | 8 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 9 |
| GLOSSÁRIO | 10 |
| AÇÕES RELEVANTES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 13 |
| CONGRESSO DA ABRAPP | 13 |
| COMISSÕES TÉCNICAS REGIONAIS DA ABRAPP | 13 |
| CERTIFICAÇÕES E RECERTIFICAÇÕES | 13 |
| PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA | 14 |
| MISSA DA PRECE | 15 |
| BALANÇO PATRIMONIAL | 16 |
| DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL | 17 |
| DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA | 18 |
| NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 19 |
| DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS | 40 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PLANO PGA | 43 |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS PLANOS PRECE I E II | 44 |
| PARECERES ATUARIAIS DOS PLANOS PRECE I E PRECE II | 47 |
| PARECER ATUARIAL DO PLANO PRECE CV | 54 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PLANOS I E II | 60 |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO PRECE III | 62 |
| PARECER ATUARIAL DO PLANO PRECE III | 63 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PLANO PRECE III (CD) | 69 |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO PRECE CV | 70 |
| PARECER ATUARIAL DO PLANO PRECE CV | 71 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PLANO PRECE CV | 84 |
| PARECERES E OUTRAS INFORMAÇÕES | 86 |
| RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES | 87 |
| PARECER E VOTO DO CONSELHO FISCAL | 91 |
| DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO | 92 |

Expediente

Edição

Sandra Jordão

*Analista de Comunicação
da Prece*

Gerência Responsável

GREBE

Rodrigo Pinto da Rocha Osório Gondinho

Projeto gráfico e Editoração



tatapires.com.br
tatapires@tatapires.com.br

PRECE Previdência

www.prece.com.br

Tel.: (21) 3282-8160

SMS e Whatsapp: (21) 99163-8180



SIDNEY DO VALLE COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

Efetivos Nomeados

Eduardo Freire da Silva Vargas (*Presidente*)

Altecyr Sodré Villaça

Aloysio Gomes Feital Filho

Suplentes Nomeados

Marcelo Dibe Rodrigues

José Ribamar Gomes de Sena Júnior

Efetivos Eleitos

Marcelo Peres Gomes

José Wallace Simão

Valdemir Luiz de Carvalho

Suplentes Eleitos

Jerônimo Leite Mendanha

Josenil Renovato



ANTÔNIO CARNEIRO ALVES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS



JOSÉ EDUARDO ALBANO DO AMARANTE
DIRETOR DE SEGURIDADE

CONSELHO FISCAL

Efetivos Eleitos

José Costa Neto (*Presidente*)

Jussara Seia Ferreira

Suplentes Eleitos

Leila Silva dos Santos

Sandoval Gomes de Sena Neto

Efetivos Nomeados

Elder Muniz da Silva

Daisy Cristina de Alvarenga Menezes

Suplentes Nomeados

Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira



ARILDO DE OLIVEIRA PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Antônio Carneiro Alves - Diretor de Investimentos

REFORÇO DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

O ano de 2016 apresentou um cenário turbulento de instabilidades políticas e recessão econômica que afetaram diversos setores. Em 2017, entretanto, deu-se início a uma lenta recuperação conjuntural, com uma melhora nas expectativas dos agentes econômicos no médio e longo prazo.

Na PRECE, os impactos não foram diferentes. A melhora da expectativa afetou de forma positiva a rentabilidade de alguns dos segmentos dos nossos investimentos, tais como a renda variável - aqueles cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado. Entretanto, os resultados apresentados por alguns outros ativos da nossa carteira, herdados da gestão anterior a 2007, mesmo diante de uma série de decisões e medidas de prudência e diligência, não foi possível evitar a baixa contábil iniciada no mês em janeiro de 2017. Esses ativos totalizaram um montante bastante expressivo que acabou impactando negativamente a rentabilidade naquele período. Vale ressaltar que este impacto ocorreu em todos os planos, com exceção do Plano Prece III.

Diante dos fatos, o atual Diretor de Investimentos, que assumiu a gestão em 21 de março de 2017, juntamente com a equipe Investimentos, vem atuando com muita transparência e em alinhamento com os órgãos Colegiados dessa Entidade, aplicando medidas contínuas para a recuperação dos bons resultados de sua carteira. Assim sendo, foi implantado o Plano de Ação DINV- Diretoria de Investimentos, que definiu ações estratégicas para a gestão dos Investimentos e reforço da governança. Esse Plano de Ação foi apresentado à Diretoria Executiva e aos Conselhos Fiscal e Deliberativo ainda no primeiro trimestre de 2017, tendo como abordagem principal os alvos da estratégia de gestão que incluem a recuperação dos ativos defaultados, venda de ativos ilíquidos, controle e monitoramento dos riscos, ampliação da governança nos investimentos, e foco na obtenção de rentabilidade acima da meta atuarial.

Em atendimento a esse Plano, a área de Investimentos realizou, ao longo de 2017, condutas de grande relevância e melhoria para o portfólio, processos operacionais, e melhoria da expectativa dos Participantes e Assistidos, dentre as quais, destacamos:

- A negociação de ativos ilíquidos e recuperação de ativos defaultados na busca pela liquidez;
- A alocação de recursos em compras de NTN-B (Títulos Públicos Federais) marcados na curva (levados até o vencimento) e Debêntures em linha com o grau de investimento especificado na nossa política de investimentos, sempre que o fluxo de liquidez permitir;
- Foco no enquadramento do segmento de imóveis, com ampliação das ações de oferta de venda;
- Aumento da exposição em renda variável, especificamente “bolsa”. Sendo bastante objetivo, a nossa alocação esteve bastante concentrada em títulos de renda fixa, algo em torno de 60% de toda a carteira do Plano CV e até 95% do PRECE III;
- Redução contínua dos Indicadores de perda e inadimplência dos empréstimos dos planos de Benefícios;
- Revisão da nossa Política de Investimentos com atualização do cenário econômico, expectativa menor para índices inflacionários e taxa de juros (SELIC) e revisão das estratégias adotadas que impactam nas metas de alocação por Plano;
- Criação de um Manual de Responsabilidades e Competências que, em linha com a melhoria do processo de governança, conta com o Fluxo dos processos de Investimento e Desinvestimentos mapeados e formalizados, associando cada etapa das atividades operacionais aos níveis de responsabilidades e competência de cada um dos envolvidos no processo da tomada de decisão de Investimento da Gerência de Investimentos; e
- Adesão ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos – ABRAPP, visando a adequação aos padrões das melhores práticas de mercado e continuidade ao processo de aperfeiçoamento da governança.

Diante de todo exposto, cabe registrar, os importantes resultados oriundos das estratégias planejadas e executadas no Plano de Ação desenvolvido por esta Diretoria, que tem superado as metas inicialmente estabelecidas, encerrando o ano com um saldo positivo de práticas crescentes e contínuas para o processo de melhorias no desempenho desta Entidade.

Dessa maneira, a equipe de investimentos, reforça seu compromisso com a Prece e com os Participantes, dando prosseguimento na busca pela excelência nos trabalhos e resultados apresentados, empenhando os melhores esforços para o crescimento da Entidade e melhoria no atendimento às expectativas dos nossos participantes.

José Eduardo Albano do Amarante - Diretor de Seguridade

DIRETORIA DE SEGURIDADE, ORGANIZANDO E SUPERANDO DESAFIOS

A Diretoria de Seguridade da Prece, comprometida com os interesses dos Participantes e Assistidos, entendeu o momento difícil conjuntural para poder se adequar ao cenário que se apresentava.

O planejamento operacional foi revisto e novos procedimentos e metodologias de atuação, com foco na redução de custos e no aumento da eficiência nos processos, foram implantados. O principal objetivo foi aperfeiçoar para poder enfrentar aos desafios de excelência e governança corporativa.

Sem perder o foco nos objetivos de anos anteriores e buscando maneiras mais eficientes e eficazes de atender aos interesses dos Participantes e Assistidos, foram realizadas atividades importantes e prioritárias no ano de 2017.

Podemos destacar a efetivação de ações e projetos de suma importância na consecução dos objetivos como o Equacionamento dos Déficits dos Planos Prece CV (Segmento Renda Vitalícia) e Prece I e II, via cobrança da contribuição extraordinária às Patrocinadoras e Participantes Assistidos, para recuperar a saúde financeira, preservando o direito dos participantes em receber os benefícios futuros.

Mereceu atenção especial da Diretoria de Seguridade o projeto de Digitalização de Documentos, iniciado em 2017 e ainda em andamento, com o objetivo de obter segurança nas informações, além de mais eficiência e agilidade no atendimento aos Participantes e Assistidos.

Outra importantíssima ação iniciada em 2017 foi o processo de Recadastramento de Aposentados e Pensionistas dos Planos Prece I, II, III e CV que tem a finalidade de identificar inconformidades no pagamento dos benefícios previdenciários, através da comprovação de vida, bem como, a atualização dos dados cadastrais e documentais, cumprindo assim, determinação legal e indicação do Guia das Melhores Práticas da PREVIC.

Destaque também para o Programa de Educação Financeira "Conversando Sobre o Futuro" que com seus cursos e palestras ofereceu um melhor conhecimento aos Participantes Ativos e Assistidos que, mais esclarecidos, passam a ter melhores condições de gerenciar os seus recursos.

Não podemos deixar de registrar que em 2017 a Prece passou a admitir o cálculo da cota previdencial em substituição a cota de investimento visando agir positivamente sobre a saúde do Plano Prece CV, uma vez que aplicará a distribuição matemática dos resultados dos investimentos por todo o Patrimônio, trazendo maior transparência na visualização do resultado final.

Essa retrospectiva demonstra que a Prece está caminhando sobre as trilhas da segurança e da confiabilidade, tomando-as como princípio, objetivos, estratégias e linhas de atuação e que, com o comprometimento da Diretoria de Seguridade e dos seus Colaboradores, esses conceitos se firmam em nossas atividades do dia-a-dia.

Arildo de Oliveira Pinto - Diretor Administrativo e Financeiro

FOCO NA ORGANIZAÇÃO E NA MELHORIA CONTÍNUA

Em 2017, a Diretoria Administrativa e Financeira eleita pelos Participantes, no seu segundo ano de mandato, se manteve focada na melhoria dos procedimentos operacionais e no aperfeiçoamento dos processos internos de gestão, sempre com o objetivo de obter uma estrutura financeira, contábil e de recursos humanos fortes e eficazes, trazendo para a Prece e para os Planos de benefícios administrados por ela, as melhores práticas do setor.

Diante disso, foram necessárias e praticadas algumas mudanças estruturais relevantes e fundamentais para manter atuante e assertiva a busca das melhorias contínuas para a Prece.

Para dar suporte, foram criadas a Assessoria Administrativa e a Assessoria de Recursos Humanos, além do remanejamento de outros colaboradores, com o objetivo de oferecer maior autonomia e agilidade na execução dos processos administrativos e financeiros.

Com o objetivo de reduzir custos administrativos, foram realizados cortes ou renegociação nos contratos de manutenção preventiva existentes no período. Também houve redução do quadro de colaboradores, gerando receita para folha de pagamento.

Também destacamos, os investimentos em cursos de Graduação e Pós-Graduação, para os colaboradores, que assim solicitaram via Acordo Coletivo – Projeto Estudar, contribuindo para a valorização e motivação de mão de obra, elevando o grau de especialização e, conseqüentemente, aumentando a eficiência e eficácia organizacional.

Outra ação relevante foi a adesão ao Programa de Regularização Tributária – PERT, visando diminuir significativamente o risco operacional na gestão das pendências, junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que atuam diretamente na emissão da CND.

A CND é um instrumento fundamental na realização de diversas atividades, principalmente na administração da carteira imobiliária e como processo de venda de imóveis. Esta medida impactou favoravelmente nos resultados da PRECE no valor montante economizado.

Para 2018, a Diretoria Administrativa vai continuar a dedicar todos os esforços e rigor técnico para se manter com performance diferenciada e focada em vencer os desafios.

GLOSSÁRIO

ENTENDENDO O RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil de periodicidade anual, comparativa com o ano anterior, que se destina a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da Entidade, de acordo, com a Resolução CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011.

Sua constituição é:

Ativo – este item representa os bens e os direitos que a Entidade dispõe para honrar os compromissos dos planos de benefícios.

Passivo – este item representa as obrigações que a Entidade possui, junto aos Participantes e Terceiros.

Patrimônio Social – representa os recursos que a Entidade dispõe para fazer frente às suas obrigações, junto aos Participantes.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS

Apresenta a movimentação do patrimônio social da Entidade e as mudanças que ocorreram durante o período, demonstradas por meio de entradas e saídas de recursos. Este quadro é composto das seguintes informações:

ITEM A – PATRIMÔNIO SOCIAL – INÍCIO DO EXERCÍCIO – são os recursos que a Entidade possui no início do ano para cumprir com todas as suas obrigações.

ITEM 1 – ADIÇÕES – são recursos que a Entidade recebe durante o ano e que aumentam o seu patrimônio.

ITEM 2 – DESTINAÇÕES – são as saídas de recursos que ocorrem durante o exercício.

ITEM 3 – ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS – neste item é apresentado o resultado entre as adições e as destinações ocorridas no patrimônio social da Entidade.

ITEM 4 – OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS – aqui é demonstrado se houve união ou divisão de planos e/ou transferência de planos de uma entidade para a outra.

ITEM B – PATRIMÔNIO SOCIAL – FINAL DO EXERCÍCIO – apresenta a demonstração dos recursos que a Entidade possui no final do exercício, destinados a cumprir com suas obrigações.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA

Apresenta a atividade administrativa da Entidade e o Fundo Administrativo, demonstrando sua movimentação por meio das receitas, despesas e rendimentos obtidos durante o exercício. É composta das seguintes informações:

ITEM A – FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO

ANTERIOR – valor do fundo administrativo no início do exercício.

ITEM 1 – CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – são os valores recebidos para pagamento das despesas administrativas

ITEM 2 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS – são valores gastos pela entidade para administração dos planos de benefícios.

ITEM 3 – RESULTADOS NEGATIVOS DOS INVESTIMENTOS – representa o resultado negativo obtido com as aplicações dos recursos do fundo administrativo.

ITEM 4 – SOBRA/INSUFICIÊNCIA – é a diferença entre receitas e despesas.

ITEM 5 – CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO – aqui os valores são apresentados de acordo com o resultado apresentado no item anterior. Se tiver sobra, aumenta o fundo e, se tiver insuficiência, diminui.

ITEM B – FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL – Aqui é apresentado o valor do fundo administrativo no final do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL

Demonstra o ativo líquido do Plano, apresentando saldos de contas do ativo e passivo. É um composto das seguintes informações:

1 – ATIVO – representa o valor do patrimônio que o Plano dispõe para pagar os compromissos assumidos.

2 – OBRIGAÇÕES – são os pagamentos imediatos e futuros do Plano.

3 – FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS – são valores para pagamento das despesas administrativas e quitação de empréstimos e financiamentos por morte.

4 – RESULTADOS A REALIZAR – representa os valores pagos em títulos e que se reverterá em dinheiro no futuro.

5 – ATIVO LÍQUIDO – apresenta o montante de recursos que o Plano possui para cumprir com o pagamento dos benefícios.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – DMAL

Apresenta a movimentação e mudanças ocorridas no ativo líquido de cada Plano de Benefícios. Esta demonstração é feita por meio da apresentação de entradas e saídas de recursos.

É composta pelas seguintes informações:

ITEM A - ATIVO LÍQUIDO – INÍCIO DO EXERCÍCIO – representa o valor disponível para o pagamento dos benefícios prometidos no início de cada ano.

ITEM 1 – ADIÇÕES - são os valores aportados para o pagamento dos benefícios do plano.

ITEM 2 – DESTINAÇÕES – benefícios pagos conforme o Regulamento do Plano.

ITEM 3 – ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS – representa o acréscimo ou o decréscimo do montante dos recursos do Plano.

ITEM B – ATIVO LÍQUIDO – FINAL DO EXERCÍCIO – demonstra o valor disponível para o pagamento dos benefícios no final de cada ano.

ITEM C – FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS – são os valores destinados ao pagamento das despesas administrativas e quitação de empréstimos e financiamento por morte.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO – DPT

Apresenta os valores das obrigações presentes e futuras do Plano de Benefícios. É composta das seguintes informações:

PROVISÕES TÉCNICAS – apresenta a soma dos itens de 1 a 5, conforme a seguir:

ITEM 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS - são os valores comprometidos com os pagamentos de Benefícios de todos os participantes do Plano.

ITEM 2 – EQUILÍBRIO TÉCNICO – representa a sobra ou falta de recursos do Plano.

ITEM 2.1 – RESULTADOS REALIZADOS – é a sobra ou a falta de Recursos ao longo dos anos.

ITEM 2.2 – RESULTADOS A REALIZAR – refere-se a valores pagos em títulos e que, no futuro, se transformará em dinheiro.

ITEM 3 – FUNDOS – são recursos para garantir a segurança do pagamento dos benefícios.

ITEM 4 – EXIGÍVEL OPERACIONAL – são os pagamentos que o Plano terá que realizar.

ITEM 5 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – são pagamentos futuros que o plano poderá fazer se perder processos judiciais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

É um documento que apresenta informações com o objetivo de complementar as demonstrações financeiras e esclarecer os critérios contábeis utilizados pela Entidade, a composição dos saldos de determinadas Contas, os métodos de depreciação, os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais etc.

As demonstrações serão complementadas por notas ex-

plicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

As Notas Explicativas são informações integrantes das Demonstrações Financeiras.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

É o documento em que o auditor externo expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as demonstrações contábeis quanto ao adequado atendimento, ou não, a todos os aspectos relevantes.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

É um documento apresentado anualmente que apresenta as seguintes informações:

1 – Critérios de alocação de recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, imóveis, empréstimos a participantes etc;

2 – Objetivos específicos de rentabilidade para cada segmento de aplicação;

3 – Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

4 – Limites utilizados para a realização de operações com derivativos;

5 – Avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazos - Estas informações auxiliam na avaliação dos recursos investidos, na escolha das instituições que vão administrar os investimentos e na avaliação dos limites de risco de mercado e de crédito, por exemplo. Neste Relatório anual você terá a oportunidade de ver o resumo da política de investimentos.

DEMONSTRATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Estes Demonstrativos revelam a alocação de recursos da entidade, os limites de alocação atual versus o que foi definido pela política de investimentos e a legislação vigente, os recursos com gestão terceirizada, a rentabilidade dos investimentos por segmento (renda fixa, renda variável etc.), a diferença entre a rentabilidade, os segmentos e a meta atuarial da entidade, os custos de fomento dos recursos e as modalidades de aplicação.

META ATUARIAL

É uma meta de rentabilidade utilizada como parâmetro para o retorno dos investimentos do fundo, de forma que os eventuais compromissos futuros da entidade possam ser cumpridos.

PARECER ATUARIAL

É um relatório preparado por uma consultoria atuarial ex-

terna, contratada para apresentar estudos técnicos sobre os planos de previdência.

Seu objetivo é apresentar sobre a qualidade da base cadastral, as premissas atuariais, fixação do plano de custeio e sobre a saúde financeira da Entidade, visando a honrar o pagamento dos benefícios presentes e futuros de todos os planos administrados pela Entidade.

PARECER E VOTO DO CONSELHO FISCAL

Documento que ratifica e aprova as informações e demonstrações contábeis elaboradas e auditadas.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aprova as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

AÇÕES RELEVANTES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

IBDD - A Assessoria Administrativa da PRECE, por meio do convênio com o Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência – IBDD, manteve em seu quadro a contratação de um portador de necessidade especial até 10/04/2017, quando o colaborador foi efetivado pela PRECE.

APAR - Foi mantida em seu quadro, durante o ano de 2017, através de convênio, a contratação de dois menores aprendizes. Foram contratados, em 01/08/2017, mais 04 menores aprendizes para atender o projeto de recadastramento da PRECE. Sob o mesmo regime do convênio já estabelecido.

CIEE - também foi mantida em seu quadro, através de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE a contratação estagiários de economia, de atuária, de contabilidade, de direito e de administração.

VACINAÇÃO - foi oferecida, gratuitamente, vacina contra a gripe a todo o quadro de colaboradores da Entidade.

CONGRESSO DA ABRAPP

Entre os dias 04 e 06/10/2017, em São Paulo, a ABRAPP realizou a 38ª Edição do Congresso sobre Previdência Complementar Fechada, que é considerado o principal e maior evento do mundo sobre questões e tendências referentes à previdência complementar fechada.

“Uma Nova Realidade: Previdência Complementar para Todos” foi o tema do Congresso.

Os profissionais da PRECE estiveram presentes ao Evento e participaram de plenárias e painéis que abordaram diversos assuntos do segmento, inclusive, sobre a importância da previdência motivada pelas discussões de reformas no sistema previdenciário nacional, integrando debates e trocas de experiências práticas relacionados ao dia a dia das entidades.

Os gestores da PRECE ratificam que o desenvolvimento profissional, a discussão sobre temas e assuntos relacionados ao segmento de previdência complementar e a busca constante de novas qualificações, são condições primordiais para garantir uma gestão pautada nas melhores práticas de governança corporativa, construindo no presente, um futuro com tranquilidade e segurança para os participantes dos seus planos de previdência.

COMISSÕES TÉCNICAS REGIONAIS DA ABRAPP

A PRECE participou de Comissões Técnicas Regionais da ABRAPP nos setores de: Investimentos, Assuntos Jurídicos, Governança, Atuária, Recursos Humanos, Relacionamento com o Participante e Comunicação e Marketing.

As Comissões Técnicas têm por objetivo oferecer subsídios para a realização de estudos, treinamento, desenvolvimento dos profissionais, promovendo um ambiente de debates sobre o sistema de previdência complementar.

Participaram das referidas Comissões: a Assessoria de Riscos e Controle; a Assessoria Jurídica, a Assessoria de Tecnologia, a Gerência de Investimentos; a Gerência de Planos Atuariais; a Gerência de Relações com o Participante e Controle de Benefícios e a Gerência Administrativa.

CERTIFICAÇÕES e RECERTIFICAÇÕES

Durante o ano de 2017, 16 profissionais, entre dirigentes, conselheiros, assessores, gestores e profissionais da área de investimentos receberam certificação e/ou recertificação do Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA. Todos os certificados

obtidos estão de acordo com a atualização anual de entidades certificadoras e certificados permitidos pela PREVIC.

A Certificação e Recertificação são importantes pois aferem as competências dos profissionais das Entidades fechadas de previdência complementar. Este segmento tem passado por um crescimento rápido e dinâmico, e os participantes e assistidos, juntamente com as patrocinadoras têm buscado informações cada vez mais completas e precisas. Diante deste cenário, a qualificação técnica dos profissionais que lidam diretamente com este mercado e que atendem a todas essas demandas é cada dia mais relevante.

- A PRECE investiu 100% na capacitação de 11 colaboradores que cursaram a Pós-Graduação em Gestão de Previdência Complementar realizado no IDEAS – Instituto de Desenvolvimento e Estudos Aplicados à Seguridade e todos se formaram em novembro de 2017.
- A PRECE investiu e capacitou 23 colaboradores que participaram de 20 cursos de qualificação profissional – 4 Diretores e 12 Conselheiros participaram de cursos, congressos e seminários.
- Projeto Estudar – a PRECE ofereceu a 08 colaboradores, bolsa auxílio para cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando assim, a oportunidade de especialização na área em que atuam.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

Em 2017, a PRECE continuou com o planejamento do Programa de Educação Financeira e Previdenciária – “Conversando sobre o Futuro” – oferecendo uma intensa agenda de atividades para os participantes dos planos de benefícios e para a equipe de colaboradores da Entidade, bem como das Patrocinadoras. Dessa agenda, fizeram parte eventos, campanhas, palestras e treinamentos, além da divulgação de informações em publicações impressas e online.

No hot site específico do programa (www.conversandosobreofuturo.com.br), foram veiculados conteúdos informativos sobre temas como planejamento financeiro, orçamento, investimentos, previdência, aposentadoria, preservação da saúde e qualidade de vida, entre vários outros.

Entre os treinamentos, destaca-se a realização dos três primeiros módulos do Curso de Educação Financeira, que proporcionou ensinamentos e orientações exclusivas sobre finanças aos Participantes e Assistidos, presentes à programação promovida não apenas no auditório da sede da Prece, mas também em diversas unidades da CEDAE, da CAC e em eventos como a Semana Interna de Prevenção de Acidentes - SIPAT.

Dando prosseguimento aos dois primeiros módulos do Curso de Educação Financeira, a PRECE lançou o Módulo III, que foi direcionado a Investimentos e Indicadores Econômicos, elevando, gradativamente, o nível de debate sobre os temas relacionados às finanças, tendo um retorno positivo dos participantes. Vale lembrar que o Módulo I do curso teve como foco os Princípios Básicos da Educação Financeira, abordados em palestras temáticas. Já o Módulo II, incluiu uma série de seis eventos sobre Planejamento, Crédito e Matemática Financeira.

Essa exclusividade é resultante da presença de profissionais da própria Prece nos cursos, como os economistas Vitor Vieira, Pedro Flanzboym e Arthur Santos, seguindo tendência contrária à de outras instituições, que costumam contratar profissionais externos para esses eventos. Desta forma, os participantes puderam interagir com quem faz, de fato, a gestão de seus investimentos.

Em 2018, a PRECE dará continuidade ao Curso de Educação Financeira, que prosseguirá com o Módulo IV, que terá como temática Conhecendo a Prece: visão geral da entidade fechada de previdência complementar (EFPC).

A Entidade já realizou, ao todo, 18 palestras com a participação em torno de 550 colaboradores, aposentados e pensionistas da CAC, CEDAE e PRECE. Os participantes classificam, em sua maioria, como ótima a iniciativa da PRECE, o que motiva a permanência e progresso do Programa de Educação Financeira e Previdenciária – “Conversando sobre o Futuro”.

Por meio da difusão de informações e da promoção de ações relacionadas a temas financeiros e previdenciários, a Prece acredita também ter buscado manter boas práticas de governança corporativa e alcançar padrões de excelência em seus serviços, dando mais um passo importante no cumprimento de seu principal objetivo: garantir a segurança e a tranquilidade no futuro de seus participantes.

CERTIFICADO DE EMPRESA CIDADÃ DO CRC-RJ

Pela sua postura responsável e comprometida, a Prece recebeu pela 5ª vez consecutiva o Certificado de Empresa Cidadã do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ), como reconhecimento pela forma clara e transparente da política de informação contábil e compromisso com a responsabilidade socioambiental da Prece.

Importante registrar o alto nível de qualidade das informações exigidas pelo regulamento do CRC-RJ para conceder o Certificado, que são analisadas por uma equipe de mestrandos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

MISSA DA PRECE – 34 ANOS



Dirigentes, colaboradores e participantes ativos e assistidos estiveram presentes na Missa de Ação de Graças – celebração ecumênica – realizada no dia 18 de janeiro de 2017, na Igreja da Candelária – em comemoração aos 34 anos de existência da Entidade. O evento tradicional que sensibiliza, emociona e integra todos os dirigentes e participantes das patrocinadoras, em prol de um objetivo comum.



BALANÇO PATRIMONIAL - BP EM DEZEMBRO/2017

Valores Expressos em Reais Mil

| ATIVO | CONSOLIDADO | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Exercício 2017 | Exercício 2016 |
| DISPONÍVEL | 1.237 | 1.259 |
| REALIZÁVEL | 1.830.885 | 2.432.666 |
| Gestão Previdencial | 643.567 | 755.253 |
| Gestão Administrativa | 1.549 | 1.335 |
| Investimentos | 1.185.769 | 1.676.078 |
| Títulos Públicos | 7.427 | 7.461 |
| Créditos Privados e Depósitos | 1.630 | 2.493 |
| Fundos de Investimento | 874.105 | 1.327.208 |
| Investimentos Imobiliários | 206.753 | 199.688 |
| Empréstimos e Financiamentos | 94.870 | 90.374 |
| Outros Realizáveis | 984 | 48.855 |
| PERMANENTE | 853 | 880 |
| Imobilizado | 353 | 321 |
| Intangível | 500 | 559 |
| GESTÃO ASSISTENCIAL | 0 | 0 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.832.975 | 2.434.805 |

| PASSIVO | CONSOLIDADO | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Exercício 2017 | Exercício 2016 |
| EXIGÍVEL OPERACIONAL | 21.404 | 30.938 |
| Gestão Previdencial | 17.882 | 26.493 |
| Gestão Administrativa | 2.551 | 2.713 |
| Investimentos | 971 | 1.732 |
| EXIGÍVEL CONTINGENCIAL | 41.028 | 39.541 |
| Gestão Previdencial | 40.476 | 38.923 |
| Gestão Administrativa | 552 | 618 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 1.770.543 | 2.364.326 |
| Patrimônio de Cobertura do Plano | 1.726.940 | 2.326.909 |
| Provisões Matemáticas | 2.247.823 | 2.414.489 |
| Benefícios Concedidos | 2.099.901 | 2.029.161 |
| Benefícios a Conceder | 765.692 | 887.710 |
| (-) Provisões Matemáticas a Constituir | -617.770 | -502.382 |
| Equilíbrio Técnico | -520.883 | -87.580 |
| Resultados Realizados | -520.883 | -87.580 |
| (-) Déficit Técnico Acumulado | -520.883 | -87.580 |
| Resultados a Realizar | 0 | 0 |
| Fundos | 43.603 | 37.417 |
| Fundos Previdenciais | 17.409 | 16.574 |
| Fundos Administrativos | 7.360 | 7.105 |
| Fundos dos Investimentos | 18.834 | 13.738 |
| GESTÃO ASSISTENCIAL | 0 | 0 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.832.975 | 2.434.805 |

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Valores Expressos em Reais Mil

| CONSOLIDADO | | | | |
|---|--|------------------|------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO | | Exercício | Exercício | Variação |
| | | 2017 | 2016 | (%) |
| A) Patrimônio Social - início do exercício | | 2.364.326 | 2.419.395 | -2,28 |
| 1. Adições | | 241.510 | 438.890 | -44,97 |
| (+) | Contribuições Previdenciais | 212.971 | 201.707 | 5,58 |
| (+) | Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 0 | 214.682 | -100,00 |
| (+) | Receitas Administrativas | 22.652 | 20.929 | 8,23 |
| (+) | Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa | 729 | 935 | -22,03 |
| (+) | Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa | 62 | 637 | -90,27 |
| (+) | Constituição de Fundos de Investimento | 5.096 | 0 | 0,00 |
| 2. Destinações | | -835.292 | -493.959 | 69,10 |
| (-) | Benefícios | -402.199 | -471.488 | -14,70 |
| (-) | Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | -407.546 | 0 | 0,00 |
| (-) | Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | -2.359 | -99 | 2.282,83 |
| (-) | Despesas Administrativas | -23.188 | -22.077 | 5,03 |
| (-) | Reversão de Fundos de Investimento | 0 | -295 | -100,00 |
| 3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2) | | -593.783 | -55.069 | 978,25 |
| (+/-) | Provisões Matemáticas | -166.666 | -98.583 | 69,06 |
| (+/-) | Superávit (Déficit) Técnico do Exercício | -433.303 | 37.038 | -1.269,89 |
| (+/-) | Fundos Previdenciais | 835 | 6.348 | -86,85 |
| (+/-) | Fundos Administrativos | 255 | 423 | -39,72 |
| (+/-) | Fundos dos Investimentos | 5.096 | -295 | -1.827,46 |
| 4. Operações Transitórias | | 0 | 0 | 0,00 |
| B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4) | | 1.770.543 | 2.364.326 | -25,11 |
| 5. Gestão Assistencial | | 0 | 0 | 0,00 |

DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA

Valores Expressos em Reais Mil

| DESCRIÇÃO | CONSOLIDADO | | |
|--|-------------------|-------------------|----------------|
| | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Varição (%) |
| A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior | 7.105 | 6.682 | 6,33 |
| 1. Custeio da Gestão Administrativa | 23.381 | 21.863 | 6,94 |
| 1.1 Receitas | 23.381 | 21.863 | 6,94 |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial | 11.013 | 10.103 | 9,01 |
| Custeio Administrativo dos Investimentos | 9.770 | 8.097 | 20,67 |
| Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos | 1.387 | 2.403 | -42,28 |
| Receitas Diretas | 482 | 296 | 62,93 |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos | 729 | 935 | -22,04 |
| Outras Receitas | 0 | 30 | -100,00 |
| 2. Despesas Administrativas | -23.188 | -22.077 | 5,03 |
| 2.1 Administração Previdencial | -12.087 | -11.096 | 8,93 |
| Pessoal e Encargos | -7.790 | -7.028 | 10,84 |
| Treinamentos / congressos e seminários | -105 | -93 | 12,69 |
| Viagens e estadias | -59 | -93 | -36,82 |
| Serviços de terceiros | -1.405 | -1.449 | -3,06 |
| Despesas gerais | -1.719 | -1.461 | 17,63 |
| Depreciações e amortizações | -270 | -271 | -0,27 |
| Tributos | -671 | -663 | 1,21 |
| Outras despesas | -68 | -38 | 79,00 |
| 2.2 Administração dos Investimentos | -11.101 | -10.981 | 1,09 |
| Pessoal e encargos | -7.345 | -7.603 | -3,40 |
| Treinamentos / congressos e seminários | -207 | -180 | 14,82 |
| Viagens e estadia | -80 | -99 | -18,84 |
| Serviços de terceiros | -1.321 | -1.267 | 4,25 |
| Despesas Gerais | -1.279 | -1.035 | 23,58 |
| Depreciações e amortizações | -300 | -282 | 6,55 |
| Tributos | -551 | -491 | 12,33 |
| Outras Despesas | -18 | -24 | -23,90 |
| 2.3 Administração Assistencial | 0 | 0 | 0,00 |
| 2.4 Outras Despesas | 0 | 0 | 0,00 |
| 3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas | 62 | 637 | -90,26 |
| 4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios | 0 | 0 | 0,00 |
| 5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos | 0 | 0 | 0,00 |
| 6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5) | 255 | 423 | -39,78 |
| 7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6) | 255 | 423 | -39,78 |
| 8. Operações Transitórias | 0 | 0 | 0,00 |
| B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8) | 7.360 | 7.105 | 3,59 |

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Sociedade Civil e Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de janeiro de 1983 pela Patrocinadora COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. Tem como objeto primordial conceder os benefícios de caráter previdenciário, previstos nos regulamentos dos planos por ela administrados, aos empregados, dos Patrocinadores, que venham tornar-se seus participantes, e aos respectivos beneficiários.

Para a consecução de seus objetivos, a PRECE movimenta recursos advindos, principalmente, de contribuições mensais dos patrocinadores, dos seus participantes e de rendimentos auferidos pela aplicação desses recursos em investimentos.

Atualmente, a Prece possui 4 planos previdenciais com os seguintes patrocínios:

Plano PRECE I – CNPB Nº 1983000183

Plano de benefício definido destinado para os empregados e dirigentes da CEDAE, CAC e PRECE.

O Plano Prece I encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes desde 01 de agosto de 2005, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2074/2006/SPC/DETEC/CGAT de 06 de junho de 2006.

Modalidade: Benefício Definido - BD;

Patrocinadora: CEDAE;

Situação do Plano: Fechado para novas adesões.

| | Ativos | Assistidos | Total |
|----------------------------------|--------|------------|-------|
| Quantitativo em dezembro de 2017 | 1.052 | 2.725 | 3.777 |

Plano PRECE II – CNPB Nº 1998006174

Plano de benefício definido destinado para os empregados e dirigentes da CEDAE.

Alteração aprovada pela Portaria nº 1007 de 31 de dezembro de 2010.

O Plano Prece II encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes desde 01 de agosto de 2005, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2073/2006/SPC/DETEC/CGAT de 06 de junho de 2006.

Modalidade: Benefício Definido - BD;

Patrocinadora: CEDAE;

Situação do Plano: Fechado para novas adesões.

| | Ativos | Assistidos | Total |
|----------------------------------|--------|------------|-------|
| Quantitativo em dezembro de 2017 | 912 | 712 | 1.624 |

Plano PRECE III – CNPB Nº 2006001892

Plano de contribuição definida de benefícios destinados para os empregados e dirigentes da CEDAE e PRECE, a partir de fevereiro de 2016, conforme autorização da PREVIC.

Aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 19 de abril 2006 – Processo nº 032.935/82.

Alteração aprovada pela PREVIC – Portaria 385 de 18 de junho de 2013 e publicada no DOU em 19 de junho de 2013.

Modalidade: Contribuição Definida - CD;

Patrocinadora: CEDAE e PRECE;

Situação do Plano: Aberto para novas adesões.

| | Ativos | Assistidos | Total |
|----------------------------------|--------|------------|-------|
| Quantitativo em dezembro de 2017 | 364 | 6 | 370 |

Plano PRECE CV CNPB Nº 2011000556

Plano de contribuição variável de benefícios destinados para os empregados e dirigentes da CEDAE, CAC e PRECE.

Aprovado pela PREVIC por meio de portaria Nº 98 de 22 de fevereiro de 2011 e publicado no DOU em 23 de fevereiro de 2011.

O Plano Prece CV encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes.

Modalidade: Contribuição Variável - CV;

Patrocinadora: CEDAE/CAC e PRECE;

Situação do Plano: Fechado para novas adesões.

| | Ativos | Assistidos | Total |
|----------------------------------|--------|------------|-------|
| Quantitativo em dezembro de 2017 | 2.204 | 3.968 | 6.172 |

2. Apresentação das Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Prece e foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC, e pela Superintendência Nacional da Previdência Complementar - PREVIC, de conformidade com a Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, Instrução MPS/PREVIC nº 21 de 23 de março de 2015, Instrução MPS/PREVIC nº 25 de 17 de dezembro de 2015, Instrução Normativa MPS/SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, Instrução MPS/PREVIC nº 5 de 08 de setembro de 2011, e Ofício Circular nº 001/2015/CGMDC/DIACE/PREVIC de 23 de janeiro de 2015.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações, respectivamente com a finalidade de evidenciar:

- **Balanco patrimonial (BP)** – tem como finalidade evidenciar de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Prece;
- **Demonstração da mutação do patrimônio social (DMPS)** – tem como finalidade evidenciar de forma consolidada as modificações sofridas pelo Patrimônio Social, ao final de cada exercício;
- **Demonstração do plano de gestão administrativa (DPGA)** – tem como finalidade evidenciar de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, evidenciando as alterações do fundo administrativo, ao final de cada exercício;
- **Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)** – substitui a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e tem como finalidade evidenciar de forma individualizada as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios, ao final de cada exercício;
- **Demonstração do ativo líquido (DAL)** – tem como finalidade evidenciar de forma individualizada dos componentes patrimoniais de cada plano de benefícios, ao final de cada exercício; e
- **Demonstração das provisões técnicas do plano (DPT)** – tem como finalidade evidenciar de forma individualizada as

alterações dos compromissos de cada plano de benefícios, ao final de cada exercício.

A moeda de apresentação das Demonstrações Contábeis é o Real (R\$). Essa é a moeda do ambiente econômico em que a Prece opera.

3. Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação para elaboração das Demonstrações Contábeis estão descritas a seguir:

a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, excetuando-se as receitas de contribuições dos autopatrocinados, que são registradas pelo regime de caixa.

b) Gestão previdencial - Realizável

Representado, substancialmente, por contas a receber da patrocinadora CEDAE, atualizada até a data do balanço pelos índices fixados em contratos.

c) Investimentos

A gestão dos investimentos é realizada por meio de segregação real dos ativos por plano de benefícios.

Os rendimentos gerados pelos investimentos são contabilizados diretamente no resultado do exercício, independentemente da categoria em que estão classificados.

Conforme determinação da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, quando a Administração julga necessária, é constituída provisão para cobrir possíveis perdas nesses investimentos. Esses ativos são demonstrados líquidos das respectivas provisões para perdas, quando aplicável.

c.1. Aplicações em títulos públicos, créditos privados e depósitos

Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até data do Balanço. O ágio e o deságio nas aquisições dos títulos estão apropriados aos resultados *pró-rata temporis*, até o vencimento das aplicações e corrigidos monetariamente, quando aplicáveis.

De acordo com as Resoluções CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002 e nº 15, de 23 de agosto de 2005, os títulos de renda fixa estão classificados nas seguintes categorias:

(i) Títulos para negociação

Estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Estão registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da EFPC de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados pela EFPC, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito.

c.2. Aplicações em Ações e Participações

Demonstradas e contabilizadas pelo valor de mercado, na data do balanço. As ações não negociadas em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial ou pelo custo, dos dois, prevalecendo o menor.

c.3. Investimentos Imobiliários

Demonstrados ao custo de aquisição, menos depreciação acumulada, os imóveis incluem parcelas de reavaliação, sendo a última efetuada em durante o exercício de 2017, por empresa especializada e independente, de conformidade conforme Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011. Os imóveis reavaliados estão sendo demonstrados em Nota Explicativa nº 5. c..

A depreciação dos imóveis é calculada pelo método linear, com base na nova vida útil econômica dos bens, conforme laudo de reavaliação, efetuada por empresa especializada.

Os alugueis e demais encargos referentes aos imóveis alugados à Patrocinadora e a Terceiros, são apropriados mensalmente. Os alugueis vencidos são atualizados monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais, quando aplicáveis.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente é composto pelos ativos imobilizado e intangível, que são demonstrados aos custos de aquisição, depreciados e amortizados pelo método linear, e de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

e) Depósito judicial

De acordo com a Instrução PREVIC nº5, de 8 de setembro de 2011, os depósitos judiciais deverão ser registrados em contas de ativo no realizável.

f) Operações com Participantes

São demonstradas pelo valor do principal, acrescido da atualização monetária e juros em bases mensais.

g) Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado pelo montante provável de perda que a Administração julga necessário, de acordo com informações obtidas dos assessores jurídicos, observada a sua natureza, e atualizado até a data do balanço.

h) Patrimônio social

O patrimônio social representa os recursos que a PRECE possui para cumprir com as suas obrigações.

h.1. Provisões Matemáticas

Representam os compromissos atuais e futuros em relação aos participantes dos planos administrados pela Entidade, cujos cálculos são de responsabilidade do atuário responsável pelos planos.

h.2. Custeio Administrativo

São as receitas da Gestão Administrativa, que são destinadas para cobertura das despesas decorrentes da administração dos planos de benefícios PRECE I, II, III e CV, conforme Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 – Anexo A e CGPC nº 9 de 31 de agosto de 2009.

As despesas são apropriadas pelo regime de competência, sendo as específicas diretamente na Gestão Previdencial ou de Investimentos e no Plano de Benefícios correspondente. As despesas comuns são apropriadas, conforme critério abaixo:

| | Percentual |
|---------------------|------------|
| Gestão previdencial | 48,60% |
| Investimentos | 51,40% |
| | 100,00% |

h.3. Fundos

Os fundos previdenciais podem ser utilizados para cobrir eventuais desvios na ocorrência de variações nas estimativas previstas no plano de custeio e destinação ou utilização de superávit.

Já o fundo administrativo é constituído pelo resultado encontrado na apuração das receitas e despesas do Plano de Gestão Administrativa.

O fundo de investimentos é constituído com recursos para cobertura de riscos de empréstimos e financiamentos a participantes, assistidos e autopatrocinados, e registra as diferenças entre as rentabilidades apuradas no mês e as apuradas no mês anterior e que são utilizadas para o cálculo da quota do Plano PRECE CV.

i) Demais ativos e passivos

Os demais ativos e passivos são registrados pelo regime de competência.

j) Uso de estimativas

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registros de estimativas contábeis. As provisões para perdas em investimentos, o exigível contingencial, as provisões matemáticas e os fundos estão sujeitos a essas estimativas e premissas, e sua liquidação poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa essas estimativas e suas premissas periodicamente.

k) Ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações Contábeis

A PRECE nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 utilizou o registro de ajustes e eliminações de forma consolidadas no item Operações Comuns no Balancete de 2017, conforme demonstrativo, abaixo:

| Balancete de Operações Comuns | 2017 | 2016 |
|-------------------------------|---------|---------|
| Ativo | 7.881 | 7.707 |
| Passivo | (7.881) | (7.707) |

4. Realizável – Programa Gestão Previdencial

São valores previdenciais a receber dos Participantes, Patrocinadoras e Outros, conforme a seguir:

| | 2017 | 2016 |
|--|----------------|----------------|
| Patrocinadores | 1.507 | 1.525 |
| Contribuições normais | 1.507 | 1.525 |
| Participantes | 2.028 | 1.567 |
| Contribuições normais | 1.559 | 1.567 |
| Contribuições extraordinárias | 469 | - |
| Contribuições contratadas - CEDAE (Incentivo Migratório) | 607.353 | 728.719 |
| Depósitos judiciais/recursais | 6.429 | 5.881 |
| Outros valores | 26.250 | 17.561 |
| | 643.567 | 755.253 |

Valores a receber das Patrocinadoras – CEDAE e CAC

| | Patroc. | 2017 | 2016 |
|--|---------|--------------|--------------|
| Plano I - Contrib. Normais | CEDAE | 347 | 349 |
| Total Plano Prece I | | 347 | 349 |
| Plano II - Contrib. Normais | CEDAE | 4 | 6 |
| Total Plano Prece II | | 4 | 6 |
| Plano III - Contrib. Normais | CEDAE | 104 | 92 |
| Plano III - Contrib. Normais em atraso | PRECE | - | 1 |
| Total Plano Prece III | | 104 | 93 |
| Plano CV/CD - Contrib. Normais | CEDAE | 766 | 784 |
| Plano CV/RV - Contrib. Normais | CEDAE | 280 | 287 |
| Plano CV/CD - Contrib. Normais | CAC | 6 | 0 |
| Total Plano Prece CV | | 1.052 | 1.077 |
| | | 1.507 | 1.525 |

a) Valores a receber dos Participantes

| | Patroc. | 2017 | 2016 |
|--|---------|--------------|--------------|
| Plano I - Contrib. Normais | CEDAE | 347 | 350 |
| Plano I - Contrib. Extraord. Ativos | CEDAE | 465 | - |
| Total Plano Prece I | | 812 | 350 |
| Plano CV/CD - Contrib. Normais | CEDAE | 766 | 785 |
| Plano CV/RV - Contrib. Normais | CEDAE | 281 | 287 |
| Plano CV/CD - Contrib. Adicionais | CEDAE | 26 | 21 |
| Plano CV/RV - Contrib. Adicionais | CEDAE | 10 | 7 |
| Plano CV/CD - Contrib. Normais | CAC | 6 | 6 |
| Total Plano Prece CV | | 1.089 | 1.106 |
| Plano II - Contrib. Normais | CEDAE | 4 | 4 |
| Plano II - Contrib. Normais em atraso | CEDAE | - | 1 |
| Plano I - Contrib. Extraord. Ativos | CEDAE | 5 | - |
| Total Plano Prece II | | 9 | 5 |
| Plano III - Contrib. Normais | CEDAE | 118 | 105 |
| Plano III - Contrib. Normais em atraso | CEDAE | - | 1 |
| Total Plano Prece III | | 118 | 106 |
| | | 2.028 | 1.567 |

b) Contribuições Contratadas

São valores contratados junto à Patrocinadora - CEDAE, correspondentes a incentivos migratórios para o Plano de Benefícios PRECE CV, reserva a amortizar, taxas extraordinárias e compromissos financeiros não liquidados à época, conforme demonstrativo a seguir:

| Espécie | | 2017 | 2016 |
|--|---|---------|---------|
| Dívida Contratada nº 13 (Incentivo migratório para o Plano CV) | | | |
| Espécie: | Termo de contrato e confissão de dívida | | |
| Partes: | CEDAE e PRECE | 607.353 | 728.719 |
| Objeto: | Confissão da dívida | | |
| Modalidade: | Tabela de amortiz. proposta pela CEDAE | | |
| Atualização pactuada: | INPC + 6%a.a | | |
| Valor pactuado (R\$) | | 607.015 | |
| Valor repactuado: | | 582.657 | |
| Nº de parc. Originais: | 73 parcelas | | |
| Nº de parc. repactuadas: | 80 parcelas | | |
| Nº de parc. Restantes: | 26 parcelas (Término fev/2020) | | |
| Data de vencimento: | Dia 15 de cada mês | | |
| Data assinat. original: | 15/12/2011 | | |
| Data assinat. repactuação: | 17/07/2013 | | |

A garantia do integral pagamento das obrigações assumidas pela Patrocinadora são os recebíveis de sua emissão, relativos aos serviços de água e esgoto por ela prestados à população.

O Contrato e seu Aditivo estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 17, de 11 de junho de 1996.

O aumento do fluxo financeiro no ano de 2017 em relação ao ano de 2016 foi de 144,09%, motivado pelo aumento do valor da parcela de, aproximadamente, R\$ 6 milhões, no período de julho de 2016 a junho de 2017, para R\$ 22,7 milhões a partir de julho de 2017.

As parcelas dos Contratos de Dívidas Contratadas recebidas no exercício de 2017 e 2016 estão representadas no quadro, abaixo:

| Mês | 2017 | 2016 |
|-----------|----------------|---------------|
| Janeiro | 6.321 | 5.663 |
| Fevereiro | 6.355 | 5.717 |
| Março | 6.461 | 5.859 |
| Abril | 6.497 | 5.933 |
| Maio | 6.522 | 5.845 |
| Junho | 6.551 | 5.952 |
| Julho | 22.717 | 6.137 |
| Agosto | 22.660 | 6.138 |
| Setembro | 22.688 | 6.166 |
| Outubro | 22.942 | 6.233 |
| Novembro | 22.947 | 6.204 |
| Dezembro | 23.373 | 6.272 |
| | 176.034 | 72.119 |

c. Outros realizáveis

| | 2017 | 2016 |
|--|---------------|---------------|
| Bloqueios judiciais em conta corrente | 1.923 | 1.917 |
| Condenações judiciais (paridade) - CEDAE (*) | 24.162 | 15.465 |
| Consignações a receber | 3 | 32 |
| Créditos de recuperação de IR | 162 | 147 |
| | 26.250 | 17.561 |

(*) São valores, referente a paridade, apropriados como a receber da Patrocinadora CEDAE. São valores desembolsados pela PRECE (de responsabilidade da Patrocinadora CEDAE), gerados através de bloqueios judiciais e condenações judiciais. Os valores são atualizados, pelo INPC, juros de 6% (seis por cento) ao ano, juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor vencido e não pago.

5. Investimentos

| | 2017 | 2016 |
|--|------------------|------------------|
| Renda fixa | 615.407 | 1.077.327 |
| Títulos públicos | 7.427 | 7.461 |
| Notas do tesouro nacional - NTN | 7.427 | 7.461 |
| Contas a receber - CRI FOCUS | 1.630 | 2.493 |
| Fundos de investimentos | 606.350 | 1.067.373 |
| Renda Fixa | 11.879 | 8.270 |
| Multimercado - Renda fixa | 594.471 | 1.059.103 |
| Renda variável | 267.755 | 259.834 |
| Fundos de investimentos | 267.755 | 259.834 |
| Multimercado - Renda variável | 267.755 | 259.834 |
| Investimentos imobiliários | 206.753 | 199.688 |
| Edificações - alugadas a patrocinadora | 62.585 | 54.838 |
| Edificações - alugadas a terceiros | 142.460 | 143.145 |
| Direitos em alienações de investimento imobiliário | 1.708 | 1.705 |
| Empréstimos e financiamentos | 94.870 | 90.374 |
| Empréstimos a participantes | 94.870 | 90.374 |
| Outros realizáveis | 984 | 48.855 |
| Créditos tributários - IR s/aplicações financeiras | 984 | 1.242 |
| Outros Créditos | - | 2 |
| Avaliação econômico/financeira - CRT | - | 47.611 |
| | 1.185.769 | 1.676.078 |

a) Títulos em Renda Fixa

A totalidade dos investimentos em títulos públicos e privados em 31 de dezembro de 2017 é composta substancialmente por meio de cotas de fundos de investimentos exclusivos que são registrados em carteira própria, conforme demonstrado abaixo:

| | 2017 | 2016 |
|--|----------------|------------------|
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 7.427 | 7.461 |
| Debêntures não conversíveis | 580 | 580 |
| (-) Provisão para perdas de debêntures - CREFISUL (1) | (254) | (254) |
| (-) Provisão para perdas de debêntures - ULBRA (2) | (326) | (326) |
| | - | - |
| Contas a Receber - CRI FOCUS | 1.630 | 2.493 |
| Cédulas de Crédito Bancário - CCB | 175.434 | 175.434 |
| (-) Provisão para perdas CCB - PORANGABA (3) | (35) | (35) |
| (-) Provisão para perdas CCB - CEBEL (4) | (113.687) | (113.687) |
| (-) Provisão para perdas CCB - CLIMA TERMO (5) | (61.712) | (61.712) |
| | - | - |
| Renda Fixa - Diversos | 11.879 | 8.270 |
| Fundo de Investimento Multimercado - Renda Fixa | | |
| FIC FI Caixa Alegria MM C.P. | 60.345 | 243.430 |
| FIC FI Caixa Guandu MM C.P. | 525.349 | 810.019 |
| FIC FI Caixa Imunana MM C.P. | 8.777 | 5.654 |
| | 594.471 | 1.059.103 |
| | 615.407 | 1.077.327 |

- (1) As debêntures não conversíveis em ações da Crefisul Leasing encontra-se com processo nº 0129110-78.2002.8.26.0100 na 3ª vara de falências e recuperações de São Paulo;
- (2) As debêntures não conversíveis em ações da universidade Luterana – ULBRA encontra-se com ação de execução nº 0194915-31.2009.8.26.0100 por dependência ao processo de arresto (apreensão judicial dos bens da devedora ULBRA, necessários à garantia da dívida com a PRECE);
- (3) O CCB da indústria química Porangaba está na fase de recurso por parte da devedora, após sentença favorável à favor da PRECE. Proferida nos autos da ação de execução nº 0188537-25.2010.8.26.0100 36ª vara cível SP;
- (4) Com relação aos CCB's da empresa CEBEL, a PRECE moveu uma ação de execução de título extrajudicial de nº 1041495-13.2014.8.26.0100, objetivando o recebimento do saldo devedor;
- (5) O CCB da empresa Clima Termo Acústica encontra-se em processo de falência judicial decretada, conforme processo nº 1.0148.09.063836 (0638369-09.2009.8.13.0148), estando a PRECE entre os credores com garantia real. A PRECE habilitou seu crédito corrigido no processo, mas a conversão da recuperação judicial em falência, geralmente torna mais escassa a possibilidade de que os credores sejam satisfeitos.

b) Fundo de Investimento Multimercado – Renda Variável

| | 2017 | 2016 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| FIC FI Caixa Sarapuí MM CP | | |
| Fundo Rio Preto FIM CP | 83.991 | 99.009 |
| Fundo Rio Douro FIC FIA | 30.467 | 27.767 |
| Fundo Penha FIA | 13.064 | 28.677 |
| Fundo Athena Inst. F FIA | 65.933 | 29.064 |
| | 193.455 | 184.517 |
| FIC FIM Laranjal | | |
| Fundo Rio Preto FIM CP | 36.282 | 42.655 |
| Fundo Rio Douro FIC FIA | 21.980 | 20.034 |
| Fundo Athena Inst. F FIA | 16.059 | 12.658 |
| | 74.321 | 75.347 |
| Variação de precificação | (21) | (30) |
| | 267.755 | 259.834 |

Segue abaixo, composição da carteira de investimento do Fundo Rio Preto FIM CP:

| | 2017 | 2016 |
|------------------------|----------------|----------------|
| Ações - BOVESPA | | |
| Elekeiroz - ON | 876 | 463 |
| Sam Industria - ON | 311 | 311 |
| Menezes Cortês - ON | 35.396 | 45.174 |
| | 36.583 | 45.948 |
| Debêntures | | |
| CRTÉ 11 | 31.488 | 23.401 |
| Hauscenter S.A. | 40.933 | 55.877 |
| PROMAN | 2.218 | 2.343 |
| | 74.639 | 81.621 |
| Outros | 9.051 | 14.095 |
| | 120.273 | 141.664 |

- Em 30 de setembro de 2017, de acordo com o laudo de avaliação do valor econômico operacional do Terminal Garagem Menezes Cortes – TGMC, elaborada pela Baker Tilly Brasil, contratada pelo Fundo por meio da Caixa Econômica Federal, administradora do Fundo FI – Caixa Rio Preto Multimercado – Crédito Privado, datado de 15 de setembro de 2017, o valor de mercado do Terminal Garagem Menezes Cortes – TGMC, foi avaliado em R\$ 176.983, na data base 30 de junho de 2017.
- Considerando que a Prece detém 20% do capital social da referida Empresa, o valor atualizado desse investimento monta a R\$ 35.396 (R\$ 45.174 em 2016) na carteira de 30 de setembro de 2017, que comparado com o saldo demonstrado nos registros contábeis da Entidade na mesma data, resultou numa variação negativa de R\$ 9.778, no exercício.
- Em 30 de setembro de 2017, o Fundo detém 4.400 debêntures de emissão da Concessionária Rio Teresópolis S.A. – CRT, avaliadas em R\$ 31.488, por meio de laudo de avaliação econômico financeira emitido pela Baker Tilly Brasil, com data base de 30 de junho de 2017. A remuneração das debêntures é composta, exclusivamente, por participação nos lucros da emissão, não fazendo jus a juros ou qualquer outra remuneração fixa ou variável. O vencimento das referidas debêntures ocorrerá apenas com a dissolução ou a liquidação da Companhia.

Em 30 de setembro de 2017, com base no laudo de avaliação, as 2.500 debêntures não conversíveis em ações sem prazo de vencimento, de emissão da Hauscenter S.A., coproprietária do empreendimento denominado World Trade Center de São Paulo, com o equivalente a 113 cotas de um total de 300, que integra o saldo do mesmo Fundo Rio Preto, o valor econômico de acordo com o desempenho passado e as expectativas futuras sobre o negócio da Hauscenter S.A., foi avaliado em 15 de setembro de 2017, em R\$ 185.017.

Considerando que a participação da Prece é de 22% aproximadamente, o valor desse investimento em 30 de setembro de 2017 é de R\$ 40.933 (R\$ 55.877 em 2016) que confrontado com o saldo demonstrado nos registros contábeis da

Prece, na mesma data, apresentou uma variação negativa de R\$ 14.944 no exercício.

O processo movido pela Prece contra a GBB Empreendimentos e Participações Ltda., distribuído perante a 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – RJ, sob o nº 2008.001.293955-3, com o objetivo de obter a nulidade ou subsidiariamente, a decretação da anulação do contrato de compra e venda dessas debêntures por descumprimento de requisitos obrigatórios de validade do negócio, cujo valor da causa é de R\$ 72.500 valor do principal. O processo encontra-se em fase de produção de provas, já tendo sido apresentado o laudo pericial e as devidas manifestações pelas partes quanto ao seu conteúdo.

Para concluir a instrução do feito, será realizada a produção da prova testemunhal requerida pela GBB Empreendimentos e Participações Ltda.

O processo permanece monitorado pelo Escritório de Advocacia Sérgio Bermudes.

c) Investimentos imobiliários

Segue, abaixo, o quadro com a movimentação e ocorrências do exercício de 2017 em relação ao de 2016, do segmento de imóveis:

| Descrição | 2016 | Movimentação no período | | | 2017 |
|--------------------------------|----------------|----------------------------------|--------------|------------------------------|----------------|
| | | Reavaliação aprop. em 29/12/2017 | Depreciação | Recebido (-) / a receber (+) | |
| Locados a patrocinadora | 54.838 | (5.506) | (168) | 13.421 | 62.585 |
| Imóveis (1) | 54.718 | (5.506) | (168) | - | 49.044 |
| Contas a receber | 120 | - | - | 13.421 | 13.541 |
| Locados a terceiros | 143.145 | 84 | (831) | 62 | 142.460 |
| Imóveis (2) | 139.570 | 84 | (831) | - | 138.823 |
| Contas a receber | 89.521 | - | - | 9.353 | 98.874 |
| (-) Provisão para perda | (85.946) | - | - | (9.291) | (95.237) |
| Direitos em alienações | 1.705 | - | - | 3 | 1.708 |
| Rua Senador Viana nº 94 | 1.705 | - | - | 3 | 1.708 |
| | 199.688 | (5.422) | (999) | 13.486 | 206.753 |

Todos os imóveis alugados a patrocinadora CEDAE (1) e a terceiros (2), integrantes da carteira da PRECE, foram reavaliados no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro, abaixo:

| Localização | Valor de reavaliação 2017 | Saldo contábil (R\$) | | |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------|----------------|
| | | 2016 | Variação | 2017 |
| Rua Ahaide Pimenta de Moraes nº 225 | 1.419 | 1.485 | (66) | 1.419 |
| Rua Augusto de Vasconcelos nº 468 | 10.000 | 9.942 | 58 | 10.000 |
| Av. Bras de Pina nº 38 - loja A | 2.300 | 2.782 | (482) | 2.300 |
| Rua Barão de Inoã nº 287 | 3.500 | 3.981 | (481) | 3.500 |
| Estrada Intendente Magalhães nº 504 | 13.241 | 13.658 | (417) | 13.241 |
| Rua Euclides da Cunha nº 470 | 2.000 | 1.465 | 535 | 2.000 |
| Rua Luiz de Camões nº 691 | 6.000 | 6.966 | (966) | 6.000 |
| Rua Luiz Gonzaga nº 177 | 504 | 504 | - | 504 |
| Rua José Maria de Brito | 10.080 | 13.935 | (3.855) | 10.080 |
| Alugado patrocinadora (1) | 49.044 | 54.718 | (5.674) | 49.044 |
| Av. Almirante Barroso nº 14 | 29.286 | 29.510 | (224) | 29.286 |
| Estrada Cambota nº 525 | 7.380 | 7.418 | (38) | 7.380 |
| Av. Graça Aranha Loja A | 5.189 | 5.212 | (23) | 5.189 |
| Av. Graça Aranha Loja B | 5.189 | 5.212 | (23) | 5.189 |
| Av. Graça Aranha 101 | 4.040 | 4.060 | (20) | 4.040 |
| Av. Graça Aranha 201 | 4.140 | 4.159 | (19) | 4.140 |
| Av. Graça Aranha 301 | 4.140 | 4.159 | (19) | 4.140 |
| Av. Graça Aranha 401 | 4.140 | 4.159 | (19) | 4.140 |
| Av. Graça Aranha 501 | 4.140 | 4.159 | (19) | 4.140 |
| Av. Graça Aranha 601 | 4.928 | 4.950 | (22) | 4.928 |
| Rua Moyses Amelio - Diversos | 15.063 | 15.113 | (50) | 15.063 |
| Av. Paulino Rodrigues Souza nº 2093 | 423 | 427 | (4) | 423 |
| Praça Pio X nº 15(9º/11º e 12º and.) | 15.336 | 15.420 | (84) | 15.336 |
| Av. Presidente Vargas nº 132/301 | 1.479 | 1.490 | (11) | 1.479 |
| Av. Rio Branco nº 89/2101 | 2.594 | 2.602 | 12 | 2.614 |
| Av. Rio Branco nº 89/2201 | 2.572 | 2.581 | (9) | 2.572 |
| Av. Rio Branco nº 89/302 | 2.682 | 2.697 | (15) | 2.682 |
| Rua São Bento nº 8 (13º e 18º and.) | 16.876 | 16.945 | (69) | 16.876 |
| Rua Sete de Setembro nº 71/9º and. | 1.653 | 1.667 | (14) | 1.653 |
| Rua Visconde de Inhauma nº 65 | 7.553 | 7.630 | (77) | 7.553 |
| Alugados terceiros (2) | 138.803 | 139.570 | (747) | 138.823 |
| Total da carteira imobiliária | 187.847 | 194.288 | (6.421) | 187.867 |

As reavaliações foram consideradas nos controles internos da PRECE no dia 29 de dezembro de 2017, realizada pela Empresa avaliadora EMBRAP/PRAXIS – Avaliação Patrimonial Ltda., CNPJ Nº 02.393.061/0001-91, e registrada no CREA Nº 98-02-91067-3-RJ.

Os laudos foram assinados pelos avaliadores Paulo Tabah de Almeida CREA nº 86.101301-9-D-RJ e Bruno Sérgio Mi Figueiredo CAVA 3598-o.

- a) Foi apropriado o valor montante de R\$ 13.048 no contas a receber da PRECE, no mês de Dez/2017, referente aos reajustes dos aluguéis dos imóveis alugados a Patrocinadora CEDAE, relativo ao período de 2007 a 2016;
- b) A Provisão constituída sobre aluguéis não recebidos da Fundação Theatro Municipal, relativo ao prédio anexo, referente ao período de outubro de 1998 a dezembro de 2017. A Ação de cobrança de aluguéis ajuizada pela PRECE foi julgada procedente em 1º grau, com sentença mantida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O recurso especial da Fundação Teatro Municipal não foi conhecido pela 3ª Vice-Presidência do TJ/RJ, do que resultou agravo ao Superior Tribunal de Justiça, cujo relator, Ministro Luís Felipe Salomão, da 4ª Turma, ainda não decidiu o seu mérito. A ação movida pelo Theatro Municipal, na qual esse pretendeu a nulidade do negócio, o Superior Tribunal de Justiça decidiu pela improcedência, mantendo como válido o contrato de locação realizado. A decisão de improcedência transitou em julgado, tendo sido iniciada a fase de execução dos honorários de sucumbência devidos ao escritório pela atuação no caso;
- c) A apólice de seguro empresarial da carteira de imóveis da PRECE foi renovada em 15 de setembro de 2017, com a corretora Business Insurance Group Corretora de Seguros LTDA., através da Seguradora Porto Seguro, com o valor do prêmio fixado em R\$ 64, e com vigência de 12 meses.

d) Empréstimos e financiamentos imobiliários

A Fundação mantém provisão referente a direitos creditórios de liquidação duvidosa no montante de R\$ 1.358 (R\$ 1.444 em 2016), para fazer face à eventual inadimplência na carteira de empréstimos e financiamentos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pela PRECE.

e) Outros realizáveis

| | 2017 | 2016 | Varição |
|--|------------|---------------|-----------------|
| Recuperação de créditos tributários | 984 | 1.243 | (259) |
| Avaliação econômico/financeira - CRT (1) | - | 47.611 | (47.611) |
| Outros créditos | - | 1 | (1) |
| | 984 | 48.855 | (47.871) |

(1) A apropriação contábil foi baixada, no balancete de janeiro de 2017, pela consideração pelo Banco custodiante e liquidante Santander na carteira do FI Rio Prêto no dia 03 de janeiro de 2017. Refere-se a revisão tarifária promovida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, através da Resolução nº 5.210 de 8 de novembro de 2016.

f) Títulos Mantidos até o vencimento

Em atendimento à Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, demonstraremos nos quadros a seguir as características dos títulos e valores mobiliários, por modalidade e por categoria de avaliação em 31 de dezembro de 2017:

Plano PRECE III – Mantidos até o vencimento

| Papel | Emitente | Quantidade | Aquisição | Vencimento | Valor contábil | Valor de mercado |
|---------|----------|------------|------------|------------|----------------|------------------|
| NTN - B | STNC | 1.100 | 25/03/2015 | 15/05/2023 | 3.316 | 3.316 |
| NTN - B | STNC | 1.200 | 28/09/2016 | 15/05/2021 | 3.669 | 3.669 |
| | | | | | 6.985 | 6.985 |

Plano PRECE CV – Mantidos até o vencimento

| Papel | Emitente | Quantidade | Aquisição | Vencimento | Valor contábil | Valor de mercado |
|-------|----------|------------|------------|------------|----------------|------------------|
| DEBNC | BNDESPAR | 10.000 | 23/10/2014 | 15/05/2019 | 14.479 | 14.479 |
| DEBNC | CEMIG | 2.198 | 05/12/2014 | 15/02/2025 | 2.807 | 2.807 |
| DEBNC | CEMIG | 2.197 | 05/12/2014 | 15/02/2025 | 2.806 | 2.806 |
| DEBNC | SABESP | 900 | 10/03/2015 | 15/02/2019 | 13.419 | 13.419 |
| DEBNC | TAAE 33 | 9.593 | 13/03/2015 | 15/10/2024 | 12.000 | 12.000 |
| DEBNC | VALE | 10 | 30/11/2017 | 15/08/2022 | 12 | 12 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 06/05/2015 | 15/05/2019 | 30.349 | 30.349 |
| NTN-B | STNC | 8.900 | 25/03/2015 | 15/03/2023 | 26.831 | 26.831 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 08/04/2015 | 15/05/2019 | 30.483 | 30.483 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 23/10/2014 | 15/08/2030 | 31.165 | 31.165 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 01/07/2015 | 15/05/2019 | 30.338 | 30.338 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 15/07/2015 | 15/05/2019 | 30.387 | 30.387 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 17/06/2015 | 15/05/2019 | 30.339 | 30.339 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 12/08/2015 | 15/05/2023 | 29.095 | 29.095 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 29/07/2015 | 15/05/2023 | 29.676 | 29.676 |
| NTN-B | STNC | 20.000 | 11/02/2015 | 15/05/2023 | 60.714 | 60.714 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 09/09/2015 | 15/05/2023 | 28.702 | 28.702 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 13/12/2017 | 15/05/2035 | 32.535 | 32.535 |
| NTN-B | STNC | 10.000 | 20/12/2017 | 15/05/2023 | 32.535 | 32.535 |
| | | | | | 468.672 | 468.672 |

A PRECE, segundo o entendimento de sua Administração, com base em análises dos fluxos de pagamentos e recebimentos futuros possui a intenção e capacidade financeira suficiente para manter os títulos classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento" até a data de seu vencimento.

g) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Aurizônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A.

Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial. Os valores de depósito judicial, com base nas informações repassadas pelos escritórios de advogados contratos são os seguintes:

O valor de depósito pertinente a Tha Real State Empreendimentos imobiliários S.A., considerando a última informação disponibilizada pelo escritório Nogueira Elias Laskowski Matias é superior a R\$ 28.000 (valores atualizados para a data base de 30 de setembro de 2017).

O valor de depósito pertinente a Aurizônia Empreendimentos Imobiliário S.A., considerando a última atualização, efetuada em julho de 2016, é de R\$ 12.422, informação disponibilizada pelo escritório Nogueira Elias Laskowski Matias Advogados.

O valor de depósito pertinente a Irtha Empreendimentos Imobiliários S.A., considerando a última atualização efetuada em 27 de outubro de 2014, é de R\$ 8.558, informação disponibilizada pelo escritório Pinheiro Guimarães Advogados.

Os depósitos judiciais em referência serão revertidos em favor do Fundo em caso de sentença favorável ao reconhecimento em juízo do Fundo como credor dos depósitos na ação judicial em trâmite.

A provisão para perdas das Cédulas de crédito bancários registrada no resultado do exercício findo em 30 de setembro de 2017 montou R\$ 429.467:

| Emissor - Cédulas de créditos bancários | Provisão no exercício |
|--|-----------------------|
| Rio Amazonas S.A. (Raesa) | (158.740) |
| Aurizônia Empreendimentos S.A. | (183.151) |
| Tha Real State Empreendimentos Imobiliários S.A. | (65.456) |
| Aspendos Fomento e Apoio | (17.820) |
| Irtha Empreendimentos Imobiliários S.A. | (4.300) |
| | (429.467) |

g.2) Fundo de Investimentos Rio Preto

Em 30 de setembro de 2017, o Fundo detinha 4.400 debêntures de emissão da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. - CRT, avaliadas por meio de laudo de avaliação econômico-financeira, emitido pela Baker Tilly Brasil Gestão Empresarial Ltda, com data-base de 30 de junho de 2017. O valor da avaliação econômico-financeira dessas debêntures montou a R\$ 31.488 em 30 de setembro de 2017 (2016 – R\$ 24.018), gerando uma variação positiva de R\$ 7.470 (*). A remuneração das debêntures é composta, exclusivamente, por participação nos lucros da emissão, não fazendo jus a juros ou a qualquer outra remuneração, fixa ou variável. O vencimento das referidas debêntures ocorrerá apenas com a dissolução ou liquidação da companhia.

(*) A Deliberação nº 241/2014 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), reconheceu o desequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da CRT e, em agosto de 2015, a ANTT elaborou a Nota Técnica nº 126/2015/GEROR/SUINF com alternativas possíveis para o reequilíbrio contratual. Em 8 de novembro de 2016, por meio da Resolução nº 5.210, a ANTT aprovou, com vigência a partir de 5 de dezembro de 2016 a revisão extraordinária e o reajuste da tarifa de pedágio do contrato de concessão da CRT.

Em decorrência do reajuste aprovado pela referida Resolução, em janeiro de 2017, o Fundo reconheceu uma mais-valia de R\$ 20.560, com base em nova estimativa apresentada no Apêndice Avaliação Econômico-financeira, datado de 29 de dezembro de 2016, elaborado por empresa especializada. O valor econômico do investimento registrado pelo Fundo em 30 de setembro de 2016 não considerou os impactos desse reajuste da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão da CRT.

Desta forma, o ativo patrimônio líquido e o resultado do exercício findo em 30 de setembro de 2016 está a menor em R\$ 20.560 e o resultado do exercício de 2017 está a maior nesse montante, sem efeitos no patrimônio líquido do Fundo em 30 de setembro de 2017.

Para a avaliação econômico-financeira das debêntures não conversíveis em ações, da Hauscenter S.A., foi adotada a metodologia do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, determinado pela Baker Tilly Brasil Gestão Empresarial Ltda., por meio do laudo de avaliação econômico-financeira, cuja data-base de avaliação foi 30 de junho de 2017. O valor da avaliação econômico-financeira dessas debêntures montou a R\$ 40.933 em 30 de setembro de 2017 (2016 – R\$ 55.877), gerando uma variação negativa de R\$ 14.944.

As ações, sem cotação em bolsa, do Terminal Garagem Menezes Cortês S.A. ("TGMC") foram avaliadas com base na metodologia do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, determinado pela Baker Tilly Gestão Empresarial Ltda., por meio do laudo de avaliação econômico-financeira, cuja data-base de avaliação foi 30 de junho de 2017. O valor da avaliação econômico-financeira dessas ações montou a R\$ 35.396, em 30 de setembro de 2017 (2016 – R\$ 45.174), gerando uma variação negativa de R\$ 9.778.

| Descrição | Agosto/2017 | Avaliação em 29/09/2017 Baker Tilly | Variação (R\$) |
|--------------|----------------|-------------------------------------|-----------------|
| TGMC | 45.174 | 35.396 | (9.778) |
| HAUSCENTER | 55.877 | 40.933 | (14.944) |
| CRT (*) | 43.961 | 31.488 | (12.473) |
| Total | 145.012 | 107.817 | (37.195) |

(*) O valor de R\$ 43.961 está impactado com a mais-valia de R\$ 20.560, com base em nova estimativa apresentada no Apêndice Avaliação Econômico-financeira, elaborado por empresa especializada, datado de 29 de dezembro de 2016 e considerado Banco Custodiante em 03 de janeiro de 2017, no valor montante de R\$ 20.560.

6. Desenquadramento dos investimentos

1. Em 31 de dezembro de 2017, o desenquadramento da carteira de imóveis é de 29,58% nos planos PRECE I e II e de 15,06% no plano PRECE CV, embora inicialmente o plano tenha se desenquadrado passivamente em virtude da valorização obtida pelos imóveis no passado, atualmente houve um aumento do percentual de desenquadramento devido ao PDD e PDV, pois, houve uma redução do patrimônio do plano de tal magnitude que elevou significativamente a participação relativa dos imóveis nas carteiras dos planos de benefícios Prece I, II e CV, de acordo com o artigo nº 52 da Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009, sendo importante ressaltar que – caso não haja novos aportes financeiros no plano ou desvalorização dos imóveis – esse desenquadramento tenderá a crescer em virtude das baixas de ativos via PDD que ocorrerão até novembro de 2017.

É importante ressaltar que já foi homologado pela resolução de Diretoria nº 166/2015 e memorando PRES nº 074/2015 o plano para o enquadramento do segmento imobiliário. Em virtude dos questionamentos da PREVIC, atualmente a PRECE está na fase final de confecção do TAC, que a princípio, dará para a fundação um prazo de 3 anos para o enquadramento a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mesmo período, no entanto, cabe observar que as providências alinhadas via TAC minutado na PREVIC e na PRECE já estão sendo tomadas. Tanto que em agosto e setembro de 2016, alienamos 09 garagens situadas a Avenida Rodrigues Alves nº 173 – Centro, RJ e um andar na Praia de Botafogo nº 440/2001.

2. Em 31 de dezembro de 2017, em relação ao segmento de debêntures de renda variável, a PRECE está desenquadrada em 10,40% nos planos PRECE I e II e de 5,50% no plano PRECE CV, no que tange ao artigo 36-VII da Resolução nº 3.792/2009, ou seja, estamos desenquadrados em relação as debêntures com participação nos lucros. Vale lembrar que estes ativos são herdados de gestão anterior a 2007 e apresentam baixa liquidez, ou seja, não é possível vendê-los sem incorrer em significativo deságio, a exceção da DEBC-RV da CRT, que por avaliação da DINV se concluiu que não é vantajoso a sua venda, visto ser um excelente ativo com altíssima taxa de retorno. Portanto, a maior dificuldade reside em vender as debêntures não conversíveis HAUS12 HAUSCENTER S/A e Proman, pois elas estão na perpetuidade (ou seja, sem vencimento) e o mercado secundário para estes ativos é insignificante. O prazo de enquadramento findou no dia 17 de março de 2016. Sendo assim, estamos sujeitos a questionamentos da PREVIC. Valendo lembrar que de acordo com o ofício circular conjunto nº 001/2014, ativos mesmo que comprados antes da legislação atual entrar em vigor, se não tiverem vencimento, por analogia são considerados como uma espécie de desenquadramento passivo, desta forma, sua permanência em nossa carteira por si só já constitui um desenquadramento.

7. Permanente

O ativo permanente é composto pelos ativos imobilizado e intangível, que são demonstrados aos custos de aquisição, depreciados e amortizados pelo método linear, e de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

| | Movimentação | | | | 2017 |
|-------------------------|--------------|------------|------------|-------------------------------|------------|
| | 2016 | Aquisições | Baixas | Depreciações/ amortizações | |
| Imobilizado | 321 | 131 | (4) | (95) | 353 |
| Bens móveis | 321 | 131 | (4) | (95) | 353 |
| Móveis e utensílios | 88 | 19 | (1) | (18) | 88 |
| Máquinas e equipamentos | 127 | 28 | (1) | (26) | 128 |
| Veículos | 11 | - | - | (9) | 2 |
| Processamento de dados | 95 | 84 | (2) | (42) | 135 |
| Intangível | 559 | 67 | - | (126) | 500 |
| Software | 236 | 67 | - | (68) | 235 |
| Benfeitorias imóveis | 323 | - | - | (58) | 265 |
| | 880 | 198 | (4) | (221) | 853 |

8. Exigível Operacional

A composição do saldo do exigível operacional está demonstrada a seguir:

| | 2017 | 2016 |
|------------------------------|---------------|---------------|
| Gestão Previdencial | | |
| Benefícios a pagar | 13.753 | 23.019 |
| Retenções a recolher | 3.719 | 3.153 |
| Outras exigibilidades | 410 | 321 |
| | 17.882 | 26.493 |
| Gestão administrativa | | |
| Contas a pagar | 1.957 | 2.083 |
| Retenções a recolher | 491 | 525 |
| Tributos a recolher | 91 | 92 |
| Outras exigibilidades | 12 | 13 |
| | 2.551 | 2.713 |
| Investimentos | | |
| Investimentos imobiliários | 28 | 19 |
| Empréstimos e financiamentos | 618 | 1.423 |
| Relacionados com disponível | 317 | 290 |
| Outras exigibilidades | 8 | - |
| | 971 | 1.732 |
| | 21.404 | 30.938 |

9. Exigível contingencial

Fundamentado nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica, em consonância com as estimativas de condenação em processos de natureza cível e trabalhista, nos quais a PRECE figura no polo passivo.

De acordo com a classificação de risco de perdas identificadas como prováveis, a PRECE registrou no Balancete de dezembro de 2017, no seu Exigível Contingencial – Gestão Previdencial e Administrativa, provisões para contingências no montante de R\$ 41.028, conforme quadros abaixo:

| | 2017 | 2016 |
|---|---------------|---------------|
| Demandas judiciais - Área cível (Siqueira Castro) | 22.779 | 24.207 |
| Demandas judiciais - Área cível (C.Medeiros M.M.) | 1.710 | 1.135 |
| Total área cível | 24.489 | 25.342 |
| Demandas judiciais - Área trabalhista | 16.539 | 14.199 |
| | 41.028 | 39.541 |

a) Contingências por planos

| Descrição | Provável - 100% Provisionado - 2017 | | | | |
|------------------|-------------------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|
| | Prece I | Prece II | Prece CV | PGA | Total |
| Área cível | 10.944 | 12.844 | 249 | 452 | 24.489 |
| Área trabalhista | 10.525 | 428 | 5.486 | 100 | 16.539 |
| | 21.469 | 13.272 | 5.735 | 552 | 41.028 |

| Descrição | Possível - 2017 | | | | |
|------------------|-----------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| | Prece I | Prece II | Prece CV | PGA | Total |
| Área cível | 2.387 | 320 | 2.390 | 455 | 5.552 |
| Área tributária | - | - | - | 961 | 961 |
| Área trabalhista | - | - | - | 584 | 584 |
| | 2.387 | 320 | 2.390 | 2.000 | 7.097 |

Processos na área cível

Representados basicamente por processos cíveis, tendo como objeto fim o pleito de inclusão de beneficiários, revisão de benefícios, reserva de poupança, reserva de poupança sem perda de vínculo com a patrocinadora, emprésti-

mos a Participantes, Seguro de vida (apólice coletiva) e paridade. Estes processos estão sendo administrados pelos escritórios de advocacia Siqueira Castro Advogados e C. Medeiros, Montenegro e Menezes que estimaram uma perda provável de R\$ 24.489.

Processos na esfera trabalhista

Representados por demandas trabalhistas de participantes assistidos e ativos dos Planos PRECE I, PRECE II e PRECE CV pleiteando a devolução de descontos indevidos para convênio paridade, reajuste INPC, diferenças salariais decorrentes de processos CEDAE, restabelecimento de pagamento de auxílio enfermidade, pagamento da complementação de benefício não recebido, manter vínculo ao Plano PRECE I sem majorar valor da contribuição, entre outros.

E demandas pleiteando, vínculo empregatício empregado PRECE, entre outros.

A perda provável estimada pelos assessores jurídicos internos é na ordem de R\$ 16.539.

b) Contingências diversas

a) Ação judicial para permanecer nos Planos PRECE I e II sem contribuição extraordinária

Não está mais em vigor a liminar concedida pelo Juiz da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro no processo 0000641-32.2011.5.01.0007, que impedia que a Prece de majorar e cobrar toda e qualquer contribuição extraordinária dos Planos Prece I e II.

O processo movido pelo SINTSAMA, posteriormente à concessão da liminar, foi distribuído à 14ª Vara Cível da Comarca da Capital– RJ, sob o n.º 0337072-86.2013.8.19.0001, em razão do STF ter reconhecido a competência cível para processar e julgar questões relacionadas à Previdência Complementar.

A supracitada ação foi apensada ao processo nº 0291346-89.2013.8.19.0001 movido pelo STAECNOM, em andamento na mesma Vara Cível para serem julgados juntos, por conexão.

Em sentença proferida pela 14ª Vara Cível, em ambos os processos, restou reconhecida a licitude da cobrança da contribuição extraordinária dos Planos Prece I e II.

Os Sindicatos autores recorreram da decisão que ainda não foi apreciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

b) Recuperação de impostos

Imposto de Renda sobre Aplicações Financeiras

Encontra-se em fase de liquidação os processos administrativos, referentes ao imposto de renda sobre as aplicações financeiras, recolhido a maior no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. O saldo a compensar atualizado em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 984.

PIS e COFINS

Em 13 de maio de 2014 foi publicada a Lei nº 12.973/2014, que alterou a base de incidência do PIS e COFINS, de 01 de janeiro de 2015 em diante. A Diretoria Executiva através da RD nº 187/2015 de 27/05/2015, por intermédio da JCM&B, ingressou com o Mandado de Segurança 0081039-25.2015.402.5101, para discussão da não incidência do PIS/COFINS sobre a totalidade das Receitas Administrativas do PGA, e a partir do mês de competência setembro de 2015 a PRECE passou a depositar judicialmente os valores apurados.

| | 2017 | 2016 |
|--------|--------------|------------|
| PIS | 153 | 137 |
| COFINS | 935 | 854 |
| | 1.088 | 991 |

10. Patrimônio social

Registra o valor atual do total das Reservas Técnicas, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – dados apresentados, conforme planificação contábil Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

| Descrição | 2017 | 2016 | Varição |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Provisões matemáticas | 2.247.823 | 2.414.489 | (166.666) |
| Equilíbrio Técnico | (520.883) | (87.580) | (433.303) |
| Patrimônio de Cobertura do Plano | 1.726.940 | 2.326.909 | (599.969) |
| Fundos | 43.603 | 37.417 | 6.186 |
| Patrimônio Social | 1.770.543 | 2.364.326 | (593.783) |

a) Provisões Matemáticas

Representam as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder dos planos de benefícios, conforme Nota Explicativa 3.h, avaliadas de acordo com o plano de custeio em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PRECE.

Os dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos tiveram como data base em 31 de agosto de 2017 para todos os planos, considerando as informações financeiras, contábeis e patrimoniais de cada plano para apuração das Provisões Matemáticas, sendo posicionadas em 31 de dezembro de 2017.

Segue abaixo, a composição consolidada das provisões matemáticas:

| Descrição | 2017 | 2016 |
|--|------------------|------------------|
| Benefícios concedidos | 2.099.901 | 2.029.161 |
| BD Estruturado em regime de capitalização | 1.790.055 | 1.613.051 |
| Contribuição definida | 309.846 | 416.110 |
| Benefícios a conceder | 765.692 | 887.710 |
| CD Contribuição definida | 517.251 | 698.057 |
| BD Estruturado em regime de capitalização programado | 245.145 | 185.315 |
| BD Estruturado em regime de capitalização não programado | 3.296 | 4.338 |
| (-) Provisões matemáticas a constituir | (617.770) | (502.382) |
| (-) Déficit Equacionado | (617.770) | (567.775) |
| (-) Patrocinador(es) | (310.751) | (143.073) |
| (-) Participantes | (58.722) | (36.779) |
| (-) Assistidos | (248.297) | (387.923) |
| (+/-) Por ajustes das contribuições | - | 65.393 |
| (+/-) Patrocinador(es) | - | 12.176 |
| (+/-) Participantes | - | 12.176 |
| (+/-) Assistidos | - | 41.041 |
| | 2.247.823 | 2.414.489 |

As provisões matemáticas foram constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário externo em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC.

As Provisões Matemáticas por Plano estão assim demonstradas:

| Descrição | Prece I | Prece II | Prece III | Prece CV | Total |
|---|------------------|-----------------|---------------|------------------|------------------|
| Benefícios concedidos | 582.392 | 197.277 | 95 | 1.320.137 | 2.099.901 |
| BD Estruturado | 582.392 | 197.277 | - | 1.010.386 | 1.790.055 |
| Contribuição definida | - | - | 95 | 309.751 | 309.846 |
| Benefícios a conceder | 244.910 | 3.531 | 11.593 | 505.658 | 765.692 |
| BD Estruturado | 241.614 | 3.531 | - | - | 245.145 |
| BD Estruturado não programado | 3.296 | - | - | - | 3.296 |
| Contribuição definida | - | - | 11.593 | 505.658 | 517.251 |
| (-) Provisões matemáticas a constituir | (446.059) | (34.555) | - | (137.156) | (617.770) |
| (-) Déficit Equacionado | (446.059) | (34.555) | - | (137.156) | (617.770) |
| (-) Patrocinador(es) | (224.785) | (17.572) | - | (68.395) | (310.752) |
| (-) Participantes | (58.477) | (244) | - | - | (58.721) |
| (-) Assistidos | (162.797) | (16.739) | - | (68.761) | (248.297) |
| (+/-) Por ajustes das contribuições | - | - | - | - | - |
| | 381.243 | 166.253 | 11.688 | 1.688.639 | 2.247.823 |

Contribuição extraordinária – PRECE CV parte Renda Vitalícia

A provisão matemática a constituir do Plano Prece CV (renda vitalícia), relativo ao déficit equacionado, da parte da Patrocinadora CEDAE, está classificada no passivo como conta redutora, caracterizando um direito a receber da Patrocinadora.

É uma dívida de natureza atuarial, que prevê a possibilidade de revisão anual do saldo devedor em função de ganhos, as proporções definidas no rateio, podendo o excedente ser utilizado para abater o saldo da dívida, atestado por meio de fluxo atuarial anualmente e que considere as receitas, despesas e patrimônio de cobertura.

Esta dívida possui um contrato de dívida contratada, registrado em cartório, e com garantias reais, junto a Patrocinadora CEDAE, como formaliza a Resolução CGPC nº 15, de 19 de novembro de 2014.

Os valores recebidos pela PRECE, durante o exercício de 2017, referente ao déficit equacionado do Plano CV/RV, estão representados no quadro, abaixo:

| Exercício de 2017 - PRECE CV/RV | | | |
|---------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------|
| | Patrocinadora CEDAE | Patrocinadora CAC | Participante Assistido |
| Janeiro | - | 8 | 640 |
| Fevereiro | - | - | 639 |
| Março | - | - | 637 |
| Abril | - | - | 636 |
| Maió | 3.264 | - | 635 |
| Junho | 653 | - | 655 |
| Julho | 665 | - | 654 |
| Agosto | 653 | - | 653 |
| Setembro | 651 | - | 652 |
| Outubro | 655 | - | 650 |
| Novembro | 652 | - | 649 |
| Dezembro | 660 | - | 648 |
| | 7.853 | 8 | 7.748 |

Obs.: A patrocinadora CAC quitou a sua parcela do déficit equacionado do Plano PRECE CV/RV, de uma única vez, no mês de Janeiro de 2017.

Contribuição extraordinária – PRECE I e II

PRECE I - Os valores recebidos pela PRECE, durante o exercício de 2017, referente ao déficit equacionado do Plano PRECE I, estão representados no quadro, abaixo:

| Exercício de 2017 - PRECE I | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|
| | Participante Ativo | Participante Assistido |
| Novembro | 465 | 1.289 |
| Dezembro | 466 | 1.282 |
| | 931 | 2.571 |

- Obs.1: os valores, relativos ao déficit equacionado do Plano PRECE I, passaram a serem cobrados a partir do mês de outubro de 2017, dos Participantes Ativos e Assistidos, com a queda da liminar que impedia a sua cobrança;
- Obs.2: a patrocinadora CEDAE passará a pagar a sua parte do déficit equacionado, a partir do exercício de 2018, com a sua devida atualização monetária.

PRECE II - Os valores recebidos pela PRECE, durante o exercício de 2017, referente ao déficit equacionado do Plano PRECE II, estão representados no quadro, abaixo:

| Exercício de 2017 - PRECE II | | |
|------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| | Participante Ativo | Participante Assistido |
| Novembro | - | 294 |
| Dezembro | 9 | 293 |
| | 9 | 587 |

- Obs.1: os valores, relativos ao déficit equacionado do Plano PRECE II, passaram a serem cobrados a partir do mês de outubro de 2017, dos Participantes Ativos e Assistidos, com a queda da liminar que impedia a sua cobrança;

- Obs.2: a patrocinadora CEDAE passará a pagar a sua parte do déficit equacionado, a partir do exercício de 2018, com a sua devida atualização monetária.

b) Déficit Técnico por Plano de Benefícios

| Descrição | Exercícios | Prece I | Prece II | Prece III | Prece CV | Total |
|-------------------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Déficit técnico | Em 2016 | (125.441) | 12.404 | - | 25.457 | (87.580) |
| Movimento no ano | | (133.787) | (94.002) | - | (205.514) | (433.303) |
| Déficit técnico | Em 2017 | (259.228) | (81.598) | - | (180.057) | (520.883) |

(*) Quadro com a abertura da movimentação do resultado dos planos e consolidado do exercício de 2017.

| Descrição | Prece I | Prece II | Prece III | Prece CV | Total |
|--|------------------|-----------------|-----------|------------------|------------------|
| Adições | 100.224 | 9.957 | 3.175 | 110.628 | 223.984 |
| Deduções | (139.179) | (22.042) | (258) | (240.721) | (402.200) |
| (Constituição)/Reversão Contingencial | (1.136) | (534) | - | (689) | (2.359) |
| Cobertura de Desp. Administrativa | (6.480) | (27) | (179) | (4.327) | (11.013) |
| (Constituição)/Reversão Fluxo de Invest. (1) | (101.990) | (30.993) | 937 | (275.500) | (407.546) |
| (Constituição)/Reversão Prov. Matemáticas | 14.774 | (50.363) | (3.409) | 205.665 | 166.667 |
| (Constituição)/Reversão de Fundos | - | - | (266) | (570) | (836) |
| Superávit/(Déficit Técnico) | (133.787) | (94.002) | - | (205.514) | (433.303) |

(1) No decorrer do exercício de 2017 os CCB's relacionados na planilha, abaixo, foram provisionados 100% para perdas, conforme a Instrução Normativa MPS/SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, impactando os resultados de investimentos dos Planos PRECE I, II e CV.

| Fundo de Investimentos LAMEIRÃO | PDD no exercício 2017 |
|--|-----------------------|
| Rio Amazonas S.A. (Raesa) | (226.609) |
| Aurizônia Empreendimentos S.A. | (183.150) |
| Tha Real State Empreendimentos Imobiliários S.A. | (65.547) |
| Aspendos Fomento e Apoio | (17.820) |
| Irtha Empreendimentos Imobiliários S.A. | (5.734) |
| Total | (498.860) |
| PRECE CV | (345.076) |
| PRECE I E II | (153.784) |
| Total | (498.860) |

c) Premissas e hipóteses atuariais

As principais premissas e hipóteses atuariais estão apresentadas nos quadros a seguir:

| | PRECE I | PRECE II | PRECE III | PRECE CV |
|-------------------------------|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
| | Hipóteses populacionais | | | |
| Base de dados | levantamento cadastral | levantamento cadastral | levantamento cadastral | levantamento cadastral |
| Composição Familiar | | | | |
| Benefício Concedido | Família Real | Família Real | Não aplicável | Família Real |
| Benefício a Conceder | Hx_2013 | Hx_2013 | Não aplicável | Não aplicável |
| Taxa de rotatividade | Tábua EXP. PRECE ROT 2015 | Tábua EXP. PRECE ROT 2015 | Não aplicável | Não aplicável |
| Novos Entrados | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| | Hipóteses Econômico Financeiras | | | |
| Taxa de juros técnicos | 4,40% | 4,40% | 5,50% | 4,80% |
| Crescimento real dos salários | 0,80% | 0,80% | Não aplicável | Não aplicável |
| Fator de capacidade | 98,24% | 98,24% | Não aplicável | 98,24% |
| | Hipóteses Biométricas | | | |
| Mortalidade geral | AT-83 M | AT-2000 BÁSICA M&F | AT-2000 - SUAV10% M&F | AT-2000 BÁSICA M |
| Mortalidade de inválidos | WINKLEVOSS | MI - 85 M&F | WINKLEVOSS | WINKLEVOSS |
| Entrada de invalidez | MULLER | MULLER | ALVARO VINDAS | MULLER |

d) Fundos

São retenções de recursos excedentes das Gestões Previdencial, Administrativa e Investimentos, para suprir despesas futuras, quando da verificação de déficit nas referidas Gestões.

| | 2017 | 2016 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Fundo previdencial | 17.409 | 16.574 |
| Fundo administrativo | 7.360 | 7.105 |
| Fundo de investimentos | 18.834 | 13.738 |
| | 43.603 | 37.417 |

Fundo Previdencial

- O Fundo de Reversão de Saldo aloca as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano PRECE III, no montante de R\$ 25;
- O Fundo de Cobertura de Risco constituído pelas contribuições da Patrocinadora, destinadas a cobertura dos benefícios de Invalidez e Morte, cujos valores montam R\$ 1.130 e R\$ 16.254, relativos aos planos PRECE III e PRECE CV, respectivamente.

Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é uma reserva constituída com o objetivo de suprir necessidades futuras com gastos na administração dos Planos de Benefícios conforme planificação estabelecida no Anexo C da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

Nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2017 encontra-se registrado o seguinte demonstrativo de constituição do Fundo Administrativo:

| Descrição | Saldo (R\$) |
|--|--------------|
| Saldos - Fundo Administrativo em 2016 | 7.105 |
| Receitas | 22.652 |
| Despesas | (23.188) |
| Contingências | 62 |
| Resultado de investimentos | 730 |
| Reversão - Fundo Administrativo no ano 2017 | 255 |
| Saldos - Fundo Administrativo em 2017 | 7.360 |

Os critérios quem vem sendo adotados pela PRECE, têm como suporte o rateio dos valores apropriados mensalmente, conforme demonstrativo, abaixo:

| Participação do Fundo Administrativo no balanço de 2017 | | | | | |
|---|---------|----------|-----------|----------|--------|
| Planos | Prece I | Prece II | Prece III | Prece CV | Total |
| Participação % | 25,79 | 5,68 | 0,60 | 67,93 | 100,00 |
| Participação R\$ | 1.898 | 418 | 44 | 5.000 | 7.360 |

Fundo de Investimento

1) Fundo de Investimento – QQMI

Tem a finalidade de garantir a cobertura de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos na ocorrência de mortes, invalidez e inadimplência.

2) Fundo de Investimento – Evolução de Reservas

Tem a finalidade de registrar as diferenças entre as rentabilidades apuradas no mês e as apuradas no mês anterior e que são utilizadas para o cálculo da quota do Plano PRECE CV.

11. Situação patrimonial do plano de benefícios

Plano PRECE I

A situação econômico atuarial do Plano PRECE I, no fim do exercício de 2017, demonstrou resultado deficitário no mon-

tante de R\$ 259.228, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 259.228, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 26.687 ou 7,00% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$ 232.541.

De acordo com a Legislação vigente, será necessário promover o equacionamento imediato do resultado deficitário, por meio de plano de equacionamento a ser elaborado e aprovado durante o exercício de 2018.

Plano PRECE II

A situação econômico-atuarial do Plano PRECE II ao final de 2017 é deficitária no montante de R\$ 81.598, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 81.598, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 8.446 ou 5,08% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$ 73.152.

De acordo com a Legislação vigente, será necessário promover o equacionamento imediato do resultado deficitário, por meio de plano de equacionamento a ser elaborado e aprovado durante o exercício de 2018.

Plano PRECE III

A situação econômico-atuarial do Plano PRECE III ao final de 2017, é equilibrada como observado através do confronto entre as obrigações, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Plano PRECE CV

Ao final do exercício de 2017 o plano PRECE CV apresentou um resultado deficitário no montante de R\$ 180.057, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a existência de títulos públicos marcados na curva, o ajuste de precificação montava, em 31/12/2017, em R\$ 26.374 (*). Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 153.683, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 37.724 ou 4,32% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$ 115.960.

(*) Segue, abaixo a planilha de apuração do ajuste de precificação, conforme planilha disponibilizada pela PREVIC:

| Ativo | Taxa de aquisição % a.a. | Vencimento | Quantidade | PU recalculado em 31/12/2017 | VLR CONTÁBIL 31/12/2017 | VLR AJUSTADO 31/12/2017 | AJUSTE |
|-------|--------------------------|------------|------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| NTN-B | 6,320000 | 15/05/2019 | 10.000,00 | 3.106,79 | 30.485 | 31.068 | 583 |
| NTN-B | 6,680000 | 15/05/2019 | 10.000,00 | 3.106,79 | 30.350 | 31.068 | 718 |
| NTN-B | 6,710000 | 15/05/2019 | 10.000,00 | 3.106,79 | 30.338 | 31.068 | 730 |
| NTN-B | 6,710000 | 15/05/2019 | 10.000,00 | 3.106,79 | 30.338 | 31.068 | 730 |
| NTN-B | 6,580000 | 15/05/2019 | 10.000,00 | 3.106,79 | 30.387 | 31.068 | 681 |
| NTN-B | 6,200000 | 15/05/2023 | 20.000,00 | 3.228,05 | 60.710 | 64.561 | 3.851 |
| NTN-B | 6,360000 | 15/05/2023 | 8.900,00 | 3.228,05 | 26.829 | 28.729 | 1.900 |
| NTN-B | 6,720000 | 15/05/2023 | 10.000,00 | 3.228,05 | 29.678 | 32.280 | 2.602 |
| NTN-B | 7,180000 | 15/05/2023 | 10.000,00 | 3.228,05 | 29.096 | 32.280 | 3.184 |
| NTN-B | 7,500000 | 15/05/2023 | 10.000,00 | 3.228,05 | 28.700 | 32.280 | 3.580 |
| NTN-B | 5,970000 | 15/08/2030 | 10.000,00 | 3.441,98 | 31.161 | 34.420 | 3.259 |
| NTN-B | 5,430000 | 15/05/2035 | 10.000,00 | 3.481,27 | 32.535 | 34.813 | 2.278 |
| NTN-B | 5,430000 | 15/05/2035 | 10.000,00 | 3.481,27 | 32.535 | 34.813 | 2.278 |
| | | | | | 423.142 | 449.516 | 26.374 |

Títulos pertencentes ao FI Macacos, parte integrante do FI Guandu, vinculados somente ao Plano de benefícios PRECE CV. Conforme Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 19 de 4 de fevereiro de 2015.

12. Rubricas com denominação “Outros” que totalizaram mais de 10%

O detalhamento de todas as rubricas com denominação “Outros”, que totalizaram mais de 10% do respectivo grupo de contas, abrange as contas patrimoniais do Ativo e Passivo e de resultados, conforme demonstrativo, abaixo:

| | Valor | % |
|--|----------------|---------------|
| 3.2 Deduções | 402.199 | 100,00 |
| 3.2.9 Outras Deduções | 78.477 | 19,51 |
| 3.2.9.1 Desligamentos do Plano III (exigível) | 96 | 0,02 |
| 3.2.9.2 despesas de Exercícios Anteriores | - | - |
| 3.2.9.6 provisão para perdas - Contrib.Extraord.Prece I | 78.379 | 19,49 |
| 3.2.9.6.01 Patrocinadora CEDAE | 31.336 | 7,79 |
| 3.2.9.6.02 Participantes Ativos | 31.336 | 7,79 |
| 3.2.9.6.03 Participantes Assistidos | 15.707 | 3,91 |
| 3.2.9.9 Outras Deduções | 2 | 0,00 |

13. Data de aprovação e encaminhamento das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis deverão ser encaminhadas para a PREVIC, via SICADI, até o dia 29 de março de 2018, definida pela Instrução PREVIC nº 9 de 20 de junho de 2017 que altera o artigo 4º da Instrução SPC nº 34, de 23 de setembro de 2009 e revoga a Instrução PREVIC nº 20, de 20 de março de 2015.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração da Prece em 15 de março de 2018.

SIDNEY DO VALLE COSTA

Diretor Presidente

C.P.F.: 682.369.307-00

ARILDO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

C.P.F.: 547.921.347-49

LUIZ CARLOS ROSA GOULART

Contador

CRC-RJ:062248/0-8

C.P.F.: 807.709.407-49

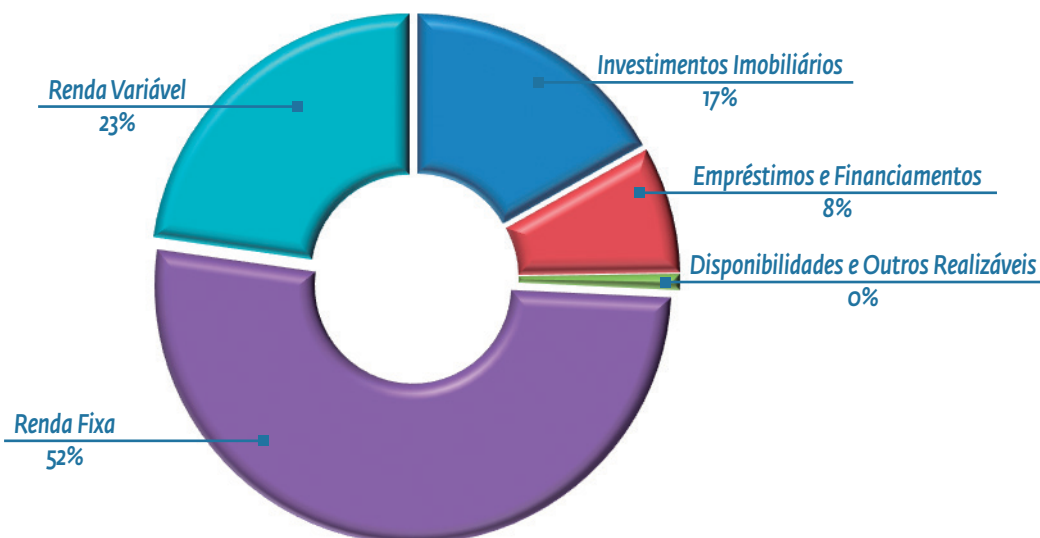
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Posição em 29 de dezembro de 2017

Composição dos Recursos Garantidores da PRECE
Resolução CMN Nº 3.792 de 24/09/2009 alterada pela Resolução CMN Nº 4.275 de 31/10/2013.

| Demonstrativo da Carteira de Investimentos | R\$ Saldo 2017 | R\$ Saldo 2016 | % Composição | % Variação |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------|---------------|
| Disponibilidades e Outros Realizáveis | 1.895.985,30 | 49.452.510,68 | 0,16 | -96,17 |
| Investimentos | 1.177.101.959,46 | 1.618.810.081,78 | 99,84 | -27,29 |
| Renda Fixa | 608.370.366,10 | 1.070.356.281,59 | 51,61 | -43,16 |
| Títulos Públicos | 7.427.561,61 | 7.460.512,53 | 0,63 | -0,44 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN-A/NTN-B/NTN-C | 7.427.561,61 | 7.460.512,53 | 0,63 | -0,44 |
| Créditos Privados e Depósitos | 1.630.413,42 | 2.492.592,49 | 0,14 | 0,00 |
| Contas a (Pagar) e a Receber - CRI FOCUS | 1.630.413,42 | 2.492.592,49 | 0,14 | 0,00 |
| Fundos de Investimentos | 599.312.391,07 | 1.060.403.176,57 | 50,84 | -43,48 |
| Renda Fixa - Planos | 4.841.529,14 | 1.299.714,58 | 0,41 | 272,51 |
| Multimercado - Planos | 585.693.409,56 | 1.053.449.421,90 | 49,68 | -44,40 |
| Estruturado - Planos | 8.777.452,37 | 5.654.040,09 | 0,74 | 55,24 |
| Renda Variável | 267.754.629,23 | 259.833.888,77 | 22,70 | 3,05 |
| Fundos de Investimentos | 267.754.629,23 | 259.833.888,77 | 22,70 | 3,05 |
| Multimercado - Planos | 267.754.629,23 | 259.833.888,77 | 22,70 | 3,05 |
| Investimentos Estruturados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos no Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Imobiliários | 206.724.818,85 | 199.669.517,45 | 17,53 | 3,53 |
| Carteira Imobiliária | 187.840.158,67 | 194.270.591,87 | 15,93 | -3,31 |
| Contas a (Pagar) e a Receber | 18.884.660,18 | 5.398.925,58 | 1,60 | 249,79 |
| Empréstimos e Financiamentos | 94.252.145,28 | 88.950.393,97 | 7,99 | 5,96 |
| Carteira de Empréstimos ao Participantes | 93.688.758,54 | 89.257.012,17 | 7,95 | 4,97 |
| Contas a (Pagar) e a Receber | 563.386,74 | -306.618,20 | 0,05 | 283,74 |
| Recursos Garantidores das Reservas Técnicas dos Planos Previdenciários | 1.178.997.944,76 | 1.668.262.592,46 | 100,00 | -29,33 |
| Fundos de Investimentos | 7.037.936,98 | 6.970.462,54 | 0,59 | 0,97 |
| Renda Fixa - Gestão Administrativa | 7.037.936,98 | 6.970.462,54 | 0,59 | 0,97 |
| Recursos Garantidores das Reservas Técnicas dos Planos Previdenciários e PGA | 1.186.035.881,74 | 1.675.233.055,00 | 100,00 | -29,20 |

Recursos Garantidores das Reservas Técnicas dos Planos Previdenciários



Metodologia ou as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos financeiros

A Prece designa a maior parte de seus apreçamentos ao Custodiante, haja vista que ele detém expertise para esse tipo de atividade, além de dispor de metodologia expressa em manual próprio de precificação, sendo adotado o Método de Precificação de Marcação a Mercado, preferivelmente.

As operações com participantes de empréstimos são precificadas pelo valor do principal somado aos encargos financeiros, conforme o contrato, segundo instrução MPS/SPC Nº 34, de 24 de setembro de 2009.

A precificação de imóveis é feita por avaliação patrimonial através de empresa qualificada, as avaliações imobiliárias serão realizadas, preferencialmente, anualmente ou pelo menos a cada três anos, conforme determina a INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014. O laudo de avaliação se faz valer do método comparativo direto de mercado, conforme indica a ABNT NBR 14.653-2 – “Avaliação de Bens”, e em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) em vigor e que trata do tema Avaliação, buscando a apuração de resultados com o Grau de Fundamentação 2 a 3.

Metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico

1 - Metodologia e os Critérios para avaliação dos riscos de crédito: A assessoria de risco de investimentos – ASRIN -, adota uma metodologia exclusiva para a avaliação do risco de crédito informado nos relatórios enviados mensalmente. Os critérios para avaliação de crédito fazem uso das agências classificadoras Standard&Poors, Moody's e Fitch para a definição dos ativos componentes do segmento de renda fixa. Como referência, vale a pior ou a única classificação, não valendo ainda classificações por agências diferentes das mencionadas. A PRECE poderá investir em ativos com nota superior ou igual ao limite de BBB+ dada por uma das agências classificadoras de risco supracitadas. Além do acompanhamento de rating utilizamos o modelo KMV e a matriz transitividade elaborada pelas agências de classificação de rating para mensurar a probabilidade de default de determinados ativos e também calcular a perda esperada pelos planos decorrente de *default*.

2 - Metodologia e os Critérios para avaliação dos riscos de liquidez: A assessoria de risco de investimentos – ASRIN -, adota uma metodologia exclusiva para a avaliação do risco de liquidez informado nos relatórios enviados mensalmente. Os critérios para avaliação de liquidez têm como seu principal objetivo oferecer ao AETQ informações relevantes sobre a liquidez do plano para o curtíssimo prazo (6 meses) e curto prazo (período de 2 anos) tencionando mitigar o risco de liquidez do plano. Também perscrutamos o período de médio prazo (até 7 anos) e o de longo prazo (acima de 7 anos), servindo assim de norte ao gestor na escolha de sua estratégia.

3 - Metodologia e os Critérios para avaliação dos riscos legal: A assessoria de risco de investimentos – ASRIN -, informa mensalmente relatórios de enquadramentos dos planos da PRECE, com o intuito de verificar a aderência da fundação a resolução 3.792 e suas alterações. Também é fornecido conjuntamente ao relatório de enquadramento legal, um relatório de enquadramento dos ativos da fundação em relação a sua política de investimentos.

4 - Metodologia e os Critérios para avaliação dos riscos de mercado: A assessoria de risco de investimentos – ASRIN -, emprega uma metodologia de cálculo do VaR – *Value-at-Risk* - com nível de confiança de 95% no horizonte de 1 dia que será apresentado e comparado ao limite máximo do VaR para cada fundo – Este limite é calculado através de metodologia interna apresentada nos relatórios de mercado -. Além destes critérios, utilizamos o *Tracking erro*, Beta e *Duration* para mensurar o risco de mercado da carteira da fundação.

5 - Metodologia e os Critérios para avaliação dos riscos sistêmicos: Risco sistêmico se refere a perturbações generalizadas no mercado financeiro, causadas por fatores tanto endógenos quanto exógenos ao mercado, ou seja, fora do controle desta fundação e que possuem a característica de terem forte capacidade de propagação e contágio entre os demais segmentos do mercado. Desta forma, esse conceito se aplica ao risco inerente e não diversificável que a fundação corre ao utilizar o mercado financeiro como sua principal fonte de renda. Para mensurar este risco, esta assessoria de risco de investimento – ASRIN -, utiliza cenários estressados e dados referentes a crises passadas, fornecidos pela bolsa de valores ou outras fontes, como referência para que possamos estimar o total de risco que a entidade corre através de sua carteira de ativos.

6 - Metodologia e os Critérios para avaliação dos riscos Operacionais: A definição da metodologia de gestão de riscos empregada pela Prece baseia-se nos conceitos e diretrizes previstas na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/04. Além da resolução supracitada, observou-se, também, o disposto na Recomendação CGPC nº 2, 27/04/09, que aconselha a utilização de metodologia de supervisão baseada em risco, e supervisão das EFPCs, inclusive no programa anual de fiscalização, pela PREVIC.

A Assessoria de Riscos e Controle – ASRIC - é a unidade operacional responsável pelo desenvolvimento e implementação dos processos correlatos às rotinas de controle e gestão dos riscos operacionais inerentes às atividades desenvolvidas pela PRECE.

Esta avaliação deverá ter como princípio, a mensuração da probabilidade de ocorrência, gravidade, além da avaliação dos fatores externos capazes de mitigar ou potencializar o risco conforme condições apresentadas a seguir:

- a) A probabilidade de ocorrência do risco face a frequência com que o processo operacional associado a ele é desenvolvido;
- b) A gravidade das possíveis consequências prejudiciais mensuradas em função do patrimônio da entidade;
- c) O fator de agravamento frente ao volume de riscos que determinado processo operacional encontra-se exposto;
- d) O nível de exposição ao risco, componente obtido através da combinação dos fatores de probabilidade, gravidade e agravamento dos riscos;
- e) Avaliação da Eficiência dos Controles Internos adotados no intuito de monitorar tanto os processos quanto os riscos associados aos mesmos;
- f) A análise dos fatores capazes de mitigar e potencializar a incidência ou mesmo o impacto associado ao risco;
- g) O risco inerente, é obtido através da aplicação dos resultados dos fatores de potencialização e mitigação sobre o nível de exposição ao risco.

O resultado obtido é classificado através de estabelecimento de faixas de aceitação do risco, conforme diagrama apresentado a seguir com suas ações propostas:

MÍNIMO - significa que não é necessário adotar medidas mitigadoras, a menos que se possa reduzir mais o risco com pouco custo.

MÉDIO - significa que os procedimentos avaliados possuem um potencial de geração de dano elevado. É recomendável que sejam adotadas ações mitigadoras para reduzir o risco.

EXTREMO - significa que os processos avaliados encontram-se num nível de exposição ao risco extremamente elevado, expondo a Entidade num nível de risco temerário. Deverão ser aprimorados os mecanismos de controle, além da adoção de Planos de Ação junto aos gestores dos processos no intuito de reduzir tal condição pelo menos ao nível tolerável de risco.

Utilização dos Instrumentos derivativos

Conforme disposto no artigo 44 da resolução CMN 3.792/09, são permitidas operações com derivativos no plano, desde que respeitem, **cumulativamente**, as seguintes condições:

- a) Avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- b) Existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- c) Registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- d) Atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- e) Depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- f) Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos e) e f) não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas¹.

Observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental

Os investimentos administrados pela PRECE efetuarão sempre que possível a realização de investimentos observando os princípios referentes à responsabilidade socioambiental.

¹ Operações Compromissadas são aquelas em que o vendedor assume o compromisso de recomprar os títulos que "emprestou" em uma data futura pré definida e com o pagamento de remuneração pré estabelecida.

INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PLANO PGA

Alocação de Recursos e seus limites

| SEGMENTOS | META | MÁXIMO | Alocação de Recursos |
|------------|------|--------|----------------------|
| Renda Fixa | 100% | 100% | 100% |

* Posição em 29/12/2017

Taxa mínima atuarial / Índices de Referência

| Período de Referência | Participação | Plano/ Segmento | Percentual do Indexador | Indexador | Taxa de Juros |
|-----------------------|--------------|-----------------|-------------------------|-----------|---------------|
| 01/2017 a 12/2017 | 100% | Renda Fixa | 95% | DI-CETIP | 0,00% |

Metas de Rentabilidade por Segmentos

| SEGMENTOS | Meta de Rentabilidade |
|------------|-----------------------|
| Renda Fixa | 95% CDI |

Rentabilidades por Segmentos

| Rentabilidade por Segmentos | 2017 |
|-----------------------------|----------------|
| Segmento | Rentabilidade* |
| Renda Fixa | 9,80% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

No cenário externo, a Europa apresentou o maior crescimento dos últimos dez anos. Além disso, no ambiente político, destacamos as eleições presidenciais de Alemanha e França. Em relação a China, o país apresentou mais uma vez crescimento em linha com o esperado pelo mercado, com leve aceleração em relação a 2016. Já nos EUA, os dados econômicos mais positivos, mostraram uma melhora da robustez do crescimento econômico. O ajuste das expectativas criaram um ambiente bastante positivo para os investidores, onde as bolsas de valores do país tiveram uma perfor-

mance bastante relevante.

No Brasil, a forte queda da taxa de juros e a desaceleração brusca da taxa de inflação em conjunto com outros dados econômicos positivos, impactaram de forma bastante favorável as expectativas sobre a economia brasileira. Tanto que esse reflexo positivo das expectativas fizeram com o que o segmento de renda fixa e especialmente a bolsa de valores brasileira apresentassem excelentes resultados em 2017, inclusive esta última alcançando recordes históricos.

O PGA, que é composto somente do segmento de Renda Fixa, alcançou um ótimo desempenho, com rentabilidade de 9,80%.

Rentabilidades por Fundos

| Rentabilidade por Fundos | 2017 |
|------------------------------|----------------|
| Fundo de Investimento | Rentabilidade* |
| Santander FIC FI Inst Ref DI | 10,17% |
| Bradesco FI Ref DI Fed Ext | 9,90% |
| Itau Inst Ref DI FI | 9,89% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

Taxas e Custos com Administração Própria e Terceirizada

| Plano | taxa de custódia |
|-------|------------------|
| PGA | 0,0225% a.a. |

| Fundos não exclusivos | taxa de administração | taxa de performance |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Santander FIC FI Inst Ref DI | 0,20% a.a. | Não há |
| Bradesco FI Ref DI Fed Ext | 0,15% a.a. | Não há |
| Itau Inst Ref DI FI | 0,18% a.a. | Não há |

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS PLANOS PRECE I E II

Demonstração do Ativo Líquido – DAL

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE I | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| 1. Ativos | 151.292 | 299.581 | -49,50 |
| Disponível | 207 | 228 | -9,08 |
| Recebível | 9.980 | 8.945 | 11,57 |
| Investimento | 141.105 | 290.408 | -51,41 |
| Créditos Privados e Depósitos | 358 | 550 | -34,89 |
| Fundos de Investimento | 83.151 | 220.542 | -62,30 |
| Investimentos Imobiliários | 44.750 | 43.210 | 3,56 |
| Empréstimos e Financiamentos | 12.628 | 15.740 | -19,77 |
| Outros Realizáveis | 218 | 10.366 | -97,90 |
| 2. Obrigações | -23.779 | -23.495 | 1,21 |
| Operacional | -2.310 | -2.481 | -6,89 |
| Contingencial | -21.469 | -21.014 | 2,16 |
| 3. Fundos não Previdenciais | -5.498 | -5.510 | -0,22 |
| Fundos Administrativos | -1.899 | -1.843 | 3,03 |
| Fundos dos Investimentos | -3.599 | -3.667 | -1,85 |
| 4. Resultados a Realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 5. Ativo Líquido (1-2-3-4) | 122.015 | 270.576 | -54,91 |
| Provisões Matemáticas | 381.243 | 396.017 | -3,73 |
| Superávit/Déficit Técnico | -259.228 | -125.441 | 106,65 |
| 6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado | -259.228 | -125.441 | 106,65 |
| a) Equilíbrio Técnico | -259.228 | -125.441 | 106,65 |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação | 0 | 0 | 0,00 |
| c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) | -259.228 | -125.441 | 106,65 |

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE II | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| 1. Ativos | 100.772 | 144.259 | -30,15 |
| Disponível | 37 | 21 | 76,37 |
| Recebível | 23.858 | 15.862 | 50,41 |
| Investimento | 76.877 | 128.376 | -40,12 |
| Créditos Privados e Depósitos | 143 | 217 | -33,98 |
| Fundos de Investimento | 51.506 | 98.223 | -47,56 |
| Investimentos Imobiliários | 19.275 | 18.669 | 3,24 |
| Empréstimos e Financiamentos | 5.857 | 6.796 | -13,81 |
| Outros Realizáveis | 96 | 4.471 | -97,85 |
| 2. Obrigações | -13.858 | -13.682 | 1,29 |
| Operacional | -587 | -945 | -37,91 |
| Contingencial | -13.271 | -12.737 | 4,19 |
| 3. Fundos não Previdenciais | -2.258 | -2.283 | -1,08 |
| Fundos Administrativos | -417 | -421 | -0,91 |
| Fundos dos Investimentos | -1.841 | -1.862 | -1,11 |
| 4. Resultados a Realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 5. Ativo Líquido (1-2-3-4) | 84.656 | 128.294 | -34,01 |
| Provisões Matemáticas | 166.254 | 115.891 | 43,46 |
| Superávit/Déficit Técnico | -81.598 | 12.403 | -757,87 |
| 6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado | -81.598 | 12.404 | -757,82 |
| a) Equilíbrio Técnico | -81.598 | 12.404 | -757,82 |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação | 0 | 0 | 0,00 |
| c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) | -81.598 | 12.404 | -757,82 |

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO PRECE I | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|
| DESCRIÇ O | Exerc cio 2017 | Exerc cio 2016 | Variac o (%) |
| A) Ativo L quido - in cio do exerc cio | 270.576 | 325.982 | -17,00 |
| 1. Adic es | 100.224 | 126.869 | -21,00 |
| (+) Contribui es | 100.224 | 82.624 | 21,30 |
| (+) Resultado Positivo L quido dos Investimentos - Gest o Previdencial | 0 | 41.022 | -100,00 |
| (+) Revers o L quida de Conting ncias - Gest o Previdencial | 0 | 3.223 | -100,00 |
| 2. Destina es | -248.785 | -182.275 | 36,49 |
| (-) Benef cios | -139.179 | -176.232 | -21,03 |
| (-) Resultado Negativo L quido dos Investimentos - Gest o Previdencial | -101.990 | 0 | 0,00 |
| (-) Constitui o L quida de Conting ncias - Gest o Previdencial | -1.135 | 0 | 0,00 |
| (-) Custeio Administrativo | -6.481 | -6.043 | 7,25 |
| 3. Acr scimo/Decr scimo no Ativo L quido (1+2) | -148.561 | -55.406 | 168,13 |
| (+/-) Provis es Matem ticas | -14.774 | 10.417 | -241,83 |
| (+/-) Super vit (D ficit) T cnico do Exerc cio | -133.787 | -65.823 | 103,25 |
| 4. Opera es Transit rias | 0 | 0 | 0,00 |
| B) Ativo L quido - final do exerc cio (A+3+4) | 122.015 | 270.576 | -54,91 |
| C) Fundos n o previdenciais | 5.498 | 5.510 | -0,22 |
| (+/-) Fundos Administrativos | 1.899 | 1.843 | 3,03 |
| (+/-) Fundos dos Investimentos | 3.599 | 3.667 | -1,85 |

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO PRECE II | | | |
|--|----------------|----------------|-------------------|
| DESCRIÇ O | Exerc cio 2017 | Exerc cio 2016 | Variac o (%) |
| A) Ativo L quido - in cio do exerc cio | 128.295 | 127.924 | 0,29 |
| 1. Adic es | 9.957 | 22.867 | -56,46 |
| (+) Contribui es | 9.957 | 8.871 | 12,25 |
| (+) Resultado Positivo L quido dos Investimentos - Gest o Previdencial | 0 | 13.996 | -100,00 |
| 2. Destina es | -53.596 | -22.496 | 138,24 |
| (-) Benef cios | -22.042 | -21.284 | 3,56 |
| (-) Resultado Negativo L quido dos Investimentos - Gest o Previdencial | -30.993 | 0 | 0,00 |
| (-) Constitui o L quida de Conting ncias - Gest o Previdencial | -534 | -1.186 | -54,98 |
| (-) Custeio Administrativo | -27 | -26 | 3,57 |
| 3. Acr scimo/Decr scimo no Ativo L quido (1+2) | -43.640 | 371 | -11.850,83 |
| (+/-) Provis es Matem ticas | 50.362 | -17.600 | -386,14 |
| (+/-) Super vit (D ficit) T cnico do Exerc cio | -94.002 | 17.971 | -623,08 |
| 4. Opera es Transit rias | 0 | 0 | 0,00 |
| B) Ativo L quido - final do exerc cio (A+3+4) | 84.655 | 128.295 | -34,02 |
| C) Fundos n o previdenciais | 2.258 | 2.283 | -1,08 |
| (+/-) Fundos Administrativos | 417 | 421 | -0,91 |
| (+/-) Fundos dos Investimentos | 1.841 | 1.862 | -1,11 |

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano – DPT

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO PRECE I | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| Provisões Técnicas (1+2+3+4+5) | 149.393 | 297.738 | -49,82 |
| 1. Provisões Matemáticas | 381.243 | 396.017 | -3,73 |
| 1.1. Benefícios Concedidos | 582.392 | 521.414 | 11,69 |
| Benefício Definido | 582.392 | 521.414 | 11,69 |
| 1.2. Benefício a Conceder | 244.910 | 187.310 | 30,75 |
| Benefício Definido | 244.910 | 187.310 | 30,75 |
| 1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir | -446.059 | -312.707 | 42,64 |
| (-) Déficit equacionado | -446.059 | -378.100 | 17,97 |
| (-) Patrocinador(es) | -224.785 | -48.235 | 366,02 |
| (-) Participantes | -58.477 | -36.462 | 60,38 |
| (-) Assistidos | -162.797 | -293.403 | -44,51 |
| (+/-) Por ajustes das contribuições extraordinárias | 0 | 65.393 | -100,00 |
| (+/-) Patrocinador(es) | 0 | 12.176 | -100,00 |
| (+/-) Participantes | 0 | 12.176 | -100,00 |
| (+/-) Assistidos | 0 | 41.041 | -100,00 |
| 2. Equilíbrio Técnico | -259.228 | -125.441 | 106,65 |
| 2.1. Resultados Realizados | -259.228 | -125.441 | 106,65 |
| (-) Déficit técnico acumulado | -259.228 | -125.441 | 106,65 |
| 2.2. Resultados a realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 3. Fundos | 3.599 | 3.667 | -1,85 |
| 3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial | 3.599 | 3.667 | -1,85 |
| 4. Exigível Operacional | 2.310 | 2.481 | -6,89 |
| 4.1. Gestão Previdencial | 1.614 | 1.288 | 25,32 |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial | 696 | 1.193 | -41,66 |
| 5. Exigível Contingencial | 21.469 | 21.014 | 2,16 |
| 5.1. Gestão Previdencial | 21.469 | 21.014 | 2,16 |

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO PRECE II | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| Provisões Técnicas (1+2+3+4+5) | 100.355 | 143.838 | -30,23 |
| 1. Provisões Matemáticas | 166.254 | 115.891 | 43,46 |
| 1.1. Benefícios Concedidos | 197.277 | 160.202 | 23,14 |
| Benefício Definido | 197.277 | 160.202 | 23,14 |
| 1.2. Benefício a Conceder | 3.531 | 2.344 | 50,67 |
| Benefício Definido | 3.531 | 2.344 | 50,67 |
| 1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir | -34.554 | -46.655 | -25,94 |
| (-) Déficit equacionado | -34.554 | -46.655 | -25,94 |
| (-) Patrocinador(es) | -17.571 | -23.328 | -24,68 |
| (-) Participantes | -244 | -317 | -23,07 |
| (-) Assistidos | -16.739 | -23.010 | -27,25 |
| 2. Equilíbrio Técnico | -81.598 | 12.404 | -757,82 |
| 2.1. Resultados Realizados | -81.598 | 12.404 | -757,82 |
| Superávit técnico acumulado | 0 | 12.404 | -100,00 |
| Reserva de contingência | 0 | 12.404 | -100,00 |
| (-) Déficit técnico acumulado | -81.598 | 0 | 0,00 |
| 2.2. Resultados a realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 3. Fundos | 1.841 | 1.862 | -1,11 |
| 3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial | 1.841 | 1.862 | -1,11 |
| 4. Exigível Operacional | 587 | 944 | -37,84 |
| 4.1. Gestão Previdencial | 116 | 115 | 0,50 |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial | 471 | 829 | -43,18 |
| 5. Exigível Contingencial | 13.271 | 12.737 | 4,19 |
| 5.1. Gestão Previdencial | 13.271 | 12.737 | 4,19 |

PARECERES ATUARIAIS DOS PLANOS PRECE I E PRECE II

Parecer Atuarial PRECE I

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefício PRECE I**, também denominado neste documento de **Plano PRECE I**, administrado e executado pela **PRECE – Previdência Complementar** e patrocinado pela **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**, pela **Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE – CAC** e pela **PRECE – Previdência Complementar**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2018.

O **Plano PRECE I** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1983.0001-83, encontra-se fechado a novas adesões, conforme Portaria nº 1.006, de 31/12/2010, publicada no DOU de 05/01/2011, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, posicionada em **31/12/2017**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme apresentada no **Relatório MERCER GAMA 121 – RE 032/18**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 1.006, de 31/12/2010, publicada no DOU de 05/01/2011, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/08/2017**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano PRECE I**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PLANO PRECE I” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cumpramos ressaltar que, o resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de **31/12/2016**, foi integralmente atualizado para o fim do exercício de 2017, sendo alvo do Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER GAMA 121 - RE 114/17**.

Conforme informado pela **PRECE**, comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do **Plano Prece I** reduziu **54,91%** ou **R\$148.560.709,33**, sendo que a Entidade informou como fato relevante para a variação do Patrimônio questões relacionadas à provisão para perdas referentes aos **Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto**, as quais estão transcritas a seguir:

“e) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Aurizônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A. Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas

foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial”.

Adicionalmente, e em face de a **PRECE** não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, além do informado anteriormente, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 8o do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação aos Planos administrados pela Entidade.

2 - RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: PLANO PRECE I

2.1.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 032/18**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **11,311%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, sendo que, em relação ao custeio calculado na Avaliação Atuarial de 2017, **11,155%** refere-se ao custeio dos benefícios programados e **0,156%** refere-se ao custeio dos benefícios de risco.

Comparativamente ao exercício anterior, houve uma elevação do custo do Plano de 0,135 ponto percentual, o qual registrou alíquota de **11,176%** em **31/12/2016**. As causas de tal variação foram demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 032/18**.

2.1.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano PRECE I**, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$582.392.460,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano PRECE I**, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela PRECE, também foram determinadas atuarialmente, e montam em **R\$244.909.668,91** no encerramento do exercício

Em **31/12/2017**, o Plano possui **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$446.059.188,23**.

Cumpre-nos informar, que por decisão da Entidade, o atual Plano de Equacionamento contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até **31/12/2016**, que englobou tanto o déficit técnico acumulado, quanto todo o valor das Provisões Matemáticas a Constituir.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o Plano, considerando os valores informados referentes às **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$381.242.940,68**, em **31/12/2017**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 2016, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano PRECE I** foi de **-3,73%**, tendo sido registrado o montante de **R\$396.016.708,12**, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir, em **31/12/2016**. O decréscimo das Provisões Matemáticas foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 032/18**, principalmente pela contabilização do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de **31/12/2016**, conforme Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER GAMA 121 - RE 114/17**, bem como pela alteração das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade, decréscimo este atenuado pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, em decorrência da alteração das hipóteses de taxa de juros, mortalidade geral e fator de capacidade, assim como, pelas atualizações de salários e benefícios ocorridas no período.

2.1.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o **Plano PRECE I**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE I** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 143/17**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

2.1.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2017, qual seja de 11,00 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2017 é de **R\$26.687.005,85** (7,00% das Provisões Matemáticas). O déficit apurado foi de **R\$259.227.962,61** e o ajuste de precificação foi nulo, de modo que o déficit apurado após o ajuste de precificação, permaneceu em **R\$259.227.962,61**. Este montante é superior ao limite de **R\$26.687.005,85**, e haverá necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2018 de no mínimo o montante de **R\$232.540.956,76** com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018**.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2 - EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 - QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em **31/08/2017**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer que a análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 - REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2017, posicionada em 31/12/2017, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

2.2.3 - VARIAÇÃO DO RESULTADO

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **31/12/2017** e **31/12/2016** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 032/18**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$381.242.940,68**, em **31/12/2017**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a consti-

tuir, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$122.014.978,07**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano PRECE I** é **deficitária** em **R\$259.227.962,61** no encerramento do exercício.

O Plano passou de um resultado **deficitário de R\$125.441.020,72** em **31/12/2016**, para um **Déficit Técnico acumulado de R\$259.227.962,61**, em **31/12/2017**, representando uma elevação do déficit de **106,65%**, ou um déficit técnico no exercício de **R\$133.786.941,89**. Destaca-se que o referido Deficit Técnico foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 032/18**, pela perda técnica atuarial (rentabilidade apurada no exercício), bem como pela alteração das hipóteses de juros, mortalidade geral e fator de capacidade, e pelas atualizações de salários e benefícios ocorridas no período.

A rentabilidade patrimonial do Plano PRECE I auferida nos 12 meses entre as Datas das Avaliações, foi de **-24,59%**, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta atuarial do mesmo período, dada pela taxa de juros atuariais acrescida do índice do Plano, foi de **7,68%** (INPC mais taxa de juros de **5,50%** de janeiro a dezembro de 2017), o que resultou em uma perda técnica atuarial no exercício de **29,97%**. Comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do Plano Prece I reduziu **54,91%** ou **R\$148.560.709,33**.

Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2017**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, **sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.**

Cumpre-nos destacar que comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do Plano Prece I reduziu **54,91%** ou **R\$148.560.709,33**. Em resposta ao questionamento acerca da expressiva redução do patrimônio a PRECE informou acerca da provisão para perdas dos seguintes Fundos de Investimentos:

“e) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Aurizônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A. Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial”

2.2.4 - NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2017, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais e estruturais**, sendo oriundo, sobretudo, à perda patrimonial ocorrida no exercício de 2017. Contribuíram para o resultado as mutações na base de dados, assim como as alterações das hipóteses atuariais definidas para o Plano e pelo fato da parcela patronal da contribuição extraordinária não ter sido vertida dentro do exercício de 2017.

A PRECE, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.5 - SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **Plano PRECE I** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, há necessidade de equacionamento do déficit de, no mínimo, **R\$232.540.956,76**, uma vez que esse valor excedeu o

limite máximo de déficit de **R\$26.687.005,85**, correspondente a 7,00% das Provisões Matemáticas, considerando a Duração do Passivo do exercício de 11,00 anos, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018**.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.6 - ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 - OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2017**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, **sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos**.

2) Os Fundos do Plano montam a quantia de **R\$5.497.431,97**, sendo referido montante atinente ao Fundo dos Investimentos, em **R\$3.599.177,91**, e ao Fundo Administrativo, em **R\$1.898.254,06**, sendo que o **Plano PRECE I** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2017**.

3) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE I** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, destacam-se as seguintes alterações:

- a. Crescimento Real dos Salários: 0,80% a.a. em substituição à taxa de 2,35% a.a.;
- b. Rotatividade: EXP. PRECE ROT 2015 em substituição à taxa de 1,00% a.a.;
- c. Taxa de juros: 4,40% a.a. em substituição à taxa de 5,50% a.a.;
- d. Mortalidade geral: AT-83 Masculina em substituição à AT-83 Basic Masculina; e,
- e. Fator de capacidade de 0,9824 em substituição ao fator 0,9802.

3 - PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2018**, em conformidade com o documento específico denominado de **MERCER GAMA 121 - PC 017/18**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **PRECE** e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **PRECE** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

| PLANO DE CUSTEIO | | |
|---|--|-----------------|
| PARTICIPANTES | | |
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | |
| PARTICIPANTES* | P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário Real de Contribuição em função da idade na data da contribuição: | 2,70% até 4,70% |
| | Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário Real de Contribuição em relação à metade do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (TETO/2): | 2,00% |
| | Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário Real de Contribuição em relação ao Teto de Benefícios da Previdência Oficial – TETO: | 7,00% |
| PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora | |
| PARTICIPANTES VINCULADOS | 0,00% | |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | | |
| ** Para fins de Resgate, quando aplicável, deve-se controlar as contribuições vertidas que comporão a Reserva de Poupança, segregando do total de contribuição normal a parte destinada à cobertura de Benefícios de Risco e de Despesas Administrativas. Dessa forma, informamos que o percentual de 1,38% do total contribuído será destinado à cobertura de Benefícios de Risco. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | | |
| Aplicação da Contribuição adicional descrita no Relatório MERCER GAMA 121 RE 114/17, considerando nova divisão do déficit entre participantes e assistidos conforme a razão entre Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder e Benefícios Concedidos verificada em 31/12/2017. | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | |
| Percentual incidente sobre o Salário Real de Contribuição: | 9,6595% | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA | | |
| Contribuições Extraordinárias de Joia são determinadas atuarialmente, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica. | | |

| PATROCINADORAS | | |
|---|--------------------------------------|--|
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL* | | |
| De valor paritário à Contribuição Normal do Participante. | | |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | | |
| PLANO DE CUSTEIO | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | | |
| Aplicação da Contribuição adicional descrita no Relatório MERCER GAMA 121 RE 114/17. | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | |
| Extraordinária (equacionamento de déficit 2016) referentes às Patrocinadoras* do Plano | Parcela mensal de R\$ 1.725.394,42** | |
| * Valor da parcela deverá ser proporcionalizado pelas Provisões Matemáticas em 31/12/2016, de acordo com a Patrocinadora de origem dos Ativos e Assistidos. | | |
| ** Trata-se do valor inicial, o qual deverá ser atualizado pelo índice do Plano, conforme previsto no Plano de Equacionamento. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | | |

| ASSISTIDOS | | |
|---|--|-----------------|
| CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR | | |
| APOSENTADOS* | P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário Real de Contribuição em função da idade na data da contribuição: | 2,70% até 4,70% |
| | Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário Real de Contribuição em relação à metade do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (TETO/2): | 2,00% |
| | Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário Real de Contribuição em relação ao Teto de Benefícios da Previdência Oficial – TETO: | 7,00% |
| PENSIONISTAS* | Não Aplicável | 0,00% |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | | |
| Aplicação da Contribuição adicional descrita no Relatório MERCER GAMA 121 RE 114/17, considerando nova divisão do déficit entre participantes e assistidos conforme a razão entre Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder e Benefícios Concedidos verificada em 31/12/2017. | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | |
| Percentual incidente sobre o Benefício Bruto (Aposentados e Pensionistas): | 26,5669% | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | | |

| CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁰¹ | |
|--|-------|
| Para custeio das despesas administrativas é adotado o percentual de 2,00% das contribuições vertidas pelos participantes, assistidos (aposentados) e patrocinadores para o plano PRECE I, acrescido dos seguintes percentuais: | |
| CEDAE | 1,00% |
| CAC | 1,50% |

⁰¹ Informações de responsabilidade da PRECE. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

Conforme definição regulamentar, o Participante em Benefício Proporcional Diferido será obrigado a efetuar contribuição mensal como objetivo de custear as despesas administrativas, no mesmo percentual praticado pelos participantes em atividade.

4 - CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-actuarial do **Plano PRECE I**, em **31/12/2017**, é **deficitária** em **R\$259.227.962,61**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de **R\$259.227.962,61**, na data base desta Avaliação Actuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de **R\$26.687.005,85** ou 7,00% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de **R\$232.540.956,76**, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 06 de março de 2018

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
CONSULTORA SÊNIOR

CESAR LUIZ DANIELI
Atuário MIBA 824 - MTPS/RJ
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E SEGUROS

Parecer Atuarial PRECE II

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefício PRECE II**, também denominado neste documento de **Plano PRECE II**, administrado e executado pela **PRECE – Previdência Complementar** e patrocinado pela **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2018.

O **Plano PRECE II** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1998.0061-74, encontra-se fechado a novas adesões, conforme Portaria nº 1.006, de 31/12/2010, publicada no DOU de 05/01/2011, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, posicionada em **31/12/2017**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme apresentada no **Relatório MERCER GAMA 121 – RE 036/18**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 1.006, de 31/12/2010, publicada no DOU de 05/01/2011, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/08/2017**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Entidade, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano PRECE II**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PLANO PRECE II” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Conforme informado pela **PRECE**, comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do Plano reduziu **34,01%** ou **R\$43.638.864,54**, sendo que a Entidade informou como fato relevante para a variação do Patrimônio questões relacionadas à provisão para perdas referentes aos **Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto**, as quais estão transcritas a seguir:

“e) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Auri-zônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A. Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial”.

Adicionalmente, e em face de a **PRECE** não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 8º do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação aos Planos administrados pela Entidade.

2 - RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: PLANO PRECE II

2.1.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 036/18**, o custo normal médio do Plano,

na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **0,000%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução do custo do Plano de 12,294 pontos percentuais, o qual, em registrou a alíquota de **12,294%** em **31/12/2016**. As causas de tal variação foram demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 036/18**, destacando-se, especialmente, o perfil da massa remanescente no Plano, constituída de participantes elegíveis.

2.1.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano PRECE II**, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$197.277.050,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano PRECE II**, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela PRECE, também foram determinadas atuarialmente, e montam em **R\$3.531.102,82** no encerramento do exercício.

Em **31/12/2017**, o Plano possui **Provisões Matemáticas a Constituir – PmaC** para fins de amortização do **Deficit Técnico Equacionado**, no montante de **R\$34.554.497,98**.

Cumpre-nos informar, que por decisão da PRECE, o atual Plano de Equacionamento contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até 31/12/2016, que englobou tanto o déficit técnico acumulado, quanto todo o valor das Provisões Matemáticas a Constituir.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de **R\$166.253.654,84**, em **31/12/2017**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2016, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano PRECE II** foi de **43,46% positiva**, tendo sido registrado o montante de **R\$115.890.445,14**, em **31/12/2016**, variação esta que foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 036/18**, principalmente pela contabilização do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2016, conforme Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER GAMA 121 - RE 115/17**, bem como pela alteração das hipóteses de taxa de juros, mortalidade geral e fator de capacidade e pelas atualizações de salários e benefícios ocorridas no período.

2.1.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano PRECE II**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE II** foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 143/17**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

2.1.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2017, qual seja de 9,08 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2017 é de **R\$8.445.685,67** (5,08% das Provisões Matemáticas). O déficit apurado foi de **R\$81.597.781,43** e o ajuste de precificação foi

nulo, de modo que o déficit apurado, após o ajuste de precificação, permaneceu em **R\$81.597.781,43**. Este montante é superior ao limite de **R\$8.445.685,67**, e haverá necessidade de equacionamento do déficit do Plano no exercício de 2018 no montante de, no mínimo, **R\$73.152.095,76** com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018**.

Cumpra-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2 - EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 - QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em **31/08/2017**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpra-nos esclarecer que a análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 - REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2017, posicionada em **31/12/2017**, o Plano não tem constituído **Fundo Previdencial**.

2.2.3 - VARIAÇÃO DO RESULTADO

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **31/12/2016** e **31/12/2017** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 036/18**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$166.253.654,84**, em **31/12/2017**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$84.655.873,41**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano PRECE II** é **deficitária** em **R\$81.597.781,43** no encerramento do exercício.

O Plano passou de um resultado **superavitário de R\$12.404.292,81** em **31/12/2016**, para um **Deficit Técnico acumulado de R\$81.597.781,43**, em **31/12/2017**. Observou-se no exercício um déficit de **R\$94.002.074,24** ou uma redução de 757,82% no superavit. Dentre as causas demonstradas no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 036/18**, a variação do resultado pela perda técnica atuarial (rentabilidade apurada no exercício), bem como pela alteração das hipóteses de juros, mortalidade geral e fator de capacidade, e pelas atualizações de salários e benefícios ocorridas no período.

A rentabilidade patrimonial do Plano PRECE II auferida nos 12 meses no exercício de 2017, foi de **-24,59%**, conforme informado pela PRECE, sendo que a exigibilidade atuarial do mesmo período, dada pela taxa de juros atuariais acrescida do índice do Plano, foi de 7,68% (**INPC** mais taxa de juros de **5,50%** de janeiro a dezembro de 2017), o que resultou em uma **perda técnica atuarial no exercício de 29,97%**.

Conforme informado pela PRECE, o Plano **PRECE II** não possui títulos marcados na curva, dessa forma o ajuste de precificação é nulo.

Cumpra-nos destacar que comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do Plano reduziu **34,01%** ou **R\$43.638.864,54**. Em resposta ao questionamento acerca da expressiva redução do patrimônio

a PRECE informou acerca da provisão para perdas dos seguintes Fundos de Investimentos:

“e) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Aurizônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A. Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial”.

2.2.4 - NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2017, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais e estruturais**, sendo oriundo, sobretudo, da perda patrimonial ocorrida no exercício de 2017. Contribuíram para o resultado as alterações de premissas ocorridas no exercício, mutações na base de dados, assim como das oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o plano e pelo fato da parcela patronal da contribuição extraordinária não ter sido vertida dentro do exercício de 2017.

A PRECE, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.5 - SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **Plano PRECE II** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, há necessidade de equacionamento do déficit de, no mínimo, **R\$73.152.095,76**, uma vez que esse valor excedeu o limite máximo de déficit de **R\$8.445.685,67**, correspondente a 5,08% das Provisões Matemáticas, considerando a Duração do Passivo do exercício de 9,08 anos, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018**.

Cumpra-se esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.6 - ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 - OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2017**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, **sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos**.

2) Os Fundos do Plano montam a quantia de **R\$2.258.577,25**, sendo referido montante atinente ao Fundo dos Investimentos, em **R\$1.840.945,18**, e ao Fundo Administrativo, em **R\$417.632,07**, sendo que o **Plano PRECE II** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2017**.

3) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE II** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, destacam-se as seguintes alterações:

- a. Crescimento Real dos Salários: 0,80% a.a. em substituição à taxa de 2,35% a.a.;
- b. Rotatividade: EXP. PRECE ROT 2015 em substituição à taxa de 1,00% a.a.;
- c. Taxa de juros: 4,40% a.a. em substituição à taxa de 5,50% a.a.;
- d. Mortalidade geral: AT-2000 Básica segregada por sexo em substituição à AT-83 Basic Masculina;
- e. Mortalidade de inválidos: MI-85 segregada por sexo em substituição à Winklevoss; e,
- f. Fator de capacidade de 0,9824 em substituição ao fator 0,9802.

3 - PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2018**, em conformidade com o documento específico denominado de **MERCER GAMA 121 – PC 018/18**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **PRECE** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **PRECE** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

| PLANO DE CUSTEIO | | |
|---|---|---|
| PARTICIPANTES | | |
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | |
| PARTICIPANTES* | Normal (Alíquota incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (3*TETO), em função da idade na data da contribuição) | 18,1% a 20,1% |
| PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS | | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora |
| PARTICIPANTES VINCULADOS | | 0,00% |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | | |
| Aplicação da Contribuição adicional descrita no Relatório MERCER GAMA 121 RE 115/17, considerando nova divisão do déficit entre Participantes e Assistidos conforme a razão entre Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder e Benefícios Concedidos verificada em 31/12/2017. | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | |
| Percentual incidente sobre o Salário Real de Contribuição: | | 3,3597% |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA | | |
| Contribuições Extraordinárias de Joia são determinadas atuarialmente, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica. | | |
| PATROCINADORA | | |
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL* | | |
| Idêntica à dos Participantes, exceto Autopatrocinados | | |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | | |
| Aplicação da Contribuição adicional descrita no Relatório MERCER GAMA 121 RE 115/17. | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | |
| Extraordinária (equacionamento de déficit 2016) | | Parcela mensal de R\$292.624,86** |
| Patrocinadora | Dívida Inicial (R\$) | Parcelas por patrocinadora |
| CEDAE ⁽¹⁾ | R\$ 17.125.110,10 | Parcelas mensais de R\$292.624,86** |
| * Valor proporcional às Provisões Matemáticas em 31/12/2016, de acordo com a Patrocinadora de origem dos Ativos e Assistidos. | | |
| ** Trata-se do valor inicial, o qual deverá ser atualizado pelo índice do Plano, conforme previsto no Plano de Equacionamento; | | |
| ⁽¹⁾ CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos. | | |

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.

ASSISTIDOS**CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR**

| APOSENTADOS* | Regulamentar (Incide sobre o salário de Participação) | FAIXA SALARIAL | ALÍQUOTA (%) |
|---------------|--|--|--------------|
| | | SP (alíquota incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data da contribuição) | 2,7% a 4,7% |
| | SP – Teto**/2 | 2,00% | |
| | SP – Teto** | 7,00% | |
| | SP – 3xTeto** | 6,40%*** | |
| PENSIONISTAS* | Não Aplicável | | 0,00% |

* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.

** Teto = Teto de Benefício da Previdência Oficial.

*** Apenas para os aposentados que entraram em benefício a partir de 01/01/1998

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Aplicação da Contribuição adicional descrita no Relatório MERCER GAMA 121 RE 115/17, considerando nova divisão do déficit entre Participantes e Assistidos conforme a razão entre Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder e Benefícios Concedidos verificada em 31/12/2017.

Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit)

Percentual incidente sobre o Benefício Bruto (Aposentados e Pensionistas): 18,0028%

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO¹

Para custeio das despesas administrativas é adotado o percentual de 2,00% das contribuições vertidas pelos participantes e patrocinadores para o plano PRECE II.

¹⁾ O valor inicial deverá ser atualizado mensalmente pelo índice do Plano.

Conforme definição regulamentar, o Participante em Benefício Proporcional Diferido será obrigado a efetuar contribuição mensal como objetivo de custear as despesas administrativas, no mesmo percentual praticado pelos participantes em atividade.

4 - CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano PRECE II**, em **31/12/2017**, é **deficitária** em **R\$81.597.781,43**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de **R\$81.597.781,43**, na data base desta Avaliação Atuarial, **que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$8.445.685,67** ou 5,08% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a **obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$73.152.095,76**, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de março de 2017.

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
CONSULTORA SÊNIOR

CESAR LUIZ DANIELI
Atuário MIBA 824 - MTPS/RJ
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E SEGUROS

INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PLANOS I E II

Alocação de Recursos e seus limites

| Meta por Segmento | Meta | Máximo | Alocação de Recursos* |
|----------------------------|------|--------|-----------------------|
| RENDA FIXA | 59% | 100% | 28% |
| RENDA VARIÁVEL | 25% | 70% | 34% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 0% | 5% | 0% |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR | 0% | 5% | 0% |
| IMÓVEIS | 8% | 8% | 30% |
| OP. COM PARTICIPANTES | 8% | 15% | 8% |

* Posição em 29/12/2017

Existe um desenquadramento passivo no segmento de imóveis.

Taxa mínima atuarial/Índices de Referência

Prece I

| Período de Referência | Indexador | Taxa de Juros* |
|-----------------------|-----------|----------------|
| 01/2017 a 12/2017 | INPC | 5,50% |

Prece II

| Período de Referência | Indexador | Taxa de Juros* | Período* |
|-----------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 01/2017 a 12/2017 | INPC | 4,30% | até 05/2017 |
| | | 5,50% | a partir de 06/2017 |

* Em conformidade com as Instruções PREVIC 20 e 22

Metas de Rentabilidade por Segmentos

| SEGMENTOS | Meta de Rentabilidade |
|-----------------------|-----------------------|
| Renda Fixa | INPC+5,50% |
| Renda Variável | INPC+7,00% |
| Imóveis | INPC+5,50% |
| Op. Com Participantes | INPC+5,50% |

Rentabilidades por Segmentos

| Rentabilidade por Segmentos | 2017 |
|---|----------------|
| Segmento | Rentabilidade* |
| Renda Fixa | -59,32% |
| Renda Variável | 12,76% |
| Imóveis | 7,89% |
| Op. com Participantes | 9,39% |
| Meta atuarial (Prece I) - INPC + 5,50% | 7,68% |
| Meta atuarial (Prece II) - INPC + 5,50%** | 7,17% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

** Taxa atuarial utilizada a partir de Junho/2017.

No cenário externo, a Europa apresentou o maior crescimento dos últimos dez anos. Além disso, no ambiente político, destacamos as eleições presidenciais de Alemanha e França. Em relação a China, o país apresentou mais uma vez crescimento em linha com o esperado pelo mercado, com leve aceleração em relação a 2016. Já nos EUA, os dados econômicos mais positivos, mostraram uma melhora da robustez do crescimento econômico. O ajuste das expectativas criaram um ambiente bastante positivo para os investidores, onde as bolsas de valores do país tiveram uma performance bastante relevante.

No Brasil, a forte queda da taxa de juros e a desaceleração brusca da taxa de inflação em conjunto com outros dados econômicos positivos, impactaram de forma bastante favorável as expectativas sobre a economia brasileira. Tanto que esse reflexo positivo das expectativas fizeram com o que o segmento de renda fixa e especialmente a bolsa de valores brasileira apresentassem excelentes resultados em 2017, inclusive esta última alcançando recordes históricos.

Cabe observar que conforme determinado nos critérios da Instrução MPS/SPC Nº 34, de 24/09/2009, foi efetuado o registro de provisionamento (PDD) de alguns ativos na carteira do FI Lameirão, impactando negativamente a performance do segmento de renda fixa.

Os Planos Prece I e II geraram rentabilidade de -24,58%. Destacamos a excelente performance dos segmentos de Renda Variável e Op. com Participantes.

Rentabilidades por Fundos

| Rentabilidade - Planos Prece I e II | 2017 |
|-------------------------------------|----------------|
| Fundo de Investimento | Rentabilidade* |
| FIC Alegria | -59,32% |
| FIC Laranjal | 12,55% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

Taxas e Custos com Administração Própria e Terceirizada

| Fundo exclusivo (gestão interna) | taxa de administração * | taxa de custódia* | taxa de performance |
|----------------------------------|--|-------------------|---------------------|
| FIC Alegria FIC Laranjal | 0,05% a.a. ou valor mínimo R\$ 10.416,67 | 0,045% a.a. | Não há |

| Fundo exclusivo (gestão terceirizada) | taxa de administração * | taxa de performance |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| Athena Tot. Ret. Inst FIA | entre 1,80% a.a. e 3,00% a.a. | 20% do que exceder 100% IBR-X 100 |

* % do patrimônio líquido dos fundos

Despesas de Investimento com os Planos

| | PRECE I |
|---|---------------------|
| Custo com CETIP/SELIC e taxa de custódia | 18.353,26 |
| Desp.c/êxito-Honorários Advocatícios | 443.807,41 |
| Honorários e consultorias relacionados c/investimentos | 138.601,12 |
| Custas judiciais relacionados c/investimentos | 8.833,15 |
| Depósitos judiciais relacionados c/investimentos | 23.587,50 |
| TOTAL | 633.182,44 |
| Reembolso de despesas de investimentos (do plano para o PGA) (*) | 1.417.574,58 |

(*) Por ocasião do fechamento do balancete mensal, é apurado o REEMBOLSO da gestão administrativa do Fluxo de Investimentos, com base nos lançamentos contábeis alocados no mesmo.

| | PRECE II |
|---|-------------------|
| Custo com CETIP/SELIC e taxa de custódia | 5.810,79 |
| Desp.c/êxito-Honorários Advocatícios | 174.709,66 |
| Honorários e consultorias relacionados c/investimentos | 54.561,85 |
| Custas judiciais relacionados c/investimentos | 3.477,26 |
| Depósitos judiciais relacionados c/investimentos | 0,00 |
| TOTAL | 238.559,56 |
| Reembolso de despesas de investimentos (do plano para o PGA) (*) | 715.664,62 |

(*) Por ocasião do fechamento do balancete mensal, é apurado o REEMBOLSO da gestão administrativa do Fluxo de Investimentos, com base nos lançamentos contábeis alocados no mesmo.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO PRECE III

Demonstração do Ativo Líquido – DAL

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE III | | | |
|---|----------------|----------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| 1. Ativos | 13.375 | 9.595 | 39,39 |
| Disponível | 88 | 29 | 203,91 |
| Recebível | 266 | 242 | 9,74 |
| Investimento | 13.021 | 9.324 | 39,65 |
| Títulos Públicos | 7.428 | 7.461 | -0,44 |
| Fundos de Investimento | 4.842 | 1.300 | 272,54 |
| Empréstimos e Financiamentos | 751 | 562 | 33,53 |
| Outros Realizáveis | 0 | 1 | -100,00 |
| 2. Obrigações | -457 | -358 | 27,59 |
| Operacional | -457 | -358 | 27,59 |
| 3. Fundos não Previdenciais | -75 | -70 | 6,40 |
| Fundos Administrativos | -44 | -44 | 0,35 |
| Fundos dos Investimentos | -31 | -26 | 20,92 |
| 4. Resultados a Realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 5. Ativo Líquido (1-2-3-4) | 12.843 | 9.168 | 40,09 |
| Provisões Matemáticas | 11.688 | 8.279 | 41,17 |
| Fundos Previdenciais | 1.155 | 889 | 29,87 |
| 6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado | 0 | 0 | 0,00 |
| a) Equilíbrio Técnico | 0 | 0 | 0,00 |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação | 0 | 0 | 0,00 |
| c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) | 0 | 0 | 0,00 |

Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido – DMAL

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE III | | | |
|--|----------------|----------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| A) Ativo Líquido - início do exercício | 9.168 | 6.093 | 50,47 |
| 1. Adições | 4.112 | 3.423 | 20,14 |
| (+) Contribuições | 3.175 | 2.470 | 28,57 |
| (+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gest o Previdencial | 937 | 953 | -1,68 |
| 2. Destinações | -437 | -347 | 26,04 |
| (-) Benefícios | -258 | -209 | 23,30 |
| (-) Custeio Administrativo | -179 | -138 | 29,28 |
| 3. Acr scimo/Decr scimo no Ativo Líquido (1+2) | 3.675 | 3.075 | 19,52 |
| (+/-) Provisões Matemáticas | 3.409 | 2.906 | 17,29 |
| (+/-) Fundos Previdenciais | 266 | 169 | 56,96 |
| (+/-) Super vit (D ficit) T cnico do Exerc cio | 0 | 0 | 0,00 |
| 4. Opera es Transit rias | 0 | 0 | 0,00 |
| B) Ativo Líquido - final do exerc cio (A+3+4) | 12.843 | 9.168 | 40,09 |
| C) Fundos n o previdenciais | 75 | 70 | 6,40 |
| (+/-) Fundos Administrativos | 44 | 44 | 0,35 |
| (+/-) Fundos dos Investimentos | 31 | 26 | 20,92 |

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano – DPT

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE III | | | |
|---|----------------|----------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| Provisões Técnicas (1+2+3+4+5) | 13.331 | 9.552 | 39,57 |
| 1. Provisões Matemáticas | 11.688 | 8.279 | 41,17 |
| 1.1. Benefícios Concedidos | 95 | 75 | 27,20 |
| Contribuição Definida | 95 | 75 | 27,20 |
| 1.2. Benefício a Conceder | 11.593 | 8.204 | 41,31 |
| Contribuição Definida | 11.593 | 8.204 | 41,31 |
| Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/ instituidor(es) | 4.709 | 3.207 | 46,84 |
| Saldo de contas - parcela participantes | 6.884 | 4.997 | 37,76 |
| 1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir | 0 | 0 | 0,00 |
| 2. Equilíbrio Técnico | 0 | 0 | 0,00 |
| 2.1. Resultados Realizados | 0 | 0 | 0,00 |
| 2.2. Resultados a realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 3. Fundos | 1.186 | 915 | 29,62 |
| 3.1. Fundos Previdenciais | 1.155 | 889 | 29,87 |
| 3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial | 31 | 26 | 20,92 |
| 4. Exigível Operacional | 457 | 358 | 27,59 |
| 4.1. Gestão Previdencial | 457 | 358 | 27,65 |
| 5. Exigível Contingencial | 0 | 0 | 0,00 |

PARECER ATUARIAL DO PLANO PRECE III

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios PRECE III**, administrado e executado pela **PRECE – Previdência Complementar** e patrocinado pela **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE** e pela própria **PRECE – Previdência Complementar**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **Plano PRECE III** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº **2006.0018-92**, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, posicionada em **31/12/2017**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório MERCER GAMA 121 – RE 037/18**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano vigentes, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/08/2017**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas e informadas pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, estão posicionados na data de **31/12/2017**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 037/18**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano PRECE III** posicionada em **31/12/2017**.

Ressalta-se que, para o **Plano PRECE III**, observou-se a existência de um dois Grupos de Custeios, sendo estes denominados de “PRECE III - CD” e “PRECE III – CD – Patrocinadora Prece” exclusivamente para fins deste Parecer, uma vez que em fevereiro de 2016 o Plano passou a ser patrocinado, além da CEDAE, pela PRECE, os quais contemplam a totalidade

dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a **PRECE** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 8º do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação aos planos administrados pela Entidade.

2 - RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: PRECE III - CD

2.1.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o grupo de custeio **PRECE III – CD** não possui custo calculado atuarialmente, exceto com relação à parcela referente ao **custo dos Benefícios de Risco**, relativos aos Benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante, considerando a Nota Técnica Atuarial e o Regulamento do Plano, o qual corresponde a um percentual da contribuição normal vertida pela Patrocinadora.

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 037/18**, o custo médio do grupo de custeio, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **10,115%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada por Patrocinadoras e Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, sendo equivalente, respectivamente, a **4,698%** e **5,417%**. Em relação ao custeio calculado na Avaliação Atuarial de 2017, **9,984%**, refere-se ao custeio dos benefícios programados, sendo **5,417%** dos Participantes e **4,567%** da Patrocinadora, e **0,131%** refere-se ao custeio dos benefícios de risco, este último de responsabilidade da Patrocinadora.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do grupo de custeio **PRECE III – CD** de 0,862 pontos percentuais, o qual, em 2016, registrou a alíquota de **9,253%**, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 085/17**, posicionado em **31/12/2016**.

2.1.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do grupo de custeio **PRECE III – CD**, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$94.748,89** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2017**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do grupo de custeio **PRECE III – CD** na data de **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$10.832.838,60**.

O grupo de custeio **PRECE III – CD**, não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2017**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o grupo de custeio **PRECE III – CD**, e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$10.927.587,49**, em **31/12/2017**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2016, a variação nominal das Provisões Matemáticas do grupo de custeio **PRECE III – CD** foi positiva, em **37,98%**, tendo sido registrado o montante de **R\$7.919.720,98** no exercício de 2016, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 037/18**, pela entrada de recursos relativos às contribuições de Participantes e Patrocinadoras.

2.1.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o grupo de custeio **PRECE III – CD** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpramos apenas que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão,

são destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial, e não o Plano, está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, que para o grupo de custeio **PRECE III – CD**, caracterizam-se, basicamente, como Biométricas e Econômico-financeiras.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do grupo de custeio **PRECE III – CD**, foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações posteriores.

2.1.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao grupo de custeio **PRECE III – CD**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: PRECE III – CD – Patrocinadora Prece

2.2.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece** não possui custo calculado atuarialmente, exceto com relação à parcela referente ao **custo dos Benefícios de Risco**, relativos aos Benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante, considerando a Nota Técnica Atuarial e o Regulamento do Plano, o qual corresponde a um percentual da contribuição normal vertida pela Patrocinadora.

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 037/18**, o custo médio do grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece**, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **11,544%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada por Patrocinadoras e Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, sendo equivalente, respectivamente, a **5,762%** e **5,782%**. Em relação ao custeio calculado na Avaliação Atuarial de 2017, **11,413%**, refere-se ao custeio dos benefícios programados, sendo **5,782%** dos Participantes e **5,631%** da Patrocinadora, e **0,131%** refere-se ao custeio dos benefícios de risco, este último de responsabilidade da Patrocinadora.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece** de 0,0105 pontos percentuais, o qual, em 2016, registrou a alíquota de **10,491%**, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 085/17**, posicionado em **31/12/2016**.

2.2.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece**, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, são nulas para este grupo de custeio.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece** na data de **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$759.876,91**.

O grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece**, não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2017**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2016, a variação nominal das Provisões Matemáticas do grupo de custeio **PRECE III – CD** foi positiva, em 111,81%, tendo sido registrado o montante de R\$358.762,13 no exercício de 2016, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 037/18**, pela entrada de recursos relativos às contribuições de Participantes e Patrocinadoras.

2.2.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpra-se apenas que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial, e não o Plano, está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, que para o grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece**, caracterizam-se, basicamente, como Biométricas e Econômico-financeiras.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece**, foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações posteriores..

2.2.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao grupo de custeio **PRECE III – CD – Patrocinadora Prece**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.3 - EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.3.1 - QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade, posicionada em **31/08/2017**, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpra-se esclarecer que a análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.3.2 - REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2017, posicionada em **31/12/2017**, o Plano tem constituído o **Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco** e o **Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**.

O **Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco** é constituído pelas contribuições vertidas pela Patrocinadora, destinadas à cobertura do benefício de risco. Este fundo é utilizado quando da concessão de benefício de Renda por Invalidez ou Renda por Morte, conforme disposição regulamentar. Em 31/12/2017 o referido fundo montava R\$1.129.759,61.

O **Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** é constituído pelas Contribuições Normais vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas pelos Participantes em caso de Resgate. Em 31/12/2017, referido Fundo montava **R\$25.341,65**.

2.3.3 - VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano PRECE III**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.3.4 - NATUREZA DO RESULTADO

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano PRECE III**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.3.5 - SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano PRECE III**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.3.6 - ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Dessa forma, o referido método é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente. No que tange à forma de apuração do custo e custeio do Saldo Projetado para a cobertura dos benefícios de riscos, estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, entendemos ser aderente à legislação, à massa avaliada, bem como ao perfil do Plano, em especial aos fins que se destina.

2.3.7 - OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2017**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil dos referidos meses, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Entidade.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2017**, verifica-se que o Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizado.

3) No exercício de 2017, os Fundos do **Plano PRECE III** montavam a quantia de **R\$1.229.935,33** sendo **R\$43.987,69** referente ao Fundo Administrativo, **R\$1.155.101,26** referente aos Fundos Previdenciais e **R\$30.846,38** referente ao Fundo dos Investimentos, conforme valores registrados no Balancete Contábil de **31/12/2017**.

4) Salienta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar o custo do Saldo Projetado para os Benefícios de Risco ou os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE III** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, observando-se, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, procederam-se as seguintes alterações:

a. Mortalidade geral: de AT-83 Basic – Masculina para AT 2000 Suavizada em 10% M&F;

b. Entrada em invalidez: de IAPB-57 FRACA para ALVARO VINDAS

7) A rentabilidade Patrimonial do **Plano PRECE III** foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro a dezembro de 2017, a qual resultou em um **percentual positivo de 8,87%**, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

3 - PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência previsto para **01/04/2018**, em conformidade com o

documento específico denominado de **MERCER GAMA 121 – PC 019/18**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **PRECE** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **PRECE** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

| PLANO DE CUSTEIO PARTICIPANTES | | |
|---|---|--|
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | |
| PARTICIPANTES* | Contribuição Básica do Participante: de caráter mensal e obrigatório, corresponderá ao maior valor entre 2,11% do Salário de Participação e 10,57% da diferença entre o Salário de Participação e a Unidade Previdenciária atualizada conforme determinado no regulamento do plano Prece III. | Máx {2,11%*(SP); 10,57%*[(SP) - (UP)]} |
| | Contribuição Adicional (mensal): Adotado percentual definido pelo Participante, desde que o mesmo não seja inferior a 1% do Salário de Participação. | |
| | Contribuição Suplementar (esporádica): Valor definido pelo Participante a ser recolhido ao Plano a qualquer tempo, desde que o mesmo não seja inferior a 20% do Salário de Participação. | |
| PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS* | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora | |
| * Da Contribuição Básica mensal será destinada uma parcela correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas. Plano de custeio mantido, em que pese definição regulamentar da metodologia de cálculo das contribuições do Plano. | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, SERVIÇO PASSADO E JOIA | | |
| Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade. | | |

| PATROCINADORA | |
|---|--|
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL** | |
| Paritária à Contribuição Básica do Participante. | |
| Da Contribuição Básica mensal será destinada uma parcela correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas. | |
| Da Contribuição Básica mensal será descontada a parcela destinada ao custeio dos benefícios de risco que são decorrentes de invalidez e morte. | |
| Plano de custeio mantido, em que pese definição regulamentar da metodologia de cálculo das contribuições do Plano. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, SERVIÇO PASSADO E COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA | |
| Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade. | |

| ASSISTIDOS | |
|--|--|
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL | |
| Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT E SERVIÇO PASSADO | |
| Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade. | |

| CUSTEIO ADMINISTRATIVO* | |
|---|-------|
| Percentual incidente sobre as contribuições normais | 6,00% |
| Percentual incidente sobre os benefícios | 0,70% |

* Informações de responsabilidade da PRECE. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

4 - CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano PRECE III**, em **31/12/2017**, é **equilibrada**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 05 de março de 2018.

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
CONSULTORA SÊNIOR

CESAR LUIZ DANIELI
Atuário MIBA 824 - MTPS/RJ
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E SEGUROS

INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PLANO PRECE III (CD)

Alocação de Recursos e seus limites

| Meta por Segmento | Meta | Máximo | Alocação de Recursos * |
|----------------------------|------|--------|------------------------|
| RENDA FIXA | 92% | 100% | 94% |
| RENDA VARIÁVEL | 0% | 30% | 0% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 0% | 5% | 0% |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR | 0% | 5% | 0% |
| IMÓVEIS | 0% | 5% | 0% |
| OP. COM PARTICIPANTES | 8% | 15% | 6% |

* Posição em 29/12/2017

Taxa mínima atuarial ou Índices de Referência

| Período de Referência | Indexador | Taxa de Juros |
|-----------------------|-----------|---------------|
| 01/2017 a 12/2017 | TR | 5,50% |

Metas de Rentabilidade por Segmentos

| SEGMENTOS | Meta de Rentabilidade |
|-----------------------|-----------------------|
| Renda Fixa | CDI |
| Op. Com Participantes | CDI |

Rentabilidades por Segmentos

| Rentabilidade por Segmentos | 2017 |
|-----------------------------|----------------|
| Segmento | Rentabilidade* |
| Renda Fixa | 9,25% |
| Op. com Participantes | 28,86% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

No cenário externo, a Europa apresentou o maior crescimento dos últimos dez anos. Além disso, no ambiente político, destacamos as eleições presidenciais de Alemanha e França. Em relação a China, o país apresentou mais uma vez crescimento em linha com o esperado pelo mercado, com leve aceleração em relação a 2016. Já nos EUA, os dados econômicos mais positivos, mostraram uma melhora da robustez do crescimento econômico. O ajuste das expectativas criaram um ambiente bastante positivo para os investidores, onde as bolsas de valores do país tiveram uma performance bastante relevante.

No Brasil, a forte queda da taxa de juros e a desaceleração brusca da taxa de inflação em conjunto com outros dados econômicos positivos, impactaram de forma bastante favorável as expectativas sobre a economia brasileira. Tanto que esse re-

flejo positivo das expectativas fizeram com o que o segmento de renda fixa e especialmente a bolsa de valores brasileira apresentassem excelentes resultados em 2017, inclusive esta última alcançando recordes históricos.

O Plano Prece III alcançou rentabilidade de 10,29%, superior ao principal benchmark do mercado financeiro, o CDI, que teve variação positiva de 9,93%. Resultado positivo oriundo da ótima performance de ambos os segmentos de aplicação.

Rentabilidades por Fundos

| Rentabilidade - Prece III | 2017 |
|----------------------------|----------------|
| Fundo de Investimento | Rentabilidade* |
| Bradesco FI Ref DI Fed Ext | 9,90% |
| Itau Inst Ref DI FI | 9,89% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

Taxas e Custos com Administração Própria e Terceirizada

| Plano | taxa de custódia |
|-----------|------------------|
| Prece III | 0,0225% a.a. |

| Fundo não exclusivo | taxa de administração | taxa de performance |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|
| Itau Inst Ref DI FI | 0,18% a.a. | Não há |
| Bradesco FI Ref DI Fed Ext | 0,15% a.a. | Não há |

Despesas de Investimento com os Planos

| | PRECE III |
|--|------------------|
| Custo com CETIP/SELIC e taxa de custódia | 2.156,65 |
| TOTAL | 2.156,65 |
| Reembolso de despesas de investimentos (do plano para o PGA) ⁽¹⁾ | 87.864,81 |

⁽¹⁾ Por ocasião do fechamento do balancete mensal, é apurado o REEMBOLSO da gestão administrativa do Fluxo de Investimentos, com base nos lançamentos contábeis alocados no mesmo.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO PRECE CV

Demonstração do Ativo Líquido – DAL

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE CV | | | |
|---|------------------|------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| 1. Ativos | 1.564.953 | 1.978.641 | -20,91 |
| Disponível | 401 | 333 | 20,36 |
| Recebível | 616.823 | 737.309 | -16,34 |
| Investimento | 947.729 | 1.240.999 | -23,63 |
| Créditos Privados e Depósitos | 1.129 | 1.726 | -34,59 |
| Fundos de Investimento | 727.569 | 1.000.173 | -27,26 |
| Investimentos Imobiliários | 142.729 | 137.809 | 3,57 |
| Empréstimos e Financiamentos | 75.633 | 67.276 | 12,42 |
| Outros Realizáveis | 669 | 34.015 | -98,03 |
| 2. Obrigações | -21.754 | -30.216 | -28,00 |
| Operacional | -16.018 | -25.044 | -36,04 |
| Contingencial | -5.736 | -5.172 | 10,90 |
| 3. Fundos não Previdenciais | -18.363 | -12.981 | 41,46 |
| Fundos Administrativos | -5.000 | -4.797 | 4,22 |
| Fundos dos Investimentos | -13.363 | -8.184 | 63,29 |
| 4. Resultados a Realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 5. Ativo Líquido (1-2-3-4) | 1.524.836 | 1.935.445 | -21,22 |
| Provisões Matemáticas | 1.688.639 | 1.894.304 | -10,86 |
| Superávit/Déficit Técnico | -180.057 | 25.457 | -807,31 |
| Fundos Previdenciais | 16.254 | 15.684 | 3,63 |
| 6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado | -153.683 | 45.805 | -435,52 |
| a) Equilíbrio Técnico | -180.057 | 25.457 | -807,31 |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação | 26.374 | 20.348 | 29,61 |
| c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) | -153.683 | 45.805 | -435,52 |

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE CV | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| A) Ativo Líquido - início do exercício | 1.935.445 | 1.938.682 | -0,17 |
| 1. Adições | 110.628 | 276.557 | -60,00 |
| (+) Contribuições | 110.628 | 117.845 | -6,12 |
| (+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 0 | 158.712 | -100,00 |
| 2. Destinações | -521.237 | -279.794 | 86,29 |
| (-) Benefícios | -240.721 | -273.762 | -12,07 |
| (-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | -275.500 | 0 | 0,00 |
| (-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | -689 | -2.136 | -67,75 |
| (-) Custeio Administrativo | -4.327 | -3.896 | 11,08 |
| 3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2) | -410.609 | -3.237 | 12.584,76 |
| (+/-) Provisões Matemáticas | -205.665 | -94.305 | 118,09 |
| (+/-) Fundos Previdenciais | 570 | 6.179 | -90,78 |
| (+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício | -205.514 | 84.889 | -342,10 |
| 4. Operações Transitórias | 0 | 0 | 0,00 |
| B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4) | 1.524.836 | 1.935.445 | -21,22 |
| C) Fundos não previdenciais | 18.363 | 12.981 | 41,46 |
| (+/-) Fundos Administrativos | 5.000 | 4.797 | 4,22 |
| (+/-) Fundos dos Investimentos | 13.363 | 8.184 | 63,29 |

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano – DPT

EM DEZEMBRO / 2017 - Valores Expressos em Reais Mil

| PLANO: PRECE CV | | | |
|---|------------------|------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO | Exercício 2017 | Exercício 2016 | Variação (%) |
| Provisões Técnicas (1+2+3+4+5) | 1.559.953 | 1.973.845 | -20,97 |
| 1. Provisões Matemáticas | 1.688.639 | 1.894.304 | -10,86 |
| 1.1. Benefícios Concedidos | 1.320.137 | 1.347.471 | -2,03 |
| Contribuição Definida | 309.751 | 416.035 | -25,55 |
| Benefício Definido | 1.010.386 | 931.436 | 8,48 |
| 1.2. Benefício a Conceder | 505.658 | 689.853 | -26,70 |
| Contribuição Definida | 505.658 | 689.853 | -26,70 |
| Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/ instituidor(es) | 62.065 | 65.874 | -5,78 |
| Saldo de contas - parcela participantes | 443.593 | 623.979 | -28,91 |
| 1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir | -137.156 | -143.020 | -4,10 |
| (-) Déficit equacionado | -137.156 | -143.020 | -4,10 |
| (-) Patrocinador(es) | -68.395 | -71.510 | -4,36 |
| (-) Assistidos | -68.761 | -71.510 | -3,84 |
| 2. Equilíbrio Técnico | -180.057 | 25.457 | -807,31 |
| 2.1. Resultados Realizados | -180.057 | 25.457 | -807,31 |
| Superávit técnico acumulado | 0 | 25.457 | -100,00 |
| Reserva de contingência | 0 | 25.457 | -100,00 |
| (-) Déficit técnico acumulado | -180.057 | 0 | 0,00 |
| 2.2. Resultados a realizar | 0 | 0 | 0,00 |
| 3. Fundos | 29.617 | 23.868 | 24,09 |
| 3.1. Fundos Previdenciais | 16.254 | 15.684 | 3,63 |
| 3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial | 13.363 | 8.184 | 63,29 |
| 4. Exigível Operacional | 16.018 | 25.044 | -36,04 |
| 4.1. Gestão Previdencial | 15.928 | 24.963 | -36,19 |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial | 90 | 81 | 10,99 |
| 5. Exigível Contingencial | 5.736 | 5.172 | 10,90 |
| 5.1 Gestão Previdencial | 5.736 | 5.172 | 10,90 |

PARECER ATUARIAL DO PLANO PRECE CV

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefício PRECE CV**, também denominado neste documento de **Plano PRECE CV**, administrado e executado pela **PRECE – Previdência Complementar** e patrocinado pela **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**, pela **Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE – CAC** e pela **PRECE – Previdência Complementar**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2018.

O **Plano PRECE CV** está estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV), na forma disposta na Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, posto que os benefícios programados assegurados pelo Plano observam a conjugação das características de Contribuição Definida (CD) na fase de acumulação e de Benefício Definido (BD), na fase de percepção, sendo facultado, ainda, nesta última fase a opção pelo recebimento da renda considerando características de Contribuição Definida (CD).

O Plano está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 2011.0005-56, e se encontra fechado a novas adesões.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, posicionada em **31/12/2017**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme apresentada no **Relatório MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última versão regulamentar aprovada pela Portaria nº 98, de 22/02/2011, publicada no DOU de 23/02/2011, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/08/2017**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas e informadas pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, estão posicionados na data de **31/12/2017**.

Ressalta-se que, para o **Plano PRECE CV**, observou-se a existência de seis Grupos de Custeio, sendo estes denominados de “PLANO CV – PARTE CD - CAC”; “PLANO CV PARTE BD - CAC”; “PLANO CV PARTE CD – CEDAE”; “PLANO CV PARTE BD – CEDAE”; “PLANO CV PARTE CD – PRECE” e “PLANO CV PARTE BD – PRECE”, exclusivamente para fins deste Parecer, os quais contemplam a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios. Tal abertura deveu-se ao fato de que as Patrocinadoras são não solidárias, conforme Convênio de Adesão.

Cumpre-nos destacar que comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do Plano Prece CV reduziu 21,42% ou R\$411.178.225,91, sendo que a Entidade informou como fato relevante para a variação do Patrimônio questões relacionadas às provisões para perdas referentes aos **Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto**, as quais estão transcritas a seguir:

“e) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Aurizônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A. Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial”.

Cumpre-nos, ainda, informar que se encontra em andamento o processo de alteração regulamentar do Plano, tendo sido protocolado na Previc e analisado pela referida Autarquia, tendo a mesma retornado exigências as quais se encontram em processo de análise.

Adicionalmente, e em face de a **PRECE** não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 8o do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação aos Planos administrados pela Entidade.

2 - RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: “PLANO CV PARTE CD – CAC”

2.1.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**” não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, o custo normal médio do grupo, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **8,78%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Considerando que na Avaliação Atuarial de 2016 havia somente o grupo de custeio “**PRECE CV CD**”, o qual englobava todas as Patrocinadoras do Plano, comparativamente ao exercício anterior, houve um decréscimo do custo normal desse grupo médio do Plano de 0,788 ponto percentual, o qual registrou alíquota de

8,866% em **31/12/2016**. As causas de tal variação estarão demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**.

2.1.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**”, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$128.135,11**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**”, na data de **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$1.940.531,01**.

O Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**” não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2017**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**”, e deste para com os Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$2.068.666,12**, em **31/12/2017**.

Sendo este, o primeiro ano da segregação do **Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CAC”**, não é possível comentar sobre as variações quanto aos valores de provisões matemáticas.

2.1.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**”, qual seja, Contribuição Definida, não há riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Grupo de Custeio, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.1.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - CAC**”, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: “PLANO CV PARTE BD – CAC”

2.2.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, o custo normal médio do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CAC**”, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **0,030%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo. Este custo se refere à parcela dos benefícios de risco coberta pelo Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefícios de Risco, sendo o custo normal do benefício de Renda por Invalidez de **0,016%** da Folha de Salários, e o custo normal do benefício de Renda por Morte de **0,014%**, apurados de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Considerando que na Avaliação Atuarial de 2016 havia somente o grupo de custeio **PRECE CV BD**, sem abertura por Patrocinadora, comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CAC**” de **0,002** ponto percentual, o qual registrou alíquota de **0,028%** em **31/12/2016**. Tal variação foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, pela alteração da tábua de Entrada de Invalidez do Plano, que superou a redução do custo dada pela alteração da tábua de Mortalidade Geral.

2.2.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CAC**”, existentes

em 31/12/2017, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$118.763,00**.

Quanto as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CAC**” do Plano PRECE CV não possui, em 31/12/2017, reservas de benefícios estruturadas na modalidade de Benefício Definido, de modo que esta provisão se encontra zerada no encerramento do exercício, qual seja, 31/12/2017.

Em 31/12/2017, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CAC**” possui **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, conforme Plano de Equacionamento descrito em maiores detalhes no Relatório **MERCER GAMA 121 RE 148/16**, no montante de **R\$7.834,63**. Cumpre ressaltar que a totalidade dessa monta é cabível aos assistidos do grupo, **em face da Patrocinadora já ter liquidado a parte de sua responsabilidade em uma única parcela**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD**”, considerando os valores informados referentes às **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$110.928,37** em 31/12/2017.

Sendo este, o primeiro ano de segregação do **Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”**, segregada das demais patrocinadoras, não é possível comentar sobre as variações quanto aos valores de provisões matemáticas desse grupo isoladamente. Contudo, cumpre-nos informar que a variação das Provisões Matemáticas em BD do Plano foram influenciadas, especialmente, pela alteração da taxa de juros e da alteração da hipótese de mortalidade geral do Plano.

2.2.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o **Plano PRECE CV**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Cumpre relatar que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, assim como os benefícios concedidos na modalidade de benefício definido.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE CV** foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 143/17**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

2.2.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do Plano para o exercício de 2017, qual seja de 8,32 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2017 é de **R\$37.723.531,83** (4,32% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido do Plano). O déficit apurado foi de **R\$180.056.888,89** e o ajuste de precificação foi de **R\$26.373.699,88**, de modo que o déficit apurado após o ajuste de precificação foi de **R\$153.683.189,01**. Este montante é superior ao limite de **R\$37.723.531,83**, e haverá necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2018 de no mínimo o montante de **R\$115.959.657,18** com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018, considerando-se para tal a segregação da insuficiência devida a cada Patrocinadora e o respectivo grupo de custeio**.

Considerando-se as informações de patrimônio de cobertura do plano segregadas por grupo de custeio, conforme informado pela PRECE, apurou-se a insuficiência cabível ao Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE BD - CAC". O déficit do referido grupo de custeio totaliza a monta de **R\$22.873,03**, aproximadamente 0,0127% do déficit do plano, avaliado em **R\$180.056.888,89**.

Ressalta-se que em face da Resolução CNPC Nº 24, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre submassas nos planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar, existe a possibilidade de que no exercício de 2018 seja publicada uma Instrução Normativa referente a Submassas, que poderá a influenciar na forma de equacionamento deste Plano, a ser realizado no exercício de 2018.

2.3 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: "PLANO CV PARTE CD – CEDAE"

2.3.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE" não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, o custo normal médio do grupo, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **9,523%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Considerando que na Avaliação Atuarial de 2016 havia somente o grupo de custeio **PRECE CV CD**, o qual englobava todas as Patrocinadoras do Plano, comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo normal médio do Plano de 0,657 ponto percentual, o qual registrou alíquota de **8,866%** em **31/12/2016**. As causas de tal variação estarão demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**.

2.3.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE", existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$308.826.552,62**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2017**, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$498.390.424,61**.

O Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE" não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2017**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE", e deste para com os Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$807.216.977,23**, em **31/12/2017**.

Sendo este, o primeiro ano da segregação do **Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE"**, não é possível comentar sobre as variações quanto aos valores das provisões matemáticas.

2.3.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE", qual seja, Contribuição Definida, não há riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Grupo de Custeio, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.3.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CEDAE", qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.4 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: “PLANO CV PARTE BD – CEDAE”

2.4.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **Mercer GAMA 121 – RE 038/18**, o custo normal médio do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CEDAE**”, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **0,030%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo. Este custo se refere à parcela dos benefícios de risco coberta pelo Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefícios de Risco, sendo o custo normal do benefício de Renda por Invalidez de **0,016%** da Folha de Salários, e o custo normal do benefício de Renda por Morte de **0,014%**, apurados de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Considerando que na Avaliação Atuarial de 2016 havia somente o grupo de custeio **PRECE CV BD**, sem abertura por patrocinadora, comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CEDAE**” de **0,002** ponto percentual, o qual registrou alíquota de **0,028%** em **31/12/2016**. Tal variação foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, pela alteração da tábua de Entrada de Invalidez do Plano, que superou a redução do custo dada pela alteração da tábua de Mortalidade Geral.

2.4.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CEDAE**”, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$1.006.386.639,00**.

Quanto as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CEDAE**” do Plano **PRECE CV** não possui, em **31/12/2017**, reservas de benefícios estruturadas na modalidade de Benefício Definido, de modo que esta provisão se encontra zerada no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2017**.

Em **31/12/2017**, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CEDAE**” possui **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, conforme Plano de Equacionamento descrito em maiores detalhes no Relatório **MERCER GAMA 121 RE 148/16**, no montante de **R\$136.892.165,65**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - CEDAE**”, considerando os valores informados referentes às **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$869.494.473,35** em **31/12/2017**.

Sendo este, o primeiro ano de segregação do **Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”**, não é possível comentar sobre as variações quanto aos valores de provisões matemáticas desse grupo isoladamente. Contudo, cumpre-nos informar que a variação das Provisões Matemáticas em BD do Plano foram influenciadas, especialmente, pela alteração da taxa de juros e da alteração da hipótese de mortalidade geral do Plano.

2.4.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o **Plano PRECE CV**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Cumpre relatar que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura

oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, assim como os benefícios concedidos na modalidade de benefício definido.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE CV** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 143/17**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

2.4.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do Plano para o exercício de 2017, qual seja de 8,32 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2017 é de **R\$37.723.531,83** (4,32% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido do Plano). O déficit apurado foi de **R\$180.056.888,89** e o ajuste de precificação foi de R\$26.373.699,88, de modo que o déficit apurado após o ajuste de precificação foi de **R\$153.683.189,01**. Este montante é superior ao limite de R\$37.723.531,83, e haverá necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2018 de no mínimo o montante de **R\$115.959.657,18** com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018, considerando-se para tal a segregação da insuficiência devida a cada Patrocinadora e o respectivo grupo de custeio.**

Considerando-se as informações de patrimônio de cobertura do plano segregadas por grupo de custeio, conforme informado pela PRECE, apurou-se a insuficiência cabível ao Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”. O déficit do referido grupo de custeio totaliza a monta de **R\$179.286.656,52**, aproximadamente 99,5722% do déficit do plano, avaliado em **R\$180.056.888,89**.

Ressalta-se que em face da Resolução CNPC Nº 24, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre submassas nos planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar, existe a possibilidade de que no exercício de 2018 seja publicada uma Instrução Normativa referente a Submassas, que poderá influenciar na forma de equacionamento deste Plano, a ser realizado no exercício de 2018.

2.5 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: “PLANO CV PARTE CD – PRECE”

2.5.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - PRECE**” não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**, o custo normal médio do grupo, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **9,340%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Considerando que na Avaliação Atuarial de 2016 havia somente o grupo de custeio “**PRECE CV CD**”, o qual englobava todas as Patrocinadoras do Plano, comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo normal médio do Plano de 0,474 ponto percentual, o qual registrou alíquota de **8,866%** em **31/12/2016**. As causas de tal variação foram demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**.

2.5.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - PRECE**”, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$796.308,27**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas pelo

Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$5.327.130,76**.

O Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - PRECE**” não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2017**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - PRECE**”, e deste para com os Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$6.123.439,03**, em **31/12/2017**.

Sendo este, o primeiro ano da segregação **Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - PRECE”**, não é possível comentar sobre as variações quanto aos valores de provisões matemáticas.

2.5.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - PRECE**”, qual seja, Contribuição Definida, não há riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Grupo de Custeio, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.5.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE CD - PRECE**”, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.6 - EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: “**PLANO CV PARTE BD – PRECE**”

2.6.1 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **Mercer GAMA 121 – RE 038/18**, o custo normal médio do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - PRECE**”, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2017**, estava mensurado na correspondência de **0,030%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo. Este custo se refere à parcela dos benefícios de risco coberta pelo Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefícios de Risco, sendo o custo normal do benefício de Renda por Invalidez de **0,016%** da Folha de Salários, e o custo normal do benefício de Renda por Morte de **0,014%**, apurados de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Considerando que na Avaliação Atuarial de 2016 havia somente o grupo de custeio **PRECE CV BD**, sem abertura por patrocinadora, comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - PRECE**” de **0,002** ponto percentual, o qual registrou alíquota de **0,028%** em **31/12/2016**. Tal variação foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **Mercer GAMA 121 – RE 038/18**, pela alteração da tábua de Entrada de Invalidez do Plano, que superou a redução do custo dada pela alteração da tábua de Mortalidade Geral.

2.6.2 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - PRECE**”, existentes em **31/12/2017**, e disponibilizadas pela **PRECE**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$3.880.615,00**.

Quanto as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC**, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - PRECE**” do Plano **PRECE CV** não possui, em **31/12/2017**, reservas de benefícios estruturadas na modalidade de Benefício Definido, de modo que esta provisão se encontra zerada no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2017**.

Em **31/12/2017**, o Grupo de Custeio “**PLANO CV PARTE BD - PRECE**” possui **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, conforme Plano de Equacionamento descrito em maiores detalhes no Relatório **MERCER GAMA 121 RE 148/16**, no montante de **R\$256.113,19**. Cumpre ressaltar que a totalidade dessa monta é cabível aos assistidos do grupo, **em face da Patrocinadora já ter liquidado a parte de sua responsabilidade em uma única parcela**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **PRECE** com o Grupo de Custeio "**PLANO CV PARTE BD - PRECE**", considerando os valores informados referentes às **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$3.624.501,81** em **31/12/2017**.

Sendo este, o primeiro ano de segregação do **Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE BD - PRECE"**, não é possível comentar sobre as variações quanto aos valores de provisões matemáticas desse grupo isoladamente. Contudo, cumpre-nos informar que a variação das Provisões Matemáticas em BD do Plano foram influenciadas, especialmente, pela alteração da taxa de juros e da alteração da hipótese de mortalidade geral do Plano.

2.6.3 - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o **Plano PRECE CV**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Cumpre relatar que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, assim como os benefícios concedidos na modalidade de benefício definido.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE CV** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **Mercer GAMA 121 – RE 143/17**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

2.6.4 - SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do Plano para o exercício de 2017, qual seja de 8,32 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2017 é de **R\$37.723.531,83** (4,32% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido do Plano). O déficit apurado foi de **R\$180.056.888,89** e o ajuste de precificação foi de R\$26.373.699,88, de modo que o déficit apurado após o ajuste de precificação foi de **R\$153.683.189,01**. Este montante é superior ao limite de R\$37.723.531,83, e haverá necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2018 de no mínimo o montante de **R\$115.959.657,18** com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018, considerando-se para tal a segregação da insuficiência devida a cada Patrocinadora e o respectivo grupo de custeio**.

Considerando-se as informações de patrimônio de cobertura do plano segregadas por grupo de custeio, conforme informado pela **PRECE**, apurou-se a insuficiência cabível ao Grupo de Custeio "**PLANO CV PARTE BD - PRECE**". O déficit do referido grupo de custeio totaliza a monta de **R\$747.359,34**, aproximadamente 0,4151% do déficit do plano, avaliado em **R\$180.056.888,89**.

Ressalta-se que em face da Resolução CNPC Nº 24, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre submassas nos planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar, existe a possibilidade de que no exercício de 2018 seja publicada uma Instrução Normativa referente a Submassas, que poderá a influenciar na forma de equacionamento deste Plano em 2018.

2.7 - EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.7.1 - QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em **31/08/2017**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer que a análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.7.2 - REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial do exercício de 2017, posicionada para **31/12/2017**, o Plano tem constituído o **Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefício de Risco**.

O **Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefício de Risco** é constituído pelas contribuições de risco arrecadadas conforme plano de custeio do **Plano PRECE CV**. Referido fundo tem a finalidade regulamentar de aportar ao saldo de conta dos participantes que vierem a falecer ou se invalidar de forma a compor a base de cálculo dos benefícios de Renda por Invalidez ou Renda por Morte. Em **31/12/2017**, segundo informações da **PRECE**, referido Fundo montava **R\$16.254.292,92**.

2.7.3 - VARIAÇÃO DO RESULTADO

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **31/12/2016** e **31/12/2017** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **MERCER GAMA 121 – RE 038/18**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$1.688.638.985,91**, em **31/12/2017**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$1.508.582.097,02**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano PRECE** é **deficitária** em **R\$180.056.888,89** no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

O Plano passou de um resultado **superavitário de R\$25.456.539,21** em **31/12/2016**, para um **Deficit Técnico acumulado de R\$180.056.888,89**, em **31/12/2017**. Ou seja, observou-se no exercício um déficit de **R\$205.513.428,10** ou uma redução de 807,31% no superavit. Dentre as causas demonstradas no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 038/18**, a variação do resultado pela perda técnica atuarial (rentabilidade apurada no exercício), bem como pela alteração das hipóteses de juros, mortalidade geral e fator de capacidade.

Destaca-se que referido Deficit Técnico foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 038/18**, pelo não atingimento da meta atuarial pela rentabilidade do Plano.

A rentabilidade Patrimonial do **Plano PRECE CV**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2017, foi **negativa em 17,22%**, como informado pela **PRECE**, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **7,34%** (**INPC** mais taxa de juros de **5,16%** de janeiro a dezembro de 2017), resultando em **perda atuarial ao Plano de 22,88%**.

Cumpre-nos destacar que comparativamente a 31/12/2016, o patrimônio de cobertura do Plano Prece CV reduziu 21,42% ou **R\$411.178.225,91**, sendo que a Entidade informou como fato relevante para a variação do Patrimônio questões relacionadas às provisões para perdas, referentes aos **Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto**, as quais estão transcritas a seguir:

“e) Fatos relevantes sobre os Fundos de Investimentos Lameirão e Rio Prêto, com base, nas demonstrações financeiras de 29 de setembro de 2017

g.1) Fundo de Investimentos Lameirão

Em 14 de setembro de 2012, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper, que figurava como banco registrador das CCB's de emissão da Tha Real Estate Empreendimentos Imobiliários S.A. e Aurizônia Empreendimentos S.A., e do Banco Cruzeiro do Sul, que figurava como registrador das CCB's de emissão do IRTHA Empreendimentos Imobiliários S.A. Visto que os bancos registradores efetuavam o controle e repasse dos pagamentos aos credores por meio da CETIP, cujas contas foram bloqueadas após a liquidação extrajudicial, os emissores desses títulos moveram ação judicial consignatória e passaram a depositar os valores dos fluxos de pagamentos de amortização e juros devidos em conta judicial".

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava R\$26.373.699,88, na data base desta Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$153.683.189,01, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$37.723.531,83 ou 4,32% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$115.959.657,18. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.7.4 - NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2017, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais e estruturais**, sendo oriundo, sobretudo, da perda patrimonial ocorrida no exercício de 2017, conforme mencionado anteriormente. Contribuíram para o resultado as alterações de premissas ocorridas no exercício, mutações na base de dados, assim como das oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano.

A PRECE, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.7.5 - SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **Plano PRECE CV** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, há necessidade de equacionamento do déficit de, no mínimo, **R\$115.959.657,18**, uma vez que esse valor excedeu o limite máximo de déficit de **R\$37.723.531,83**, correspondente a 4,32% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, considerando a Duração do Passivo do exercício de 8,32 anos, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2018**.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.7.6 - ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano está em manutenção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.7.7 - OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2017**, data de encerramento do exercício, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis

do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2017**, verifica-se que o montante de **R\$609.494.595,33** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições de responsabilidade das Patrocinadoras, na forma que foram contratadas, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em **31/12/2017**, a **R\$607.353.019,87**, ou seja, 99,65% dos recursos a receber. O referido valor de **R\$607.353.019,87** corresponde a cerca de 40% do Patrimônio de Cobertura do Plano.

3) Os Fundos do Plano montam a quantia de **R\$34.617.362,55**, sendo o montante referente ao Fundo Previdencial avaliado em **R\$16.254.292,92**, ao Fundo dos Investimentos, em **R\$13.362.638,84**, e ao Fundo Administrativo, em **R\$5.000.430,79**, posicionados em **31/12/2017**.

4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do **Plano PRECE CV** foram aprovadas pela **PRECE**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **MERCER GAMA 121 - RE 143/17**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06 e suas alterações.

5) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, destacam-se as seguintes alterações:

- a. Taxa de juros: 4,80% a.a. em substituição à taxa de 5,16% a.a.;
- b. Mortalidade geral: AT-2000 Básica Male em substituição à AT-83 Basic Masculina;
- c. Entrada em Invalidez: MULLER em substituição à ALVARO VINDAS; e
- d. Fator de capacidade de 0,9824 em substituição ao fator 0,9802;

6) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela PRECE, parcela desses estava contabilizada pela curva do papel e mantida até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade deverá apresentar estudo acerca da possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores.

7) Cumpre-nos informar que se encontra em andamento o processo de alteração regulamentar do Plano, tendo sido protocolado na Previc e analisado pela referida autarquia, tendo a mesma retornado exigências as quais se encontram em processo de análise.

3 - PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2018**, em conformidade com o documento específico denominado de **MERCER GAMA 121 – PC 020/18**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **PRECE** e pelas Patrocinadoras, antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **PRECE** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

| PLANO DE CUSTEIO | |
|---|---|
| PARTICIPANTES | |
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL | |
| PARTICIPANTES* | Percentual definido conforme Regulamento do Plano. |
| PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS* | Idêntica à dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora |
| PARTICIPANTES VINCULADOS | 0,00% |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | |
| Não aplicável ao Plano. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | |

| |
|---|
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA |
| Não aplicável ao Plano. |

| |
|-----------------------|
| PATROCINADORAS |
|-----------------------|

| |
|-----------------------------|
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL* |
|-----------------------------|

De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.

* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.

| |
|--|
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT |
|--|

Extraordinária (equacionamento de déficit 2014) Parcelas mensais de R\$643.219,05**

| Patrocinadora ⁽¹⁾ | Dívida Remanescente (R\$) | Parcelas por patrocinadora |
|------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| CEDAE ⁽²⁾ | 68.394.613,65* | Parcelas mensais de R\$643.145,49** |

* Valor posicionado em 31/12/2017.

** Trata-se do valor inicial da parcela que foi definida, a qual é atualizada mensalmente, conforme previsto no Contrato.

⁽¹⁾ Não há valor referente às Patrocinadora Prece e CAC, em face dessas Patrocinadoras já terem liquidado em uma única parcela.

⁽²⁾ CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos

| |
|---|
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO |
|---|

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.

| |
|-------------------|
| ASSISTIDOS |
|-------------------|

| |
|----------------------------------|
| CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR |
|----------------------------------|

Não Aplicável.

| |
|--|
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT |
|--|

| | | |
|-------------|--|-------|
| APOSENTADOS | Extraordinária (equacionamento de déficit 2014) incide sobre o Benefício Bruto | 8,12% |
|-------------|--|-------|

| | | |
|--------------|--|-------|
| PENSIONISTAS | Extraordinária (equacionamento de déficit 2014) incide sobre o Benefício Bruto | 8,12% |
|--------------|--|-------|

| |
|---|
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO |
|---|

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.

| |
|--|
| CUSTEIO ADMINISTRATIVO ¹ |
|--|

| | |
|---|-------|
| Percentual incidente sobre as contribuições normais | 6,00% |
|---|-------|

| | |
|--|-------|
| Percentual incidente sobre os benefícios | 0,70% |
|--|-------|

⁽¹⁾ Informações de responsabilidade da PRECE. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

¹ O valor inicial deverá ser atualizado mensalmente pelo índice do Plano.

Conforme definição regulamentar, o Participante em Benefício Proporcional Diferido será obrigado a efetuar contribuição mensal como objetivo de custear as despesas administrativas, no mesmo percentual praticado pelos participantes em atividade.

4 - CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano PRECE CV**, em **31/12/2017**, é **deficitária** em **R\$180.056.888,89**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a existência de títulos públicos marcados na curva, o ajuste de precificação montava, em 31/12/2017, em R\$26.373.699,88, conforme informado pela PRECE. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de **R\$153.683.189,01**, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de **R\$37.723.531,83** ou 4,32% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de **R\$115.959.657,18**. A **PRECE**, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Brasília, 09 de março de 2018.

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
CONSULTORA SÊNIOR

CESAR LUIZ DANIELI
Atuário MIBA 824 - MTPS/RJ
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E SEGUROS

INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PLANO PRECE CV

Alocação de Recursos e seus limites

| Meta por Segmento | Meta | Máximo | Alocação de Recursos * |
|----------------------------|------|--------|------------------------|
| RENDA FIXA | 58% | 100% | 56% |
| RENDA VARIÁVEL | 24% | 50% | 20% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 1% | 5% | 1% |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR | 0% | 5% | 0% |
| IMÓVEIS | 8% | 8% | 15% |
| OP. COM PARTICIPANTES | 9% | 15% | 8% |

* Posição em 29/12/2017

Existe um desenquadramento passivo no segmento de imóveis.

Taxa mínima atuarial ou Índices de Referência

| Período de Referência | Indexador | Taxa de Juros |
|-----------------------|-----------|---------------|
| 01/2017 a 12/2017 | INPC | 5,16% |

Metas de Rentabilidade por Segmentos

| SEGMENTOS | Meta de Rentabilidade |
|-----------------------|-----------------------|
| Renda Fixa | INPC+5,16% |
| Renda Variável | INPC+7,00% |
| Invest. Estruturados | INPC+6,50% |
| Invest. No Exterior | INPC+6,50% |
| Imóveis | INPC+5,16% |
| Op. Com Participantes | INPC+5,16% |

Rentabilidades por Segmentos

| Rentabilidade por Segmentos | 2017 |
|------------------------------|----------------|
| Segmento | Rentabilidade* |
| Renda Fixa | -34,36% |
| Renda Variável | 11,72% |
| Estruturados | 28,66% |
| Imóveis | 7,89% |
| Op. com Participantes | 14,22% |
| Meta atuarial - INPC + 5,16% | 7,33% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

No cenário externo, a Europa apresentou o maior crescimento dos últimos dez anos. Além disso, no ambiente político, des-

tacamos as eleições presidenciais de Alemanha e França. Em relação a China, o país apresentou mais uma vez crescimento em linha com o esperado pelo mercado, com leve aceleração em relação a 2016. Já nos EUA, os dados econômicos mais positivos, mostraram uma melhora da robustez do crescimento econômico. O ajuste das expectativas criaram um ambiente bastante positivo para os investidores, onde as bolsas de valores do país tiveram uma performance bastante relevante.

No Brasil, a forte queda da taxa de juros e a desaceleração brusca da taxa de inflação em conjunto com outros dados econômicos positivos, impactaram de forma bastante favorável as expectativas sobre a economia brasileira. Tanto que esse reflexo positivo das expectativas fizeram com o que o segmento de renda fixa e especialmente a bolsa de valores brasileira apresentassem excelentes resultados em 2017, inclusive esta última alcançando recordes históricos.

Cabe observar que conforme determinado nos critérios da Instrução MPS/SPC N° 34, de 24/09/2009, foi efetuado o registro de provisionamento (PDD) de alguns ativos na carteira do FI Lameirão, impactando negativamente a performance do segmento de renda fixa.

O Plano Prece CV gerou rentabilidade de -17,22%. Destacamos a excelente performance dos segmentos de Renda Variável e Op. com Participantes.

Rentabilidades por Fundos

| Rentabilidade - Plano Prece CV | 2017 |
|--------------------------------|----------------|
| Fundo de Investimento | Rentabilidade* |
| FIC Guandu | -34,36% |
| FIC Sarapuí | 11,93% |
| FIM Imunana | 28,66% |

* Não existe uma metodologia padrão para cálculo de rentabilidade, sendo assim, tratamos como rentabilidade bruta o não desconto das taxas de administração e custódia. Como estas taxas são, em geral, expressivamente baixas em relação ao Patrimônio Líquido, o impacto na rentabilidade é pouco relevante, desta forma, as rentabilidades bruta e líquida são, em geral, semelhantes.

Taxas e Custos com Administração Própria e Terceirizada

| Fundo exclusivo (gestão interna) | taxa de administração* | taxa de custódia* | taxa de performance |
|----------------------------------|---|-------------------|---------------------|
| FIC Guandu | 0,05% a.a. ou valor mínimo de R\$ 10.416,67 | 0,045% a.a. | Não há |
| FIC Sarapuí | | | |
| FIM Imunana** | | | |

| Fundo exclusivo (gestão terceirizada) | taxa de administração * | taxa de performance |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| Athena Tot. Ret. Inst FIA | entre 1,80% a.a. e 3,00% a.a. | 20% do que exceder 100% IBR-X 100 |

* % do patrimônio líquido dos fundos

** Corrigido anualmente pelo IPCA

Despesas de Investimento com os Planos

| | PRECE CV |
|---|---------------------|
| Custo com CETIP/SELIC e taxa de custódia | 919,36 |
| Desp.c/êxito-Honorários Advocatícios | 1.420.102,16 |
| Honorários e consultorias relacionados c/investimentos | 443.498,18 |
| Custas judiciais relacionados c/investimentos | 28.264,41 |
| TOTAL | 1.892.784,11 |
| Reembolso de despesas de investimentos (do plano para o PGA) ⁽¹⁾ | 7.549.291,47 |

⁽¹⁾ Por ocasião do fechamento do balancete mensal, é apurado o REEMBOLSO da gestão administrativa do Fluxo de Investimentos, com base nos lançamentos contábeis alocados no mesmo.

PARECERES E OUTRAS INFORMAÇÕES

Controle Interno da Gestão de Investimentos

| CUSTOS PLANO BD/CV E CD | No ano |
|--|-------------------------|
| GESTÃO INTERNA | 6.350.319,81 |
| Pessoal/Encargos | 3.367.695,90 |
| Consultorias | 56.879,72 |
| Assessoria Jurídica ⁽¹⁾ | 2.797.572,65 |
| Impostos | 128.171,54 |
| GESTÃO EXTERNA | 27.246,61 |
| Taxa Selic | 796,57 |
| Taxa Cetip | 23.309,81 |
| Taxa de custódia | 3.140,23 |
| TOTAL DE CUSTOS EM R\$ | 6.377.566,42 |
| Custo Absorvido da Adm. Geral | 9.770.395,48 |
| Patrimônio investimento BD/CVE CD | 1.178.731.603,82 |
| Representatividade | 1,37% |

⁽¹⁾ Honorários Advocáticos

| CUSTO DO FUNDO EXCLUSIVO DA CEF | |
|---------------------------------|---|
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Despesa Administrativa | 12.453,99 (FI encerrado em 05/06/2017) |
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Percentual Taxa Administrativa | 0,49 |

| CUSTO DO FUNDO EXCLUSIVO FIC FI CAIXA LARANJAL MMCP | |
|---|------------|
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Despesa Administrativa | 125.000,04 |
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Percentual Taxa Administrativa | 0,05 |

| CUSTO DO FUNDO EXCLUSIVO FIC FI CAIXA ALEGRIA MMCP | |
|--|------------|
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Despesa Administrativa | 125.411,58 |
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Percentual Taxa Administrativa | 0,05 |

| CUSTO DO FUNDO EXCLUSIVO FIC FI CAIXA GUANDU MMCP | |
|---|------------|
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Despesa Administrativa | 295.852,97 |
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Percentual Taxa Administrativa | 0,05 |

| CUSTO DO FUNDO EXCLUSIVO FIC FI CAIXA SARAPUÍ MMCP | |
|--|------------|
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Despesa Administrativa | 125.000,04 |
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Percentual Taxa Administrativa | 0,05 |

| CUSTO DO FUNDO EXCLUSIVO FI CAIXA IMUNANA MCP | |
|---|------------|
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Despesa Administrativa | 155.020,49 |
| DESCRIÇÃO | No ano |
| Percentual Taxa Administrativa | 0,09 |

Despesas de Investimento com os Planos

| | CONSOLIDADO |
|--|---------------------|
| Custo com CETIP/SELIC e taxa de custódia | 27.240,06 |
| Desp.c/êxito-Honorários Advocáticos | 2.038.619,23 |
| Honorários e consultorias relacionados c/investimentos | 636.661,15 |
| Custas judiciais relacionados c/investimentos | 40.574,82 |
| Depósitos judiciais relacionados c/investimentos | 23.587,50 |
| TOTAL | 2.766.682,76 |
| Reembolso de despesas de investimentos (do plano para o PGA) ⁽¹⁾ | 9.770.395,48 |

⁽¹⁾ Por ocasião do fechamento do balancete mensal, é apurado o REEMBOLSO da gestão administrativa do Fluxo de Investimentos, com base nos lançamentos contábeis alocados no mesmo.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadora da
PRECE – Previdência Complementar
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **PRECE - Previdência Complementar (“PRECE”, “Fundação” ou “Entidade”)**, que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pela PRECE, aqui denominados de consolidado por definição da Resolução CNPC nº8) em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais reflexos relacionados aos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da PRECE – Previdência Complementar e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2017, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Desenquadramento dos investimentos imobiliários e debêntures de renda variável

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, a Fundação encontra-se desenquadrada na carteira de imóveis e debêntures de renda variável nos Planos PRECE I e II e PRECE CV. O percentual alocado é de 29,58% nos Planos PRECE I e II, e de 15,06% no PRECE CV, superior ao limite de 8% estabelecido pela Resolução CMN nº 3.792/09 para a carteira imobiliária. Na carteira de renda variável é de 10,40% nos planos PRECE I e II e de 5,50% no PRECE CV, superior ao limite de 3% estabelecido na Resolução CMN nº 3.792/09.

Cédulas de Crédito Bancário (Fundo Lameirão)

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº5 às demonstrações contábeis, a Fundação possui investimentos no montante de R\$ 585.694 mil nos Fundos Alegria e Guandu CP, cujas demonstrações contábeis, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datados de 23 de fevereiro de 2018, com ressalva relacionada aos seguintes assuntos: a) o Fundo detém investimentos em Cédula de Crédito Bancário (CCBs), no montante de R\$ 152.471 mil e R\$ 342.128 mil, respectivamente, cujos emissores permanecem em atraso em relação ao fluxo de pagamentos previsto nos referidos títulos. Nessa mesma data, há provisão de R\$ 132.393 mil e R\$ 297.074 mil. Tal provisão foi apurada e reconhecida contabilmente pela administradora do fundo investido durante o exercício findo em 30 de setembro de 2017, tendo como base Instrução Normativa MPS/SPC nº34, conforme previsto na Instrução CVM 438/06.

(b) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 g.1, em função da liquidação extrajudicial das instituições financeiras registradoras dessas CCBs, os emissores desses títulos realizaram pagamentos, por um período de tempo, em contas de depósito judicial. Assim, a efetiva transferência dos recursos depositados judicialmente para o fundo, como pagamento parcial das CCBs, está condicionada a decisão judicial do reconhecimento dos direitos do Fundo. (c) Em virtude das incertezas relevantes em relação ao valor estimado dos investimentos em CCBs, decorrentes de não reconhecimento dos fluxos previstos nos referidos títulos, dos processos de cobrança judicial e extrajudicial, dos processos judiciais movidos

pelos emissores das CCBs que redundaram em depósitos judiciais, indisponíveis atualmente ao Fundo, bem como do critério adotado pela administradora para determinação do valor da provisão para perdas para redução ao valor recuperável desses investimentos, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre a adequação do valor da provisão para redução ao valor recuperável desses investimentos em 30 de setembro de 2017, e da parcela da mesma que deveria se referir ao exercício anterior.

Em virtude dessas incertezas, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente, para determinar o montante de provisão para redução ao valor recuperável desses investimentos do fundo investido em 30 de setembro de 2017. Consequentemente, não foi possível nas circunstâncias determinar os ajustes que seriam requeridos em relação ao investimento detido pelo Fundo de investido e ao resultado por ele produzido no exercício findo em 30 de setembro de 2017, bem como os correspondentes reflexos no valor das suas cotas nessa data.

Concessionária Rio Teresópolis S.A. (CRT)s

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a Fundação possui investimentos no Fundo Rio Preto CP montante de R\$ 120.273 mil, cujas demonstrações contábeis, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado de 23 de fevereiro de 2018, com ressalvas relacionadas aos seguintes assuntos: a) O Fundo detém investimentos em debêntures de emissão da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT"), no montante de R\$ 31.000 mil, cuja remuneração é baseada em participações lucros da CRT e o investimento foi mensurado pelo seu valor econômico, com base em laudo de avaliação econômico-financeiro, elaborado por empresa especializada com data-base de avaliação de 30 de junho de 2017. A Deliberação nº 241/2014, Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, reconheceu o desequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da CRT e, em agosto 2015, a ANTT elaborou a Nota Técnica nº 126/2015/GEROR/SUINF com alternativas possíveis para o reequilíbrio contratual. Em 08 de novembro de 2016, por meio da Resolução nº 5.210, a ANTT aprovou, com vigência a partir de 5 de dezembro de 2016, a revisão extraordinária e o reajuste da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão CRT. Em decorrência do ajuste aprovado pela referida Resolução, em janeiro de 2017, o Fundo reconheceu uma mais valia de R\$ 21.000 mil, com base em uma nova estimativa apresentada no Apêndice à Avaliação Econômica Financeira, datada de 29 de dezembro de 2016, elaborada por empresa especializada. O valor econômico dos investimentos registrados pelo Fundo em 30 de setembro de 2016 não considerou os impactos desse reajuste da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão da CRT. Dessa forma, o ativo, o patrimônio líquido e resultado do exercício findo em 30 de setembro de 2016, estão apresentados a menor em R\$ 21.000 mil e o resultado do exercício de 2017, está apresentado a maior nesse mesmo montante, sem efeitos no patrimônio líquido do Fundo em 30 de setembro de 2017. b) Em 30 de setembro de 2017, o Fundo possui valores a receber relativos aos dividendos distribuídos da Companhia investida, no montante de R\$ 11.000 mil, que está apresentado a maior em, aproximadamente, R\$ 8.000 mil. Dessa forma, o ativo e o patrimônio líquido do Fundo em 30 de setembro de 2017 estão apresentados a maior nesse montante, com os correspondentes efeitos no valor da cota do Fundo.

Fundo Caixa Imunana CP

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, a Fundação possui investimentos de R\$ 8.777 mil no Fundo Caixa Imunana CP, cujas demonstrações contábeis, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado de 22 de dezembro de 2017, com abstenção de opinião relacionada ao seguinte assunto: a) O Fundo detém 100,08% do seu patrimônio líquido investido no Hamilton Lane Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, totalizando R\$ 7.705 mil, cujos ativos referem-se substancialmente, a cotas de fundos de investimentos em participação. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação à posição patrimonial e financeira do Fundo Investido em 31 de dezembro de 2017, bem como as suas demonstrações contábeis auditadas nem as do último exercício social do Fundo Investido. Consequentemente, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação ao investimento detido pelo Fundo, bem como ao resultado por ele produzido no exercício findo nessa data e o correspondente reflexo no valor do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Ação Judicial para permanecer nos planos Prece I e II sem contribuição extraordinária

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 9b), não está mais em vigor a liminar concedida pelo Juiz da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro no processo 0000641-32.2011.5.01.0007, que impedia que a Prece de majorar e cobrar toda e qualquer contribuição extraordinária dos Planos Prece I e II.

O processo movido pelo SINTSAMA, posteriormente à concessão da liminar, foi distribuído à 14ª Vara Cível da Comarca da Capital– RJ, sob o n.º 0337072-86.2013.8.19.0001, em razão do STF ter reconhecido a competência cível para processar e julgar questões relacionadas à Previdência Complementar. A supracitada ação foi apensada ao processo nº 0291346-89.2013.8.19.0001 movido pelo STAECNOM, em andamento na mesma Vara Cível para serem julgados juntos, por conexão. Em sentença proferida pela 14ª Vara Cível, em ambos os processos, restou reconhecida a litude da cobrança da contribuição extraordinária dos Planos Prece I e II.

Os Sindicatos autores recorreram da decisão que ainda não foi apreciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Nossa opinião não está sendo ressaltada em função deste assunto.

Déficit atuarial – Plano Prece I

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 11 as demonstrações contábeis, o Plano Prece I, no fim do exercício de 2017, demonstrou resultado deficitário no montante de R\$ 259.228 mil, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 259.228 mil, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 26.687 mil ou 7,00% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$ 232.541 mil.

De acordo com a Legislação vigente, será necessário promover o equacionamento imediato do resultado deficitário, por meio de plano de equacionamento a ser elaborado e aprovado durante o exercício de 2018. Nossa opinião não está sendo ressaltada em função deste assunto.

Déficit atuarial – Plano Prece II

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, o Plano Prece II, no fim do exercício de 2017, demonstrou resultado deficitário no montante de R\$ 81.598 mil, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 81.598 mil, na data base desta avaliação atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 8.446 mil ou 5,08% das provisões matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$ 73.152 mil. De acordo com a Legislação vigente, será necessário promover o equacionamento imediato do resultado deficitário, por meio de plano de equacionamento a ser elaborado e aprovado durante o exercício de 2018. Nossa opinião não está sendo ressaltada em função deste assunto.

Déficit atuarial – Plano Prece CV

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, o Plano Prece CV, no fim do exercício de 2017, demonstrou resultado deficitário no montante de R\$ 180.057 mil, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, o ajuste de precificação montava, em 31 de dezembro de 2017, em R\$ 26.374 mil. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 153.683 mil, na data base desta avaliação atuarial, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 37.724 mil ou 4,32% das provisões matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do valor mínimo de R\$ 115.960 mil. Nossa opinião não está sendo ressaltada em função deste assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Na-

cional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/F

Julian Clemente
Contador CRC 1 SP 197232/0-6 – S – RJ

Fernando Pereira da Silva Marques
Contador CRC 1 RJ 092490/O-3

PARECER E VOTO DO CONSELHO FISCAL

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PRECE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Em conformidade com o art. 46 do Estatuto da PRECE Previdência Complementar, consoante ao que estabelece a letra "j", do item 17, do Anexo "C", da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNP) nº 08, de 31 de outubro de 2011, este Conselho analisou as Demonstrações Contábeis Consolidadas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) e as Individuais por Plano de Benef cios: PRECE I, II, III e CV, Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DAL), Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DMAL) e Demonstração das Provis es T cnicas (DPT), do exerc cio financeiro de 2017, consubstanciado pelo Parecer Atuarial da GAMA Consultores Associados, respons vel t cnica pelos Planos de Benef cios PRECE I, II, III e CV, assim como pelo Relat rio/Parecer da Auditoria Independente emitido pela BDO RCS Auditores Independentes SS. Diante das an lises efetuadas este Colegiado entende que as referidas demonstra es representam a situa o patrimonial e financeira dos planos, devendo ser considerada os seguintes destaques:

- a) Ratificamos as ** nfases** e as **Ressalvas** apresentadas no Relat rio/Parecer da Auditoria Independente.
- b) Ressaltamos a continuidade da grave situa o do desequil brio patrimonial e atuarial dos Planos PRECE I e II. No exerc cio financeiro de 2017 houve um maior agravamento da solv ncia patrimonial dos mesmos, aumentando o risco de continuidade dos referidos Planos. Situa o que vem sendo apontada pelo Conselho Fiscal em seus relat rios de 2017 e dos exerc cios anteriores.
- c) Enfatizamos que, os resultados dos Planos de Benef cios PRECE I, II e CV, tamb m, foram afetados pelas rentabilidades dos seus Investimentos, que ficaram muito abaixo de suas metas em 2017. Impactados negativamente, principalmente pela constitui o das provis es para perdas de investimentos em 2017, referentes  s C dulas de Cr ditos Banc rios (CCB) alocadas no Fundo Multimercado Lameir o, conforme Nota Explicativa n  5 (g.1). Situa o, tamb m, que vem sendo apontada pelo Conselho Fiscal em seus relat rios de 2017 e dos exerc cios anteriores.

CONCLUS O DO VOTO

O Conselho Fiscal da PRECE, diante do exposto, recomenda ao Conselho Deliberativo por unanimidade, a aprova o, com as Ressalvas e  nfases, do Relat rio/Parecer da BDO RCS Auditores Independentes SS e das demonstra es cont beis, dos Planos PRECE I, II, III e CV, do exerc cio do ano de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de mar o de 2018.

Conselho Fiscal da PRECE:

JOS  COSTA NETO
Presidente do Conselho

JUSSARA SEIA FERREIRA
Membro Efetivo Eleito

ELDER MUNIZ DA SILVA
Membro Efetivo Nomeado

PAULO CEZAR S. DA G. RIPPER NOGUEIRA
Membro Suplente Nomeado

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

DE 28 DE MARÇO DE 2018 | Nº 023/2018

O Conselho Deliberativo da PRECE - Previdência Complementar, em cumprimento às determinações expressas no Artigo 22 e no parágrafo único do Artigo 24 de seu Estatuto, examinou as seguintes matérias apresentadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2017:

1. **Balanco Patrimonial;**
2. **Demonstrações Financeiras;**
3. **Notas Explicativas;**
4. **Parecer do Auditor Independente;**
5. **Pareceres do Atuário Independente;**
6. **Parecer e Voto do Conselho Fiscal.**

As demonstrações contábeis, constantes no Relatório da BDO RCS - Auditores Independentes (CRC 2 SP 013846/0-1 - S - RJ) refletem adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira consolidada da PRECE.

Em relação às manifestações expressas, sob a forma de Ressalvas e Ênfases, pelos Auditores Independentes e os Destaques consignados pelo Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo apresenta as seguintes considerações:

1. Quanto ao desenquadramento passivo da Carteira Imobiliária da PRECE, este Conselho tem ciência de que a Diretoria Executiva, em atendimento à nossa determinação, elaborou e encaminhou proposta de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) à PREVIC, o qual está sob sua análise. Com relação ao desenquadramento das Debentures em participações no segmento em renda variável, a PRECE está em negociação para a alienação dos ativos da Hauscenter.
2. Quanto ao Fundo de Investimentos Lameirão, apesar de a BDO RCS - Auditores Independentes, acompanhando a posição dos auditores do fundo, entender que a baixa dos ativos não deveria ser provisionada na sua integralidade, este Conselho reconhece a ação da Diretoria Executiva, adotando a Instrução Normativa SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, provisionando a totalidade dos respectivos ativos, conforme determinação da PREVIC, recebida em Dez/2016.
3. Quanto ao Fundo Rio Preto, este Conselho reconhece os fatos elencados pela BDO RCS - Auditores Independentes e recomenda a adoção de eventuais aprimoramentos nos procedimentos contábeis. No entanto, o evento reconheceu e respeitou a cronologia dos fatos e espelha de forma adequada o impacto econômico no ativo.
4. Quanto ao Fundo de Investimentos Caixa Imunana, este Conselho acolhe a recomendação contida no Relatório dos Auditores Independentes - embora a natureza e a dinâmica do ativo não permita que a posição financeira e as demonstrações contábeis estejam tempestivamente disponíveis para a auditoria independente - e determina à Diretoria Executiva que providencie e encaminhe à BDO RCS - Auditores Independentes, para avaliação, a posição patrimonial e financeira do fundo em 31 de dezembro de 2017, bem como suas demonstrações contábeis auditadas do último exercício social.
5. Quanto aos Planos PRECE I e II, foi proferida sentença de improcedência nas ações coletivas, importando na consequente queda da liminar que impedia a cobrança das contribuições extraordinárias a serem vertidas pelas Patrocinadoras, Participantes e Assistidos. Em razão disso, foram aprovados os planos de equacionamento para sanar os déficits até o ano de 2016. Com relação ao resultado apurado em 2017, este Conselho esclarece que o plano PRECE I apresentou equilíbrio técnico ajustado deficitário de R\$ 259.228 mil, havendo assim a obrigatoriedade de instalação de novo processo de equacionamento do déficit no valor mínimo de R\$ 232.541 mil no decorrer de 2018. Da mesma forma, o plano PRECE II apresentou equilíbrio técnico ajustado deficitário de R\$ 81.598 mil, ao final de 2017, também havendo a obrigatoriedade de instalação de novo processo de equacionamento do déficit no valor mínimo de R\$ 73.152 mil, durante o ano de 2018.
6. O plano PRECE III apresentou um crescimento do Ativo Líquido de 40,08% no exercício de 2017, em relação ao exercício de 2016.
7. O plano PRECE CV, no segmento Renda Vitalícia, apresentou equilíbrio técnico ajustado deficitário de R\$ 153.683 mil, ao final de 2017, havendo a obrigatoriedade de instalação de novo processo de equacionamento do déficit no valor mínimo de R\$ 115.960 mil no decorrer de 2018.

8. Este Conselho recomenda que a Diretoria Executiva dê continuidade aos esforços para a recuperação dos ativos em default junto aos emissores, com vistas a minimizar os impactos nos déficits apurados nos Planos de Benefícios PRECE I, II e CV, adicionalmente recomenda a continuidade nas medidas objetivas de reparação junto aos responsáveis pelas operações à época de suas contratações, seja no âmbito administrativo, civil ou criminal.

Desta forma, o Conselho Deliberativo da PRECE - Previdência Complementar, na 446ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de março de 2018, em cumprimento às determinações expressas no seu Estatuto e na legislação em vigor,

Delibera:

Aprovar as contas da Diretoria Executiva da PRECE relativas ao exercício de 2017, salientando-se as considerações deste Conselho e tendo em vista que as Demonstrações Contábeis, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer e Voto do Conselho Fiscal corroboram com a exatidão das contas da Entidade.

Em 28 de março de 2018

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
Presidente do Conselho Deliberativo



Tel.: (21) 3282-8160

prece@prece.com.br | www.prece.com.br

Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676 | Benfica

Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20930-005